

**TOMADA DE PREÇOS (TÉCNICA E PREÇO) 001/2021**

**SESSÃO: 30/03/2021**

**HORÁRIO: 09h30min**

**OBJETO: SISTEMA**

PARCEIR JURÍDICO(S): \_\_\_\_\_ ( ) OK

PARCEIR DE CONTROLE INTERNO \_\_\_\_\_ ( ) OK

AUXÍLIO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_\_ ( ) OK

CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO: \_\_\_\_\_ ( ) ENGARRINHADO ( ) ARQUIVADO

PLANO DE RESULTADO NO SITE ( ) OK

arquivos a



Ribeirão do Pinhal, 08 de janeiro de 2021.

Edine  
B. de  
S. de

Eximo Senhor;

Venho por meio solicitar que vossa senhoria determine ao departamento competente que instaure o devido procedimento licitatório visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal"

### 1 - Especificações Técnicas

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

#### 1.1. **Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.**

- 1.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
- 1.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);
- 1.1.3. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;
- 1.1.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 1.1.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 1.1.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.
- 1.1.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
  - 1.1.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
  - 1.1.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;



- 1.1.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
- 1.1.7.4. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
- 1.1.7.5. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
- 1.1.7.6. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.
- 1.1.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
  - 1.1.8.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- 1.1.9. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
  - 1.1.9.1. A apuração da licitação;
  - 1.1.9.2. Homologação da licitação;
  - 1.1.9.3. Estabelecimento do contrato;
  - 1.1.9.4. Requisição de compra;
  - 1.1.9.5. Requisição de empenho;
  - 1.1.9.6. Empenho;
  - 1.1.9.7. Liquidação;
  - 1.1.9.8. Previsão de pagamento;
  - 1.1.9.9. Pagamento;
- 1.1.10. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 1.1.11. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- 1.1.12. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
- 1.1.13. Cadastro de Obras e Intervenção.
- 1.1.14. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
- 1.1.15. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
  - 1.1.15.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
  - 1.1.15.2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;
  - 1.1.15.3. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;
  - 1.1.15.4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
  - 1.1.15.5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo



- o progresso do processo;
- 1.1.15.6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM vigente, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
  - 1.1.15.7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
  - 1.1.15.8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;
  - 1.1.15.9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
  - 1.1.15.10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
  - 1.1.15.11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
  - 1.1.15.12. Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.
- 1.1.16. Restos a pagar:
- 1.1.16.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
  - 1.1.16.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.
- 1.1.17. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
  - 1.1.18. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
  - 1.1.19. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
  - 1.1.20. Cadastro de controle dos convênios;
  - 1.1.21. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.
  - 1.1.22. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
  - 1.1.23. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
  - 1.1.24. Integração entre os módulos;
  - 1.1.25. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.
  - 1.1.26. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e



- despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).
- 1.1.27. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
  - 1.1.28. Geração de dados para entidades de controle;
    - 1.1.28.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
    - 1.1.28.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
  - 1.1.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
  - 1.1.30. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
  - 1.1.31. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
  - 1.1.32. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
  - 1.1.33. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;

## 1.2. **Licitação e Compras**

- 1.2.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 1.2.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 1.2.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
- 1.2.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- 1.2.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- 1.2.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.
- 1.2.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 1.2.8. Cadastro de licitações com geração dos editais;
- 1.2.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
  - 1.2.9.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
  - 1.2.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
  - 1.2.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
  - 1.2.9.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados,



*[Handwritten signature]*  
05

- permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 1.2.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
  - 1.2.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
  - 1.2.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
  - 1.2.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
  - 1.2.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
  - 1.2.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
    - 1.2.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
    - 1.2.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
  - 1.2.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
  - 1.2.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;
  - 1.2.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
  - 1.2.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
  - 1.2.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
  - 1.2.21. Controle de Requisição de compras.

### **1.3. Recursos Humanos e Folha Pagamento**

- 1.3.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- 1.3.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- 1.3.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- 1.3.4. Controle de férias e licenças;
- 1.3.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- 1.3.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
- 1.3.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
- 1.3.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
- 1.3.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
- 1.3.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
- 1.3.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
- 1.3.12. Relatórios por centro de custos;
- 1.3.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados



*[Handwritten signature]*  
06

- e previsão da data de aposentadoria;
- 1.3.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
- 1.3.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
- 1.3.16. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
- 1.3.17. Integração com entidades para empréstimos consignados;
- 1.3.18. Importação de arquivo de relógio ponto;
- 1.3.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
- 1.3.20. Exportação de arquivos para o Manad;
- 1.3.21. Avaliação de desempenho;
  - 1.3.21.1. Cadastro de grupos de avaliação;
  - 1.3.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
  - 1.3.21.3. Emissão dos formulários;
  - 1.3.21.4. Controle de frequência da avaliação;
- 1.3.22. Emissão de relatórios em PDF;
- 1.3.23. Registro de transações - "log".

#### **1.4. Controle de Frotas**

- 1.4.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
  - 1.4.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
  - 1.4.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
  - 1.4.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
  - 1.4.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
- 1.4.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
  - 1.4.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
  - 1.4.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
  - 1.4.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
- 1.4.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
- 1.4.4. Cadastro de acessórios.
  - 1.4.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
  - 1.4.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
  - 1.4.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
  - 1.4.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
- 1.4.5. Controle de abastecimento.
  - 1.4.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
  - 1.4.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
  - 1.4.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
  - 1.4.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e



07

- compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
- 1.4.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
- 1.4.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
- 1.4.7. Controles de utilização de veículo por:
  - 1.4.7.1. Motorista;
  - 1.4.7.2. Destino;
  - 1.4.7.3. Período;
  - 1.4.7.4. Controle de hodômetro/horímetro;
  - 1.4.7.5. Cadastro de multas;
  - 1.4.7.6. Ocorrências diversas;
  - 1.4.7.7. Agendamento prévio.
- 1.4.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 1.4.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 1.4.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;
- 1.4.11. Rastreamento da frota
  - 1.4.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
  - 1.4.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
  - 1.4.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
  - 1.4.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
  - 1.4.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
  - 1.4.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
- 1.4.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 1.4.13. Relatórios
  - 1.4.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
  - 1.4.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
  - 1.4.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
  - 1.4.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
- 1.4.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
- 1.4.15. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

## **1.5. Portal da Transparência**

- 1.5.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;





1.5.2. Deve permitir as consultas:

- 1.5.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
  - 1.5.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
  - 1.5.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte;
  - 1.5.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
  - 1.5.2.5. Relatório da execução orçamentária;
  - 1.5.2.6. Relação de salários por função;
  - 1.5.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
  - 1.5.2.8. Emissão de segunda via de carnês;
- 1.5.3. Abertura de processos pela internet;

**1.6. Controle Interno**

- 1.6.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura;
- 1.6.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
- 1.6.3. Cadastro de cargos dos servidores;
- 1.6.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);
- 1.6.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo);
- 1.6.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
  - 1.6.6.1. Descrição das atividades;
  - 1.6.6.2. Aplicação de questionários de avaliação ;
  - 1.6.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
  - 1.6.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas;
  - 1.6.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno;
  - 1.6.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
  - 1.6.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;
- 1.6.7. Relatórios gerenciais:
  - 1.6.7.1. Relação das atividades executadas;
  - 1.6.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação;

**1.7. Tributação e Dívida Ativa**

- 1.7.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro em toda a prefeitura;
- 1.7.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura;
  - 1.7.2.1. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;
  - 1.7.2.2. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;
- 1.7.3. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os



- autônomos pela tabela de CBO;
- 1.7.4. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;
- 1.7.5. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;
- 1.7.6. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo
- 1.7.7. Ao efetivar o lançamento, não poderá mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação;
- 1.7.8. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
- 1.7.9. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;
- 1.7.10. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.;
- 1.7.11. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;
- 1.7.12. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributaria do Município;
- 1.7.13. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.
- 1.7.14. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
- 1.7.15. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte;
- 1.7.16. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 1.7.17. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;

#### **1.8. Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**

- 1.8.1. Deve seguir as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Publico de Escrituração Digital (SPED);
- 1.8.2. Plataforma tecnológica:
- 1.8.2.1. Em ambiente Web, acessado pelos principais navegadores, que atendam ao padrão W3C, como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 1 ou superior, Opera 9.0 ou superior;
- 1.8.2.2. Deve ser utilizada a internacionalização (I18n) para as interfaces de tela, exibindo em língua portuguesa para browsers em português e em inglês para browser de outro idioma;
- 1.8.2.3. Banco de dados relacional que garanta a integridade relacional e o controle de transações. Ao levantar exceções o banco não deve abortar automaticamente a transação, mas deixar que o sistema decida se deve prosseguir ou efetuar um "rollback";
- 1.8.2.4. Todas as senhas devem ser criptografadas;
- 1.8.2.5. Deve ser registrado nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador, data/hora da operação e o tipo de



*[Handwritten signature]*  
10

- 1.8.2.6. operação realizada (inserção ou alteração);
- 1.8.2.6. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema;
- 1.8.2.7. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
- 1.8.2.8. As telas de pesquisa deverão exibir seus resultados em HTML e PDF;
- 1.8.2.9. Deverá ser mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com, identificação do operador, da ação, data e hora da ação;
- 1.8.2.10. Deverá existir um registro de tempo de execução das ações por operador;
- 1.8.2.11. Deverá existir um relatório com a lista das ocorrências de quebra de regras de negócio pelo prestador;
- 1.8.2.12. Atendimento ao emissor por e-mail indicado no site;
- 1.8.2.13. Possibilitar a edição do formulário da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema
- 1.8.2.14. O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional;
- 1.8.2.15. O modulo Nota Fiscal Eletrônica deverá ficar hospedado em Data Center da proponente que garanta:
  - 1.8.2.15.1. Segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados;
  - 1.8.2.15.2. Detecção de invasão;
  - 1.8.2.15.3. Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
  - 1.8.2.15.4. Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
  - 1.8.2.15.5. Monitoramento CFTV (câmeras day-night) com possibilidade de acompanhamento remoto por Internet;
  - 1.8.2.15.6. Redundância de link;
  - 1.8.2.15.7. Redundância de energia elétrica;
  - 1.8.2.15.8. Redundância de ar condicionado.
- 1.8.3. Funções:
  - 1.8.3.1. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
  - 1.8.3.2. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's
    - 1.8.3.2.1. A empresa deverá solicitar autorização para utilizar os RPS's, indicando o número de recibos que irá utilizar;
    - 1.8.3.2.2. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;
    - 1.8.3.2.3. RPS's emitidos erroneamente deverão ser cancelados, caso contrário estes números ficarão em aberto, impossibilitando a liberação automática de novas autorizações;
    - 1.8.3.2.4. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.
  - 1.8.3.3. Permitir o controle de acesso ao sistema através de senha.



- 1.8.3.3.1. Permitir a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica as empresas, pessoas físicas os usuários das empresas e servidores, administrador os servidores da Prefeitura responsáveis pelo gerenciamento dos usuários, parametrização do sistema e apuração do ISSQN por empresa;
- 1.8.3.3.2. Deve permitir ao administrador configurar o acesso dos usuários ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;
- 1.8.3.3.3. As opções do menu para as quais o usuário logado não tenha acesso não deverão ser exibidas.
- 1.8.3.4. Permitir a solicitação de acesso dos contribuintes cadastrados ou eventuais pela web, através de formulário próprio;
- 1.8.3.5. Permitir parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;
- 1.8.3.6. Permitir a inclusão da logo da empresa, contador, lista de serviços de acordo com a LC 116/2003 no momento do cadastramento da empresa;
- 1.8.3.7. Possibilitar ao prestador visualizar seus clientes. Cada prestador deve poder manter um cadastro de clientes próprios, de maneira a proporcionar meios de pesquisa mais rápidas que uma procura entre todos os CNPJs cadastrados no sistema;
- 1.8.3.8. Possibilitar ao prestador vincular usuários ao seu cadastro;
- 1.8.3.9. Permitir a autorização de emissão de NFS-e;
- 1.8.3.10. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;
  - 1.8.3.10.1. No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.
  - 1.8.3.10.2. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;
  - 1.8.3.10.3. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;
  - 1.8.3.10.4. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal;
  - 1.8.3.10.5. O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;
  - 1.8.3.10.6. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento;
  - 1.8.3.10.7. Caso o tomador esteja cadastrado no sistema, o prestador não poderá alterar os dados existentes;
  - 1.8.3.10.8. Todas as NFS-e deverão ser geradas e armazenadas em banco de dados no formato PDF no momento de sua gravação;
- 1.8.3.11. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e.
  - 1.8.3.11.1. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas exigindo o motivo do cancelamento;
  - 1.8.3.11.2. O motivo do cancelamento deverá constar do rodapé da nota cancelada;
  - 1.8.3.11.3. No momento em que o cancelamento for gravado, o PDF da nota cancelada deve receber uma tarja vermelha na diagonal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

- contendo a palavra "CANCELADA" e em seu rodapé deve conter o motivo do cancelamento, bem como a pessoa que a cancelou e a data da ocorrência.
- 1.8.3.12. Apuração do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano);
  - 1.8.3.13. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;
  - 1.8.3.14. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;
    - 1.8.3.14.1. A emissão da guia não deve ser maior que a data do vencimento, caso em que o contribuinte deve procurar a administração para o lançamento do tributo e a emissão da guia com as devidas correções e multa;
    - 1.8.3.14.2. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.
  - 1.8.3.15. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;
  - 1.8.3.16. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;
  - 1.8.3.17. Ao entrar na tela de carta de correção o contribuinte deve receber uma mensagem informativa a ser redigida pelo administrador, que deve ser persistida em base de dados, podendo ser alterada a qualquer momento. Tal mensagem deve ser impressa no campo observações da carta de correção e deve fazer parte do PDF da Nota;
  - 1.8.3.18. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;
  - 1.8.3.19. Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;
  - 1.8.4. Integração com o modulo SISTEMA TRIBUTÁRIO quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletronica. É responsabilidade do contratado a integração entre o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e o Sistema Tributário.
    - 1.8.4.1. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;
    - 1.8.4.2. Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;
    - 1.8.4.3. Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados;
    - 1.8.4.4. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica;
    - 1.8.4.5. As guias de recolhimento serão geradas no modulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;
    - 1.8.4.6. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário



- através de nome ou código do usuário e senha;
- 1.8.4.7. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped;
- 1.8.4.8. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica;
- 1.8.4.9. Como contingência o Município pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e.
- 1.8.5. Integração com sistema dos contribuintes.
- 1.8.5.1. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil).;
- 1.8.5.2. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).;
- 1.8.5.3. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e;
- 1.8.5.4. Como contingência o contribuinte pode enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e.

## **2. OUTROS REQUISITOS**

- 2.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura.
- 2.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
- 2.3. Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

## **3. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER**

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

- 3.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
- 3.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para



*[Handwritten signature]*  
14

configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

3.3. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.

3.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, **sendo obrigatório**

**01 (um) visita por mês.**

3.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

3.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Prefeitura Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item 4.4, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

15

como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

No aguardo de vossas providencias, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente

Marcelo Corinth

Contador

Alan Paiva

Controle Interno

Luiz Antonio D. Catarino

Secretário de Fazenda

João Vitor Siqueira Santo

Engenheiro Civil

Jean Jander Pinheiro

Depto de Recursos Humanos

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro

Davi Batista de Araújo

Resp. pelo Patrimônio

Jackson F m Côelho


Resp. Departamento Tributário

A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO



**SISTEMA**

| ITEM | DESCRIÇÃO    | QTD | ORC 1         | ORC 2         | ORC 3         | MEDIA                | TOTAL MEDIA           |
|------|--------------|-----|---------------|---------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| 1    | VALOR MENSAL | 12  | R\$ 20.800,00 | R\$ 16.100,00 | R\$ 19.550,00 | <b>R\$ 18.816,67</b> | R\$ 225.800,00        |
|      |              |     |               |               |               |                      | <b>R\$ 225.800,00</b> |



**FAYÇAL MELHEM  
CHAMMA JUNIOR**  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

# JP Informática

JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA - ME  
CNPJ 11.944.837/0001-05  
Rua das Esmeraldas, 335 – Sala B  
Centro – Carambei – PR  
(43)99985-6049

Para:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**

## ORÇAMENTO

| Item         | PRODUTO-SERVIÇO   | QUANT. | V. UNT.        |
|--------------|---|--------|----------------|
| 01           | Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal | 12     | 19.550,00      |
| TOTAL GLOBAL |   |        | R\$ 234.600,00 |

Validade: 60 dias

Carambei, 21 de Janeiro de 2021.

João Paulo Schelbauer  
RG 7.004.433-1

**11.944.837/0001-05**  
JOÃO PAULO SCHELBAUER  
INFORMÁTICA  
Rua das Esmeraldas, 335 Sala B  
Centro - CEP 84.145-000  
CARAMBEI - PR

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA  
Rua Capinzal, 698 – Bairro Jardim Floresta – CEP 85603.340  
Francisco Beltrão – Paraná – Fone 46-999113782  
CNPJ: 08.796.224/0001-63

AO  
Diretor do Departamento de Compras do Município de Ribeirão do Pinhal  
Fayçal Melhem Chamma Junior

PROPOSTA DE PREÇO

| Produto/Serviço   | Meses | Valor M   | Valor total (R\$) |
|---|-------|-----------|-------------------|
| licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal | 12    | 20.800,00 | 249.600,00        |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Francisco Beltrão, em 14 de janeiro de 2021

*Carlas A. Pereira*  
Carlas Adriana Pereira

Sócia Gerente

08.796.224/0001-63  
CARLAS A. PEREIRA  
& CIA LTDA  
Rua Capinzal - 698  
Jardim Floresta - Cep 85603-340  
Francisco Beltrão - PR

Toledo, 21 de janeiro de 2021.

A  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Prezado,

Atendendo à solicitação da Entidade quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Prefeitura, estamos enviando nossa proposta de trabalho.

**Módulo de Contabilidade Pública**  
**Módulo de Licitação e Compras**  
**Módulo de Recursos Humanos**  
**Módulo de Controle de Frotas**  
**Portal da Transparência**  
**Módulo de Controle Interno,**  
**Módulo Tributário**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

#### **INVESTIMENTO**

**Valor do licenciamento**

**RS 16.100,00/ mensal**

#### **CONSIDERAÇÕES**

O suporte técnico será feito por telefone, internet, e-mail. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "help desk".

O valor será reajustado a cada 12 meses com base no IGP-M;

Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente,



Pamella Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos  
WhatsApp: 41 3351-5000  
E-mail: [pamella@equiplano.com.br](mailto:pamella@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 193.200,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de software, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 28 de Janeiro de 2021.



Marcelo Corinth

Contador

Departamento de Compras/Licitações

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 193.200,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 DE JANEIRO DE 2021.

**PARECER FINANCEIRO**


VALOR ESTIMADO: R\$ 193.200,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devida ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA





*[Handwritten signature]*  
*24*

## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS (TIPO TÉCNICA E PREÇOS) 001/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INCLUINDO OS SISTEMAS: MÓDULOS CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, OBRAS E INTERVENÇÕES, PORTAL DE TRANSPARENCIA, RH, TRIBUTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OERACIONAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 DE JANEIRO DE 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and the number 25.

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no local e data abaixo mencionados, licitação na modalidade Tomada de Preços, **no dia 30 de março de 2021, às 09h30min horas**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie, ocasião em que serão efetuados o recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços.

**REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.**

**LOCAL:** Departamento de Licitações, sito à Rua Paraná – 983 - Centro - PR.

**DATA DE ABERTURA: 30/03/2021 HORAS 09:30**

**1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**1.1. O objeto da licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL, que apresente as seguintes condições:

**1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência que fazem parte integrante do presente Edital, incluindo: 01) Conversão (caso necessário), 02) Implantação; 03) Treinamento de todos os softwares; 04) Suporte operacional para todos os softwares.**

**1.2.1. Conversão/Migração das Informações em Uso.**

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso (ou seja, todo o banco de dados) são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município.

A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal do Departamento de Informática, que atestará a conversão das bases e a sua integridade. A não conversão da base de dados no período estipulado pela proponente em sua proposta técnica implicará nas penalidades cabíveis na lei.

**1.2.2. Implantação (Configuração e parametrização).**

Para cada um dos módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Acompanhamento dos usuários, na sede da Contratante, em tempo integral na fase de implantação do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Na implantação dos módulos acima discriminados, deverão ser cumpridas, no prazo máximo estipulado pela proponente no Anexo II (contagem em dias corridos), a partir da retirada da base de dados, quando couber, as seguintes etapas:

- Entrega conversação/migração, instalação e configuração dos módulos licitados, dos exercícios 2000 a 2020 de todos os sistemas;
- Parametrização de relatórios, telas, layouts e brasão;
- Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- Liberação da estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- Configuração das fórmulas de cálculo do módulo tributário para atendimento a lei municipal.

Entende-se por implantação os serviços de instalação, migração de informações, configuração de aplicativos, treinamento e acompanhamento inicial de operação nos módulos;

A contratada será responsável pela instalação dos módulos nas máquinas de todos os usuários da Administração quando necessário;

Os serviços deverão ser desenvolvidos por responsável técnico da Proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com a Prefeitura e a equipe técnica a ser alocada;

A contratante deverá disponibilizar pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos;

As informações existentes na Prefeitura deverão ser migradas para o SGBD da Proponente, para os novos softwares de gestão, para iniciar a operação até o limite de prazo estabelecido neste edital;

A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da Proponente, contribuindo a Administração Municipal onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno. No que tange ao treinamento, este deverá ser realizado em etapas, setor a setor, no que for necessário ao normal uso dos aplicativos a serem fornecidos;

O ambiente de treinamento será alocado pela Contratante;

Ao que se refere aos serviços de suporte operacional engloba-se a resolução de dúvidas operacionais nos módulos por área de aplicação aos usuários in loco, via chat ou telefone convencional, devendo a Proponente contar com esse tipo de tecnologia;

Deverá a Proponente promover a contínua atualização legal dos módulos, na versão adquirida, e possíveis releases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação vigente;

Eventuais erros, inconformidades causadas pelos usuários dos módulos, ou por fatores alheios aos aplicativos como vírus e outros problemas que possam prejudicar a utilização dos módulos, que exija o atendimento técnico via conexão remota, serão corrigidos caso solicitado e autorizado pela contratante;

Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares específicos para utilização exclusiva ou não quando solicitado pela contratante, a ser orçada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and number 27]*

Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades;

Todo o serviço de customização deve ser realizado somente por solicitação da contratante, e em ambiente da contratada.

**1.3.** O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 193.200,00** (cento e noventa e três mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, podendo ocorrer a cada doze meses correção tendo por base o (IGPM), incluindo todos os serviços objeto deste certame.

**1.3.1.** Não será custeado qualquer valor a título de Instalação, implantação, conversão e treinamento de usuários.

**1.4.** Os recursos para execução do objeto deste Edital correrão às expensas deste Município, através da dotação indicada no Parecer Contábil acostado aos autos e conforme abaixo descrito:

03 – Secretaria Municipal de Administração.

03.001 – Departamento de Administração, Compras e Licitações

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

00390-00000-0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 12(doze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - AVALIAÇÃO TÉCNICA PONTUAÇÃO
- ANEXO III - VISITA TÉCNICA e/ou RENÚNCIA DA VISITA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
- ANEXO V -DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTERIO DO TRABALHO
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

a) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

b) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

28

2.2 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 10º (décimo) dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epigrafe.

### 3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela **Portaria nº. 037/2021**.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa e assinada, e outra, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|   |  |
|---|--|
| <b>ENVELOPE Nº 01</b><br>- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr<br>- Tomada de Preços:- nº 001/2021.<br>- Empresa: .....<br>- CNPJ: .....<br>- Endereço: .....<br><b>HABILITAÇÃO</b>      | <b>ENVELOPE Nº 02</b><br>- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr<br>- Tomada de Preços:- nº 001/2021.<br>- Empresa: .....<br>- CNPJ: .....<br>- Endereço:.....<br><b>PROPOSTA TÉCNICA</b> |
| <b>ENVELOPE Nº 03</b><br>- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr<br>- Tomada de Preços:- nº 001/2021.<br>- Empresa: .....<br>- CNPJ: .....<br>- Endereço:.....<br><b>PROPOSTA DE PREÇO</b> |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and date]*  
19

**3.1.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA** (envelopes nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação antes da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**3.1.4.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**3.1.5.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### **3.2. DO CREDENCIAMENTO**

**3.2.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

**3.2.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

**3.2.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**3.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.4.** É admitido somente um representante por proponente.

## **4. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 01**

**4.1.** As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.1.1.1.** Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**4.1.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.1.1.3.** Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (Alvará);



30

4.1.1.4. RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s) ou documento de identificação;

#### **4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

#### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

#### **4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove que presta ou tenha prestado serviços para pessoa jurídica de direito público (Municipal) ou privado, mediante apresentação mínima de 01(um) atestado.

4.1.4.2. Declaração da visita ou renúncia da visita conforme modelo (**Anexo III**), quando da visita técnica a mesma deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes da data de abertura da licitação. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos.

4.1.4.3. Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora das Soluções propostas e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) soluções propostas;

4.1.4.4. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade das soluções propostas com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo **ANEXO IV**.

#### **4.1.5. DECLARAÇÕES**

4.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

4.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO IX** deste Edital).

4.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (**ANEXO XI**)

4.1.5.4. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação: (**ANEXO XII**).

#### **4.1.6. OUTROS**

4.1.6.1. Para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

4.1.6.2. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (ANEXO X)**)

4.1.6.3. A **carta de credenciamento** deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (**ANEXO VII**). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

4.1.6.4. **Termo de Renúncia** (FACULTATIVO, pois vai da empresa querer renunciar ou não ao direito ao prazo recursal), conforme **ANEXO VIII**, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

Obs.: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

4.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

4.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

4.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

#### **5 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02**

5.1. Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, digitados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal.

5.2. Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

320

5.2.1. Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (**ANEXO I**) e a avaliação técnica (**ANEXO II**), além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

5.2.2. A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

5.3. A não apresentação do previsto no item 5.2, acarreta a desclassificação da proponente.

5.4. A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

5.4.1. A Pontuação técnica será efetuada pela comissão de Licitação no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do **ANEXO II**.

5.2.2. A Pontuação Técnica será preenchida conforme o ANEXO II, onde a proponente deverá preencher os requisitos a qual atende considerados como parte da proposta.

5.2.3. Comissão Técnica irá considerar a pontuação caso seja confirmada a característica ofertada.

5.2.4. A municipalidade reserva-se o direito a efetuar diligências, questionamentos, entrar em contato para dirimir eventuais dúvidas ou averiguações.

5.2.5. O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.

5.2.6. Após avaliação do ANEXO II, em caso de empate, a Comissão realizara sorteio para determinar a demonstração do objeto desta licitação seguindo o ANEXO II apresentado pelas proponentes.

5.2.7. A demonstração visa verificar se a solução computacional apresentada pela(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar pelo IPG (Índice de Pontuação Geral) está em conformidade e atende no mínimo 90% das características apresentadas na Proposta Técnica.

5.2.8. A demonstração deverá ser concluída em no máximo 08 (oito) horas e em um único dia útil.

5.2.9. A licitante classificada deverá apresentar a sua solução computacional nas dependências da Prefeitura, em data e hora determinadas pela comissão técnica.

5.2.10. Caso a Comissão Técnica não aprove, será reaberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a próxima classificada, e assim, sucessivamente apresente a sua solução para a Comissão Técnica, garantindo sempre o direito à ampla defesa e do contraditório a empresa desclassificada.

5.2.11. A apresentação deverá ser presencial, não sendo aceito apresentação através de videos. A mesma poderá ocorrer inclusive no mesmo dia da abertura dos envelopes de documentação, caso haja concordância entre as partes envolvidas. A ordem de apresentação das proponentes poderá ser estabelecida por sorteio.

5.2.12. É de responsabilidade da proponente prover o notebook para apresentação, base de dados para homologação, bem como repassar informações sobre liberação de portas e endereços para acesso remoto caso seja necessário.



5.2.13. Após a conclusão da avaliação pela Comissão de Avaliação Técnica será emitido o Laudo Técnico, o qual será encaminhado ao Departamento de Licitações, para os fins previstos no Edital.

5.2.14. Poderão acompanhar a sessão pública da demonstração os demais licitantes interessados, bem como qualquer pessoa que previamente se identifique para tal fim.

5.2.15. Os proponentes deverão manter silêncio, abstendo-se de tecer comentários ou manifestações de quaisquer ordens durante a sessão, que porventura venham a chamar atenção ou atrapalhar os trabalhos.

5.2.16. Apenas para fins de conforto e praticidade da condução dos trabalhos, a Comissão de Avaliação poderá restringir o número de participantes à sessão a apenas um preposto por empresa cadastrada.

5.2.17. A demonstração deverá ocorrer dentro do prazo de convocação da proponente classificada, a sessão terá início às **08h30min** e conclusão no máximo até **08** horas, podendo a proponente estar no local da apresentação no **período da manhã** para apresentação, checagem de equipamentos e conexão com Internet. Caso a proponente não compareça na data e hora agendada com a Comissão de Avaliação Técnica, a licitante será considerada desclassificada.

5.2.18. A licitante declara estar ciente de que, na constatação da prática de atos ilícitos durante esse processo, estará sujeita não somente à desclassificação do certame como também às penalidades administrativas e judiciais cabíveis, em especial a suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e demais órgãos da Administração Pública assim como à Declaração de Inidoneidade.

5.5. Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

| DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA | PONTOS   |
|---------------------------------|--|
| 1ª Classificada                 | 100  |
| 2ª Classificada                 | 90   |
| 3ª Classificada                 | 80   |
| 4ª Classificada                 | 70   |
| Demais propostas                | 10 a menos que o anterior até o limite de 0,00 |

5.6.- Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

## 6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

6.1.1. Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.

6.1.2. Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

34

proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo IGPM acumulado no período;

6.1.3. A proposta financeira indicará:

- Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
- O objeto da licitação;
- O preço global para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
- Prazo de execução do objeto, que deverá ser de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
- Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

6.1.4. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Pontuação de Preço em função da seguinte fórmula:

| DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO | PONTOS   |
|----------------------------------|--|
| Menor preço                      | 100  |
| 2º Menor preço                   | 90   |
| 3º Menor preço                   | 80   |
| 4º Menor preço                   | 70   |
| Demais propostas de preço        | 10 a menos que o anterior até o limite de 0,00 |

6.1.5. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos e as especificações, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.1.6. Fica entendido que as especificações são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado específico e válido.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Compete ao Comissão de Licitação proceder à abertura dos ENVELOPES: 1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2) PROPOSTA TÉCNICA e 3) PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2. No dia **30/03/2021 as 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

7.3. Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de Ribeirão do Pinhal - PR, transferir-se-á a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

7.4. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

35

- 7.5. A documentação e os envelopes n° 02 e 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.
- 7.6. Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.
- 7.7. Havendo na ata expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou mesmo apresentação do termo de renúncia, poderá ser realizada a abertura dos envelopes n° 02 (Proposta de Técnica), na mesma sessão, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.
- 7.8. A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes n° 02 (proposta Técnica), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.
- 7.9. Antes da abertura dos envelopes n° 02 (proposta de Técnica) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos os envelopes n° 02 e 03 das inabilitadas, mediante recibo, havendo renúncia ao prazo recursal.
- 7.10. A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas.
- 7.11. A Comissão de Licitações promoverá a análise das propostas técnicas desclassificando a que estiver em desacordo como edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota técnica) conforme previsto no item 5.2.3.1 do edital.
- 7.12. Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com as exigências do edital poderá ter seu envelope n° 03 aberto e sua proposta de preços julgada.
- 7.13. Existindo renúncia a recurso, serão abertos os envelopes n° 03 (proposta de preços) e a comissão promoverá a análise desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota de preço) conforme previsto subitem 6.1.3 do edital.
- 7.14. Determinada a pontuação técnica e de preços de cada proponente, a comissão permanente de licitação calculará a pontuação geral conforme previsto no item 9.1 do edital.
- 7.15. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
- 7.16. Qualquer declaração, manifestação recursal ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.
- 7.17. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante ou credenciado.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério e julgamento serão **TÉCNICA E PREÇO**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and number 36]*

**8.2.** O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.

**8.3.** Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

**8.4.** Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$  onde:

NF = Nota Final

IPT = Índice de Pontuação Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

PP = Pontuação de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

**9.2.** Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.

**9.3.** A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

**9.4.** Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

**9.5.** Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem a mesma NF preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate.

**9.5.1.** A Comissão de Licitações efetuará sorteio, de conformidade com a regra que se segue.

a) Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

b) As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

c) Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja, será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

**9.6.** O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixadas em lugar próprio, na sede da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal - PR, bem como publicado nos termos da Legislação vigente.

### 10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and number 34]*

**10.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 4, 5 e 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

**11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**11.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.5.** Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**11.6.** Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

**11.6.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and number 38

**11.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.6.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.6.5.** O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12. HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** Compete ao **Prefeito Municipal homologar** presente **TOMADA DE PREÇOS**.

**12.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:**

**13.1.** O resultado do certameserá divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

**14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**14.1.** Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**14.2.** A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

**14.3.** A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.

**14.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 14.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**15.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua **Paraná** nº 983, **Centro**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO"**.

**15.2.** O aviso do **EDITAL** será divulgado na forma da Lei 8.666/93.

**15.3.** O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital** e também estará disponível no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

39

**16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**16.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Prefeitura Municipal julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**16.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Prefeitura Municipal o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993.

**16.3.** Será aceita a impugnação ao Edital, se protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura, ou se enviada por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com), desde que até o limite do prazo estabelecido no instrumento convocatório, cabendo o Departamento Jurídico decidir acerca da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

**16.4.** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame a depender se a alteração for impactar na formulação das propostas, sendo corrigido o ato convocatório.

**17. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**17.1.** Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.

**17.2.** Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal ou se enviada por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) desde que até o limite do prazo legal.

**17.3.** As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE**

**18.1.** O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**18.2.** A cada doze meses de duração, conforme item 02 deste Edital poderá ser reajustado o valor mensal das parcelas com base no **IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas)**.

**19. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**19.1.** A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

19.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

20.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO.

## 21. - PAGAMENTO

### 21.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

21.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

21.1.3. O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

21.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

21.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

21.1.6. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 10 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

## 22. - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

**22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.

**22.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.

**22.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.

**22.9.** Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**23. - DO FORO**

**25.1.** Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR., prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2021.

**GILSON LUIZ BIANCHI**  
-MEMBRO -

**MARCELO CORINTH**  
PRESIDENTE -

**JANDER JEAN PINHEIRO-**  
MEMBRO -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**

2. O Objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, sendo:

| DESCRIÇÃO   | QTDE. | UND.  | VALOR MENSAL. | VALOR TOTAL |
|---|-------|-------|---------------|-------------|
| Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. | 12    | Meses | 00.000,00     | 000.000,00  |

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

**3.2. Especificações Técnicas Obrigatórias**

3.2.1. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores, quando a expiração ocorrer o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha;

3.2.2. Possibilitar cadastramento de multe endereços no cadastro de pessoas físicas e jurídicas;

3.2.3. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com todos os módulos;

3.2.4. As informações relativas à transparência municipal deverão estar disponíveis no portal de transparência de forma automática sem utilização de cargas ou rotinas;

3.2.5. Possuir sistemas de avisos, onde contenha a possibilidade de configurar a emissão dos avisos por periodicidade, avisos com restrição de acesso e escolher os operadores que receberão a mensagem programada. A mensagem deve ser apresentada em todas as aplicações;

3.2.5.1. Os avisos devem ser configurados com data de início e final de vigência

3.2.5.2. Deve ser possível configurar a mensagem de modo que seja demonstrada ao usuário em períodos semanais ou mensais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.2.6. O sistema deve gerar e emitir relatórios de todos os módulos, com opção de salvamento e exportação para os formatos TXT, XLS, CSV, HTML e PDF.
- 3.2.7. Possibilidade de enviar os relatórios gerados pelo sistema via e-mail para um ou vários destinatários buscando através do cadastro de pessoas, não sendo necessário salvar e anexar para envio;
- 3.2.8. Conter em forma de relatório os logs de operação, onde contenha no mínimo os filtros por operador e intervalo de datas, somente de entradas e saídas dos sistemas, com possibilidade de obter o relatório de forma detalhada ou não de as operações, sendo elas:
- 3.2.8.1. Data e hora da ocorrência;
  - 3.2.8.2. Login e nome do operador;
  - 3.2.8.3. Endereço de IP;
  - 3.2.8.4. Ação (inclusão, alteração, deleção);
  - 3.2.8.5. Objeto/Tela envolvida na ação;
  - 3.2.8.6. Informações da Operação realizada: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído;
- 3.2.9. Configuração de marca d'água através do upload de imagem, onde todos os relatórios irão consumir esta imagem cadastrada;
- 3.2.10. Possuir rotina que permita solicitar, via API, a atualização de senhas de liberação de acesso à administração municipal, para todos os módulos com licenças ativas, concomitantemente, sem a necessidade de digitar novos códigos de validação.

**3.3 - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR**

- 3.3.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.
- 3.3.2. Deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos;
- 3.3.3. Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- 3.3.4. Permitir pesquisa rápida dos menus e elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, com a possibilidade de gerenciamento dos mesmos;
- 3.3.5. Possibilitar o controle de limitação de acesso a Órgãos, impedindo assim que determinados usuários tenham acesso às informações destes;
- 3.3.6. Permitir vincular o usuário como administrador de módulos específicos, permitindo que algumas ações da aplicação solicitem senha de segundo nível para que sejam liberadas, conforme parametrização;
- 3.3.7. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- 3.3.8. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;
- 3.3.9. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 3.3.10. Conter log simples em telas de operação, constando a data, hora e operador que cadastrou e data, hora e operador que atualizou o registro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.3.11. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:
- 3.3.11.1. Tabelas Cadastrais;
  - 3.3.11.2. Módulo Obras Públicas
  - 3.3.11.3. Módulo Planejamento e Orçamento;
  - 3.3.11.4. Módulo Contábil;
  - 3.3.11.5. Módulo Tesouraria;
  - 3.3.11.6. Módulo Licitações;
  - 3.3.11.7. Módulo Contratos;
  - 3.3.11.8. Módulo Patrimônio;
  - 3.3.11.9. Módulo Controle Interno;
  - 3.3.11.10. Módulo Tributário.
- 3.3.12. A exportação de arquivos do layout do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 3.3.13. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 3.3.14. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;
- 3.3.15. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;
- 3.3.16. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:
- 3.3.17. Fonte padrão;
  - 3.3.18. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;
  - 3.3.19. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessária a digitação do mesmo;
  - 3.3.19.1. Origem;
  - 3.3.19.2. Aplicação de Recurso;
  - 3.3.19.3. Desdobramento;
  - 3.3.19.4. Detalhamento;
  - 3.3.19.5. Nome da fonte de recurso;
- 3.3.20. Permitir informar quais fontes de recursos possa ser movimentado com retenção;
- 3.3.21. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;
- 3.3.22. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;
- 3.3.23. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 3.3.24. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
- 3.3.25. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- 3.3.26. Permitir o cadastro das notas explicativas;
- 3.3.27. Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;
- 3.3.28. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
- 3.3.29. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
- 3.3.30. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
- 3.3.31. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;



- 3.3.32. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
- 3.3.33. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.
- 3.3.34. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
- 3.3.35. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.
- 3.3.36. Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;
- 3.3.37. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);
- 3.3.38. Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;
- 3.3.39. Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo a seguintes recursos:
- 3.3.40. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;
- 3.3.41. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;
- 3.3.42. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;
- 3.3.43. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;
- 3.3.44. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;
- 3.3.45. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;
- 3.3.46. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:
- 3.3.47. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;
- 3.3.48. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;
- 3.3.49. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;
- 3.3.50. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;
- 3.3.51. Exportação dos dados para Excel;
- 3.3.52. Opção de backup e restauração dos dados;
- 3.3.53. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;
- 3.3.54. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;
- 3.3.55. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurados grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês;
- 3.3.56. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados, não permitindo a execução sem a devida liberação informada;
- 3.3.57. Emissão do demonstrativo do orçamento criança por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;
- 3.3.58. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
  - 3.3.58.1. A apuração da licitação;
  - 3.3.58.2. Homologação da licitação;
  - 3.3.58.3. Estabelecimento do contrato;
  - 3.3.58.4. Requisição de compra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

46

- 3.3.58.5. Requisição de empenho;
- 3.3.58.6. Empenho;
- 3.3.58.7. Liquidação;
- 3.3.58.8. Previsão de pagamento;
- 3.3.58.9. Pagamento;
- 3.3.59. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura escaneada do responsável;
- 3.3.60. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc.);
- 3.3.61. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 3.3.62. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;
- 3.3.63. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;
- 3.3.64. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- 3.3.65. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;
- 3.3.66. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;
- 3.3.67. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;
- 3.3.68. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;
- 3.3.69. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
- 3.3.70. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 3.3.71. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;
- 3.3.72. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;
- 3.3.73. Cadastro e contabilização do contrato de rateio de participação em consórcios;
- 3.3.74. Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;
- 3.3.75. Permitir o controle de prestação de contas conforme pagamentos realizados aos Consórcios;
- 3.3.76. Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle;
- 3.3.77. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;
- 3.3.78. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;
- 3.3.79. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 3.3.80. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade;
- 3.3.81. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;
- 3.3.82. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;
- 3.3.83. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anterior maior do que foi suplementado por superávit;
- 3.3.84. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;
- 3.3.85. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

47

- 3.3.86. Cadastro de histórico padrão para o empenho;
- 3.3.87. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;
- 3.3.88. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;
- 3.3.89. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
- 3.3.90. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;
- 3.3.91. Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário;
- 3.3.92. Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento, ou seja, o Empenho, a liquidação e o próprio pagamento;
- 3.3.93. Validar no momento do pagamento se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não permitir o prosseguimento da gravação do pagamento;
- 3.3.94. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;
- 3.3.95. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
- 3.3.96. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
- 3.3.97. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.
- 3.3.98. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
- 3.3.99. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;
- 3.3.100. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;
- 3.3.101. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;
- 3.3.102. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;
- 3.3.103. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);
- 3.3.104. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;
- 3.3.105. Permitir busca das liquidações de diárias com ausência de anexo na lei/ato de concessão
- 3.3.106. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 3.3.107. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;
- 3.3.108. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
- 3.3.109. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
- 3.3.110. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:
  - 3.3.110.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;
  - 3.3.110.2. Vinculação contábil por fonte de recurso;
  - 3.3.110.3. Anexo do extrato bancário;
  - 3.3.110.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;
- 3.3.111. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;
- 3.3.112. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.3.113. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;
- 3.3.114. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;
- 3.3.115. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;
- 3.3.116. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;
- 3.3.117. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;
- 3.3.118. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;
- 3.3.119. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;
- 3.3.120. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:
- 3.3.120.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;
- 3.3.120.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;
- 3.3.120.3. Demonstrativo das contas do realizável;
- 3.3.121. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos
- 3.3.122. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;
- 3.3.123. Demonstrativo das contas de consignação;
- 3.3.124. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:
- 3.3.124.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;
- 3.3.124.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;
- 3.3.124.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;
- 3.3.124.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;
- 3.3.124.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;
- 3.3.124.6. Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada.
- 3.3.125. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:
- 3.3.125.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;
- 3.3.125.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;
- 3.3.125.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;
- 3.3.125.4. Relatório de transferências financeiras;
- 3.3.126. Restos a pagar:
- 3.3.126.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício
- 3.3.126.2. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;
- 3.3.126.3. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;
- 3.3.127. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;
- 3.3.128. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;
- 3.3.129. Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa;
- 3.3.130. Emitir Demonstrativo de Aplicação de Adiantamentos, contendo as informações do empenho, liquidação e suas datas que originou o Adiantamento;
- 3.3.131. Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as informações comprobatórias informadas pelo Tomador do Recurso;
- 3.3.132. O Demonstrativo deverá conter campos para assinatura do Ordenador da Despesa e o Responsável pelo Adiantamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
49

- 3.3.133. O Demonstrativo pode ser configurado pelo sistema para se adequar a realidade da entidade;
- 3.3.134. Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:
  - 3.3.134.1. Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;
  - 3.3.134.2. Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;
  - 3.3.134.3. Cadastro do responsável pelo convênio federal;
  - 3.3.134.4. Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;
  - 3.3.134.5. Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não e informações para descrição do fato ocorrido;
  - 3.3.134.6. Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;
  - 3.3.134.7. Emissão do resumo financeiro, contendo as informações de Entradas e Saídas de recursos, rendimentos de aplicações financeiras, despesas de restituições, quadro de valor previsto x realizado e valor da devolução do saldo remanescente baseado no percentual informado no cadastro do convênio;
  - 3.3.134.8. Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações serão emitidas no extrato;
  - 3.3.134.9. Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento.
- 3.3.135. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:
  - 3.3.135.1. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;
  - 3.3.135.2. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancários e anexos;
  - 3.3.135.3. Listagem dos instrumentos de transferência;
  - 3.3.135.4. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;
  - 3.3.135.5. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;
  - 3.3.135.6. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;
  - 3.3.135.7. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;
  - 3.3.135.8. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;
- 3.3.136. Integração entre os módulos:
  - 3.3.136.1. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;
  - 3.3.136.2. Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;
  - 3.3.136.3. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os



50

- lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);
- 3.3.136.4. Relatórios prévios de conferência;
  - 3.3.136.5. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;
  - 3.3.136.6. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
  - 3.3.137. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para:
    - 3.3.137.1. Secretaria de Receita Previdenciária;
    - 3.3.137.2. Receita Federal;
    - 3.3.137.3. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
    - 3.3.137.4. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;
    - 3.3.137.5. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA; Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;
  - 3.3.137.6. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);
  - 3.3.137.7. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);
  - 3.3.137.8. Permitir à exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);
  - 3.3.137.9. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;
  - 3.3.137.10. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;
  - 3.3.137.11. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;
  - 3.3.138. Permitir a reinicialização da senha pelo próprio usuário através de envio para o e-mail cadastrado, gerando um token de validação;

#### **3.4. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS**

- 3.4.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizados os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio.
- 3.4.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;
- 3.4.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados);
- 3.4.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;
- 3.4.5. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
- 3.4.6. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
- 3.4.7. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;
- 3.4.8. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas, devendo permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso.
- 3.4.9. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc.);
- 3.4.10. Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras:
  - 3.4.10.1. Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
  - 3.4.10.2. Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;
  - 3.4.10.3. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.4.11. Controle de abastecimento:
- 3.4.11.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
  - 3.4.11.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
  - 3.4.11.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;
  - 3.4.11.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo, no sistema de frotas;
  - 3.4.11.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
- 3.4.12. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;
- 3.4.13. Controles de utilização de veículo por:
- 3.4.13.1. Motorista;
  - 3.4.13.2. Destino;
  - 3.4.13.3. Período;
  - 3.4.13.4. Controle de hodômetro/horímetro;
  - 3.4.13.5. Cadastro de infrações/multas;
  - 3.4.13.6. Ocorrências diversas;
  - 3.4.13.7. Agendamento prévio;
- 3.4.14. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 3.4.15. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 3.4.16. Controle das datas de recapagem dos pneus;
- 3.4.17. Rastreamento da frota:
- 3.4.17.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
  - 3.4.17.2. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
  - 3.4.17.3. Visualização dos veículos em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição;
- 3.4.18. Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc.);
- 3.4.19. Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários;
- 3.4.20. Relatórios:
- 3.4.20.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
  - 3.4.20.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
  - 3.4.20.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
  - 3.4.20.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;
- 3.4.21. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;
- 3.4.22. Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e liberação do responsável importar esses lançamentos de abastecimentos;
- 3.4.23. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 3.4.24. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;

### 3.5. MÓDULO DE CONTROLE INTERNO

- 3.5.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and number 52]*

- 3.5.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
- 3.5.3. Cadastro de atribuições dos servidores;
- 3.5.4. Cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições:
  - 3.5.4.1. Periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento;
  - 3.5.4.2. Embasamento legal;
  - 3.5.4.3. Cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessária a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação, pelo qual o item não seja aplicado;
  - 3.5.4.4. Local e Responsável pelas informações;
  - 3.5.4.5. Vinculação de atribuição;
  - 3.5.4.6. Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário;
- 3.5.5. Possibilidade de ativar/desativar Procedimentos periódicos já cadastrados;
- 3.5.6. Permitir instaurar vários procedimentos de modo automático;
- 3.5.7. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
  - 3.5.7.1.1. Descrição das atividades;
  - 3.5.7.1.2. Aplicação de questionários de avaliação;
  - 3.5.7.1.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
  - 3.5.7.1.4. Anexos de comprovantes/justificativas;
  - 3.5.7.1.5. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
  - 3.5.7.1.6. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais, na própria tela do procedimento instaurado pelo Controle Interno;
  - 3.5.7.1.7. Registro do relatório conclusivo referente ao retorno do questionário vinculado ao procedimento instaurado;
  - 3.5.7.1.8. Status referente ao procedimento instaurado;
  - 3.5.7.1.9. Possibilidade de imprimir o questionário do procedimento instaurado;
- 3.5.8. Relatórios gerenciais:
  - 3.5.8.1. Relação das atividades executadas;
  - 3.5.8.2. Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;

### **3.6. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

- 3.6.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;
- 3.6.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;
- 3.6.3. Permitir anexar imagem ao bem;
- 3.6.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;
- 3.6.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;
- 3.6.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;
- 3.6.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;
- 3.6.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;
- 3.6.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;
- 3.6.10. Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;
- 3.6.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;
- 3.6.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;
- 3.6.13. Possuir cadastro de bens em lote;
- 3.6.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.6.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;
- 3.6.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrados pela liquidação;
- 3.6.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);
- 3.6.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;
- 3.6.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;
- 3.6.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;
- 3.6.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;
- 3.6.22. Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;
- 3.6.23. Permitir cadastros gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;
- 3.6.24. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;
- 3.6.25. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;
- 3.6.26. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;
- 3.6.27. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;
- 3.6.28. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;
- 3.6.29. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.
- 3.6.30. Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;
- 3.6.31. Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;
- 3.6.32. Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;
- 3.6.33. Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;
- 3.6.34. Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;
- 3.6.35. Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;
- 3.6.36. Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;
- 3.6.37. Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;
- 3.6.38. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 3.6.39. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 3.6.40. Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;
- 3.6.41. Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;
- 3.6.42. Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade;
- 3.6.43. Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;
- 3.6.44. Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.6.45. Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.6.46. Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.6.47. Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.6.48. Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 3.6.49. Possuir a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;
- 3.6.50. Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;
- 3.6.51. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;
- 3.6.52. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;
- 3.6.53. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;
- 3.6.54. Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;
- 3.6.55. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;
- 3.6.56. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;
- 3.6.57. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;
- 3.6.58. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;
- 3.6.59. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;
- 3.6.60. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;
- 3.6.61. Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;

### 3.7. MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 3.7.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesas compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final.
- 3.7.2. Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.
- 3.7.3. Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos;
- 3.7.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
- 3.7.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.
- 3.7.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

55

- 3.7.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra diretos, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.
- 3.7.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;
- 3.7.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;
- 3.7.10. Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias);
- 3.7.11. Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o pagamento;
- 3.7.12. Cadastro de cotações recebidas deve possuir rotina com aplicação dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente;
- 3.7.13. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;
- 3.7.14. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;
- 3.7.15. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar e-mail para o responsável indicado;
- 3.7.16. Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;
- 3.7.17. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações e empenho.
- 3.7.18. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 3.7.19. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;
- 3.7.20. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores;
- 3.7.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
- 3.7.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
- 3.7.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 3.7.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls,xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;
- 3.7.25. Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;





56

- 3.7.26. Permitir através de liberação ou não a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 3.7.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 3.7.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro ANVISA" e "CNPJ Fabricante";
- 3.7.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 3.7.30. Possuir rotina que auxilie na separação de lotes/itens exclusivos para ME;
- 3.7.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão;
- 3.7.32. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;
- 3.7.33. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.
- 3.7.34. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
- 3.7.35. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.
- 3.7.36. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;
- 3.7.37. Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);
- 3.7.38. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)
- 3.7.39. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
- 3.7.40. Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
- 3.7.41. Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc.;
- 3.7.42. Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;
- 3.7.43. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;
- 3.7.44. Controle do saldo licitado nas solicitações de compras;
- 3.7.45. Todas as configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde);
- 3.7.46. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - "BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.



Handwritten signature and initials in a circular stamp.

- 3.7.47. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

### 3.8. MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

- 3.8.1. Requisitos técnicos:
- 3.8.1.1. Deverá ser executado em ambiente Web;
  - 3.8.1.2. Deverá ser hospedado em data Center que apresente as seguintes condições.
  - 3.8.1.3. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecidas para pessoas definidas pela CONTRATANTE;
  - 3.8.1.4. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;
  - 3.8.1.5. Sistema de proteção e combate contra incêndios;
  - 3.8.1.6. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;
  - 3.8.1.7. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;
  - 3.8.1.8. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;
  - 3.8.1.9. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.
  - 3.8.1.10. O data Center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;
  - 3.8.1.11. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;
  - 3.8.1.12. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;
  - 3.8.1.13. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;
  - 3.8.1.14. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;
  - 3.8.1.15. Possuir certificações que atestem que o data Center atende as normas de segurança da informação;
  - 3.8.1.16. Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações;
  - 3.8.1.17. Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;
  - 3.8.1.18. Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio
  - 3.8.1.19. Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por e-mail ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;
  - 3.8.1.20. Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;
  - 3.8.1.21. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório formato pdf;
  - 3.8.1.22. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
- 3.8.2. Funções:
- 3.8.2.1. Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;
  - 3.8.2.2. Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador
  - 3.8.2.3. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento;
  - 3.8.2.4. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;
  - 3.8.2.5. O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento, deverão constar na nota cancelada;
  - 3.8.2.6. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré configuração;
  - 3.8.2.7. Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
58

- 3.8.2.8. Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática;
- 3.8.2.9. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.
- 3.8.2.10. Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano); O relatório deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.
- 3.8.2.11. As empresas que não tiveram movimentação do ISS na competência fechada deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de sem movimento para dar baixa;
- 3.8.3. Os contribuintes ou seus autorizados poderão configurar:
- 3.8.4. A logo que será impressa na nota;
- 3.8.5. O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;
- 3.8.6. Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade de escrever em cada emissão de nota.
- 3.8.7. O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;
- 3.8.8. Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.
- 3.8.9. A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado.
- 3.8.10. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração seqüencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
- 3.8.11. Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;
- 3.8.12. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;
- 3.8.13. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;
- 3.8.14. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;
- 3.8.15. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.
- 3.8.16. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;
- 3.8.17. Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;
- 3.8.18. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.
- 3.8.19. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.
- 3.8.20. Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.
- 3.8.21. O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;
- 3.8.22. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;
- 3.8.23. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;
- 3.8.24. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;
- 3.8.25. Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;
- 3.8.26. A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
59

- 3.8.27. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.8.28. Empresas de fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;
- 3.8.29. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.8.30. As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;
- 3.8.31. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;
- 3.8.32. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;
- 3.8.33. Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;
- 3.8.34. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberada uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.
- 3.8.35. No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.
- 3.8.36. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;
- 3.8.37. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;
- 3.8.38. O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra
- 3.8.39. N bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.
- 3.8.40. O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de tomador, serviço e valores. Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.
- 3.8.41. Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papeis, de forma que cada acesso seja diferenciado um do outro em relação às opções do menu.
- 3.8.42. Integração com sistema dos contribuintes.
- 3.8.43. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil).;
- 3.8.44. O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário.
- 3.8.45. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).;
- 3.8.46. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e, tendo a possibilidade de baixar o xml das notas;
- 3.8.47. Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web'sservices, diretamente na página do sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em nota;

**3.9. MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO**

- 3.9.1. Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.9.1.1. Nome da Obra/Intervenção;
- 3.9.1.2. Data base;
- 3.9.1.3. Data de início da obra/intervenção;
- 3.9.1.4. Prazo de execução;
- 3.9.1.5. Valor da obra/intervenção;
- 3.9.1.6. Número e Ano da obra/intervenção;
- 3.9.1.7. Tipo de intervenção;
- 3.9.1.8. Tipo de Obra;
- 3.9.1.9. Classificação do tipo de intervenção;
- 3.9.1.10. Classificação do tipo de obra;
- 3.9.1.11. Unidade de medida;
- 3.9.1.12. Regime de execução;
- 3.9.1.13. Dimensão;
- 3.9.2. Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;
- 3.9.3. Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;
- 3.9.4. Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;
- 3.9.5. Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;
- 3.9.6. Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;
- 3.9.6.1. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
- 3.9.6.2. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
- 3.9.6.3. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
- 3.9.7. Permitir cadastrar as informações referentes às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;
- 3.9.8. Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;
- 3.9.8.1. Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;
- 3.9.8.2. Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;
- 3.9.9. Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;
- 3.9.10. Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;
- 3.9.11. Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial
- 3.9.12. Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;
- 3.9.12.1. Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;

### 3.10. MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 3.10.1. Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
- 3.10.2. Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
- 3.10.3. Permitir as consultas:
  - 3.10.3.1. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
  - 3.10.3.2. Consulta do quadro de cargos da entidade.
  - 3.10.3.3. Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados.
  - 3.10.3.4. Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga.
  - 3.10.3.5. Consulta detalhada de empenhos de diárias concedidas.
  - 3.10.3.6. Consulta da receita prevista e arrecadada, por exercício, mês e dia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.10.3.7. Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos
- 3.10.3.8. Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos.
- 3.10.3.9. Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados.
- 3.10.3.10. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
- 3.10.4. Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;
- 3.10.5. Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendo seu respectivo saldo.
- 3.10.6. Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos.
- 3.10.7. Relatórios do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 3.10.8. Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64
- 3.10.9. Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal
- 3.10.10. Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- 3.10.11. Relação de salários por função de forma detalhada.
- 3.10.12. Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por Entidade.
- 3.10.13. Permitir consultar informações com filtro por Período;
- 3.10.14. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.
- 3.10.15. Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização.
- 3.10.16. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento.
- 3.10.17. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao Portal da Transparência.
- 3.10.18. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção de alto contraste, ampliar e reduzir a visibilidade de tela.
- 3.10.19. Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.
- 3.10.20. Exibir ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso.
- 3.10.21. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal.
- 3.10.22. Possibilitar a customização da interface do sistema.
- 3.10.23. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e XML
- 3.10.24. Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento.
- 3.10.25. Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos relatórios do Portal da Transparência.
- 3.10.26. Possui local para incluir demais publicações relevantes a transparência pública.
- 3.10.27. Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação.
- 3.10.28. Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades.

**3.11. MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO**

- 3.11.1. Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros;
- 3.11.2. Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.;
- 3.11.3. Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física;
- 3.11.4. Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como (estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas) possibilitando a gestão da situação dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

61

- 3.11.5. Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;
- 3.11.6. Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda (para cada servidor/funcionário);
- 3.11.7. Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;
- 3.11.8. Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos;
- 3.11.9. Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;
- 3.11.10. Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada;
- 3.11.11. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria;
- 3.11.12. Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;
- 3.11.13. Possuir cadastro da tabela do salário mínimo com controle de vigência;
- 3.11.14. Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;
- 3.11.15. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;
- 3.11.16. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;
- 3.11.17. Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo;
- 3.11.18. Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;
- 3.11.19. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;
- 3.11.20. Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento;
- 3.11.21. Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;
- 3.11.22. Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;
- 3.11.23. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);
- 3.11.24. Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo adicional de tempo de serviço;
- 3.11.25. Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;
- 3.11.26. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;
- 3.11.27. Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a possibilidade de emissão de relatório para controle de férias vencidas.
- 3.11.28. Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;
- 3.11.29. Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);
- 3.11.30. Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrizações prévias (afastamento por doença e faltas);
- 3.11.31. Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;
- 3.11.32. Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- 3.11.33. Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

62

- 3.11.34. Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;
- 3.11.35. Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas;
- 3.11.36. Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo;
- 3.11.37. Possibilitar o controle geral de cargos, tais como tipo de movimento do cargo, Natureza/Despesa do cargo, conta contábil do cargo, movimentação e a possibilidade de controlar os cargos de maneira simplificada (quadro ou painel de cargos);
- 3.11.38. Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;
- 3.11.39. Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas;
- 3.11.40. Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior;
- 3.11.41. Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicionais noturno e valores;
- 3.11.42. Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;
- 3.11.43. Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);
- 3.11.44. Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;
- 3.11.45. Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;
- 3.11.46. Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;
- 3.11.47. Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;
- 3.11.48. Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;
- 3.11.49. Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;
- 3.11.50. Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível;
- 3.11.51. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;
- 3.11.52. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;
- 3.11.53. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;
- 3.11.54. Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;
- 3.11.55. Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa);
- 3.11.56. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);
- 3.11.57. Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;
- 3.11.58. Possibilitar realizar projeção salarial informando o percentual;
- 3.11.59. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;
- 3.11.60. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;
- 3.11.61. Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.11.62. Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor
- 3.11.63. Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;
- 3.11.64. Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;
- 3.11.65. Possibilitar o cadastro de um representante bancário;
- 3.11.66. Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;
- 3.11.67. Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;
- 3.11.68. Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;
- 3.11.69. Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;
- 3.11.70. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;
- 3.11.71. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 3.11.72. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;
- 3.11.73. Atender as exigências do ESocial referente a qualificação cadastral;
- 3.11.74. Atender o ESocial conforme o calendário e layout disponibilizados;
- 3.11.75. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;
- 3.11.76. Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;
- 3.11.77. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;
- 3.11.78. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;
- 3.11.79. Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;
- 3.11.80. Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito;
- 3.11.81. Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários;
- 3.11.82. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.
- 3.11.83. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício;
- 3.11.84. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;
- 3.11.85. Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários;
- 3.11.86. Possuir o controle do "status" dos servidores/funcionários, referentes afastamentos, férias, licenças, atestado médico;
- 3.11.87. Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e avaliação funcional;
- 3.11.88. Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, cargo;
- 3.11.89. Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário;
- 3.11.90. Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;
- 3.11.91. Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- 3.11.92. Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário;
- 3.11.93. Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;
- 3.11.94. Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário;
- 3.11.95. Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável;
- 3.11.96. Possuir relatórios gerenciais de férias;
- 3.11.97. Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário;
- 3.11.98. Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários;
- 3.11.99. Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário;
- 3.11.100. Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo;
- 3.11.101. Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;
- 3.11.102. Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação;

**3.12. MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA**

- 3.12.1. Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados;
- 3.12.2. Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal;
- 3.12.3. Cadastro de imóveis, com os campos do BCI configuráveis pela prefeitura;
- 3.12.4. Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte;
- 3.12.5. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;
- 3.12.6. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;
- 3.12.7. Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;
- 3.12.8. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;
- 3.12.9. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;
- 3.12.10. Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;
- 3.12.11. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;
- 3.12.12. A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autônomo, Emissão e Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará, Registro de vistorias e Lançamento de tributos do respectivo cadastro;
- 3.12.13. Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;
- 3.12.14. Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos;
- 3.12.15. Receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;
- 3.12.16. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;
- 3.12.17. Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa
- 3.12.18. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;
- 3.12.19. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

65

- precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo
- 3.12.20. Emissão de carnês - com código de barras padrão FEBRABAN ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
  - 3.12.21. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;
  - 3.12.22. Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio FEBRABAN (DAM);
  - 3.12.23. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;
  - 3.12.24. Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;
  - 3.12.25. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;
  - 3.12.26. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.
  - 3.12.27. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;
  - 3.12.28. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;
  - 3.12.29. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.
  - 3.12.30. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;
  - 3.12.31. Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos descontos, concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE;
  - 3.12.32. Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);
  - 3.12.33. Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual;
  - 3.12.34. A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;
  - 3.12.35. Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;
  - 3.12.36. Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite os refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento;
  - 3.12.37. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;
  - 3.12.38. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;
  - 3.12.39. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
  - 3.12.40. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;
  - 3.12.41. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelsamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
  - 3.12.42. Referente aos parcelamentos, o sistema deve:
  - 3.12.43. Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa;
  - 3.12.44. Configurar valor mínimo por parcela;
  - 3.12.45. Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;
  - 3.12.46. Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescentando somente um parcelamento ao o débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem;
  - 3.12.47. Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.
  - 3.12.48. Cadastro de Imóveis Rurais



- 3.12.49. Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;
- 3.12.50. No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;
- 3.12.51. Emissão de certidão de quitação de ITBI;
- 3.12.52. Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;
- 3.12.53. Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;
- 3.12.54. Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema;
- 3.12.55. Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;
- 3.12.56. Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);
- 3.12.57. Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;
- 3.12.58. Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
- 3.12.59. Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou parcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;
- 3.12.60. Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município
- 3.12.61. O recolhimento de receitas diversas deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;
- 3.12.62. O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento;
- 3.12.63. O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria;
- 3.12.64. O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria;

#### **4. OUTROS REQUISITOS**

4.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura.

4.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo.

4.3. Os programas devem "rodar" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

#### **5. CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

5.1. Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

- 1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
- 0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

67

5.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

**6. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER**

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

6.1. A instalação do software a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.

6.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

6.3. Treinamento na operação dos programas, para até 04 operadores por área de utilização dos programas.

6.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, sendo obrigatória 01 (um) visita por mês.

6.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

6.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Prefeitura solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item 4.4, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

**7. OBSERVAÇÕES FINAIS**

7.1. Independentemente das especificações contidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora deverá promover adequação de seus sistemas sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Ribeirão do Pinhal, xx de xxxxxx de 2021.



ANEXO II

AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

**I. NORMAS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA**

1.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

1.1.1. Havendo dificuldades operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

1.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Planilha de itens pontuáveis do sistema ofertado. Cada item assinalado como "Atende" Somará a pontuação apontada em cada módulo. E cada item assinalado como "Não Atende" não somará nenhuma pontuação.

Pontuação: Por módulos ou bloco de módulos.

1.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo II, para análise da comissão de avaliação técnica.

**Itens para Avaliação Técnica**

| <b>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS</b>  | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|---|---------------|-------------------|
| 2.1. A empresa deverá atender a totalidade dos itens abaixo descritos sobre pena de desclassificação  |               |                   |
| 2.2. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores, quando a expiração ocorrer o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha;   |               |                   |
| 2.3. Possibilitar cadastramento de multe endereços no cadastro de pessoas físicas e jurídicas;  |               |                   |
| 2.4. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com todos os módulos;   |               |                   |
| 2.5. As informações relativas a transparência municipal, deverão estar disponíveis no portal de transparência de forma automática sem utilização de cargas ou rotinas;  |               |                   |
| 2.6. Possuir sistemas de avisos, onde contenha a possibilidade de configurar a emissão dos avisos por periodicidade, avisos com restrição de acesso e escolher os operadores que receberão a mensagem programada. A mensagem deve ser apresentada em todas as aplicações; |               |                   |
| 2.6.1. Os avisos devem ser configurados com data de início e final de vigência  |               |                   |
| 2.6.2. Deve ser possível configurar a mensagem de modo que seja demonstrada ao usuário em períodos semanais ou mensais  |               |                   |
| 2.7. O sistema deve gerar e emitir relatórios de todos os módulos, com opção de salvamento e exportação para os formatos TXT, XLS, CSV, HTML e PDF.   |               |                   |
| 2.8. Possibilidade de enviar os relatórios gerados pelo sistema via e-mail para um ou vários destinatários buscando através do cadastro de pessoas, não sendo necessário salvar e anexar para envio;  |               |                   |
| 2.9. Conter em forma de relatório os logs de operação, onde contenha no mínimo os filtros por operador e intervalo de datas, somente de entradas e saídas dos sistemas, com possibilidade de obter o relatório de forma detalhada ou não de as operações, sendo elas:     |               |                   |
| 2.9.1. Data e hora da ocorrência;   |               |                   |
| 2.9.2. Login e nome do operador;  |               |                   |
| 2.9.3. Endereço de IP;  |               |                   |
| 2.9.4. Ação (inclusão, alteração, deleção);   |               |                   |
| 2.9.5. Objeto/Tela envolvida na ação;   |               |                   |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |  |
|--|--|--|
| 2.9.6. Informações da Operação realizada: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído;                  |  |  |
| 2.10. Configuração de marca d'água através do upload de imagem, onde todos os relatórios irão consumir esta imagem cadastrada;   |  |  |
| 2.11. Possuir rotina que permita solicitar via API, a atualização de senhas de liberação de acesso à administração municipal, para todos os módulos com licenças ativas, concomitantemente, sem a necessidade de digitar novos códigos de validação. |  |  |

| REQUISITOS   | ATENDE | NÃO ATENDE |
|--|--------|------------|
| <b>3. Prazo de Entrega</b>   |        |            |
| 3.1 Prazo (em dias corridos) para a instalação e conversão dos sistemas, preservando toda base de dados da Entidade. |        |            |
| 3.1. Em até 10 dias 50 pontos  |        |            |
| 3.2. Em até 30 dias 30 pontos  |        |            |
| 3.3. Em até 60 dias 15 pontos  |        |            |
| 3.4. Mais de 60 dias 05 pontos   |        |            |
| <b>Total Pontuação Item 3</b>  |        |            |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item;**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>4. QUALIDADE</b>   |  |  |
|---|--|--|
| 4.1. Características intrínsecas do sistema   |  |  |
| 4.2. Facilidade de navegação entre as funções   |  |  |
| 4.3. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)    |  |  |
| 4.4. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez. |  |  |
| 4.5. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas           |  |  |
| 4.6. Controle de acesso, somente por tela   |  |  |
| 4.7. Mensagens de erro são claras e objetivas   |  |  |
| 4.8. Possui teclas de atalho para acesso às funções   |  |  |
| 4.9. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.   |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |  |
|--|--|--|
| 4.10. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade. |  |  |
| <b>Total Pontuação Item 4</b>  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 01 (um) ponto para cada atestado (limitado a 10 pontos)**

**Não atende: 0 (zero) pontos**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>5. PADRONIZAÇÃO</b>   |  |  |
| 5.1. Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  |  |  |
| 5.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado atestado de capacidade técnica, em nome da Proponente, que comprove que presta ou tenha prestado serviços para pessoa jurídica de direito público. |  |  |
| <b>Total Pontuação Item 5</b>  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 15 (quinze) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>6. COMPATIBILIDADE</b>   |  |  |
| 6.1. Padrão tecnológico   |  |  |
| 6.2. Banco de Dados   |  |  |
| 6.3. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável |  |  |
| Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux  |  |  |
| <b>Total Pontuação Item 6</b>   |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>7. Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR</b>   | <b>Atende</b> | <b>Não atende</b> |
|---|---------------|-------------------|
| 7.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.  |               |                   |
| 7.2. Deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos; |               |                   |
| 7.3. Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;   |               |                   |
| 7.4. Permitir pesquisa rápida dos menus e elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, com a possibilidade de gerenciamento dos  |               |                   |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|   |  |  |
|---|--|--|
| mesmos;   |  |  |
| 7.5. Possibilitar o controle de limitação de acesso a Órgãos, impedindo assim que determinados usuários tenham acesso às informações destes;  |  |  |
| 7.6. Permitir vincular o usuário como administrador de módulos específicos, permitindo que algumas ações da aplicação solicitem senha de segundo nível para que sejam liberadas, conforme parametrização;                             |  |  |
| 7.7. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;  |  |  |
| 7.8. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;  |  |  |
| 7.9. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;   |  |  |
| 7.10. Conter log simples em telas de operação, constando a data, hora e operador que cadastrou e data, hora e operador que atualizou o registro;  |  |  |
| 7.11. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:  |  |  |
| 7.12. Tabelas Cadastrais;   |  |  |
| 7.13. Módulo Obras Públicas   |  |  |
| 7.14. Módulo Planejamento e Orçamento;  |  |  |
| 7.15. Módulo Contábil;  |  |  |
| 7.16. Módulo Tesouraria;  |  |  |
| 7.17. Módulo Licitações;  |  |  |
| 7.18. Módulo Contratos;   |  |  |
| 7.19. Módulo Patrimônio;  |  |  |
| 7.20. Módulo Controle Interno;  |  |  |
| 7.21. Módulo Tributário;  |  |  |
| 7.22. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;  |  |  |
| 7.23. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;   |  |  |
| 7.24. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;  |  |  |
| 7.25. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;   |  |  |
| 7.26. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:  |  |  |
| 7.27. Fonte padrão;   |  |  |
| 7.28. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;  |  |  |
| 7.29. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessária a digitação do mesmo; |  |  |
| 7.30. Origem;   |  |  |
| 7.31. Aplicação de Recurso;   |  |  |
| 7.32. Desdobramento;  |  |  |
| 7.33. Detalhamento;   |  |  |
| 7.34. Nome da fonte de recurso;   |  |  |
| 7.35. Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;   |  |  |
| 7.36. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;   |  |  |
| 7.37. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;         |  |  |
| 7.38. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas,  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
72

|  |  |  |
|--|--|--|
| atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;  |  |  |
| 7.39. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.  |  |  |
| 7.40. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;  |  |  |
| 7.41. Permitir o cadastro das notas explicativas;  |  |  |
| 7.42. Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;   |  |  |
| 7.43. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;   |  |  |
| 7.44. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;                              |  |  |
| 7.45. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;   |  |  |
| 7.46. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; |  |  |
| 7.47. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;  |  |  |
| 7.48. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.   |  |  |
| 7.49. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;   |  |  |
| 7.50. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.   |  |  |
| 7.51. Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;   |  |  |
| 7.52. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);  |  |  |
| 7.53. Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;  |  |  |
| 7.54. Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo a seguintes recursos:   |  |  |
| 7.55. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;  |  |  |
| 7.56. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;  |  |  |
| 7.57. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;  |  |  |
| 7.58. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;   |  |  |
| 7.59. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;  |  |  |
| 7.60. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

43

|   |  |  |
|---|--|--|
| receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;   |  |  |
| 7.61. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite;  |  |  |
| 7.62. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;  |  |  |
| 7.63. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;   |  |  |
| 7.64. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;   |  |  |
| 7.65. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;  |  |  |
| 7.66. Exportação dos dados para Excel;  |  |  |
| 7.67. Opção de backup e restauração dos dados;  |  |  |
| 7.68. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;  |  |  |
| 7.69. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;  |  |  |
| 7.70. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurados grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; |  |  |
| 7.71. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados, não permitindo a execução sem a devida liberação informada;  |  |  |
| 7.72. Emissão do demonstrativo do orçamento criança por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;  |  |  |
| 7.73. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir;  |  |  |
| 7.74. A apuração da licitação;  |  |  |
| 7.75. Homologação da licitação;   |  |  |
| 7.76. Estabelecimento do contrato;  |  |  |
| 7.77. Requisição de compra;   |  |  |
| 7.78. Requisição de empenho;  |  |  |
| 7.79. Empenho;  |  |  |
| 7.80. Liquidação;   |  |  |
| 7.81. Previsão de pagamento;  |  |  |
| 7.82. Pagamento;  |  |  |
| 7.83. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura escaneada do responsável;  |  |  |
| 7.84. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc.);  |  |  |
| 7.85. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;   |  |  |
| 7.86. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;  |  |  |
| 7.87. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;   |  |  |
| 7.88. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;  |  |  |
| 7.89. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;   |  |  |
| 7.90. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;   |  |  |
| 7.91. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
74

|  |  |  |
|--|--|--|
| 7.92. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;   |  |  |
| 7.93. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";  |  |  |
| 7.94. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;  |  |  |
| 7.95. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;   |  |  |
| 7.96. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;  |  |  |
| 7.97. Cadastro e contabilização do contrato de rateio de participação em consórcios;   |  |  |
| 7.98. Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;   |  |  |
| 7.99. Permitir o controle de prestação de contas conforme pagamentos realizados aos Consórcios;  |  |  |
| 7.100. Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle;  |  |  |
| 7.101. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;   |  |  |
| 7.102. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;  |  |  |
| 7.103. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;   |  |  |
| 7.104. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade;   |  |  |
| 7.105. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;  |  |  |
| 7.106. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;   |  |  |
| 7.107. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercícios Anteriores maiores do que foi suplementado por superávit; |  |  |
| 7.108. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;  |  |  |
| 7.109. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;  |  |  |
| 7.110. Cadastro de histórico padrão para o empenho;  |  |  |
| 7.111. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;  |  |  |
| 7.112. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;   |  |  |
| 7.113. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;  |  |  |
| 7.114. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;  |  |  |
| 7.115. Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário;   |  |  |
| 7.116. Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento, ou seja, o Empenho, a liquidação e o próprio pagamento;   |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and the number 35.

|   |  |  |
|---|--|--|
| 7.117. Validar no momento do pagamento se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não permitir o prosseguimento da gravação do pagamento;  |  |  |
| 7.118. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;   |  |  |
| 7.119. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;  |  |  |
| 7.120. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;  |  |  |
| 7.121. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.  |  |  |
| 7.122. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;  |  |  |
| 7.123. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;  |  |  |
| 7.124. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;  |  |  |
| 7.125. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;  |  |  |
| 7.126. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;  |  |  |
| 7.127. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);   |  |  |
| 7.128. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;  |  |  |
| 7.129. Permitir busca das liquidações de diárias com ausência de anexo na lei/ato de concessão  |  |  |
| 7.130. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período; |  |  |
| 7.131. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;   |  |  |
| 7.132. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;   |  |  |
| 7.133. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;  |  |  |
| 7.134. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo;  |  |  |
| 7.135. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;  |  |  |
| 7.136. Vinculação contábil por fonte de recurso;  |  |  |
| 7.137. Anexo do extrato bancário;   |  |  |
| 7.138. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;  |  |  |
| 7.139. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;   |  |  |
| 7.140. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;   |  |  |
| 7.141. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;   |  |  |
| 7.142. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;  |  |  |
| 7.143. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |  |
|--|--|--|
| 7.144. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;   |  |  |
| 7.145. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;  |  |  |
| 7.146. Balancete financeiro total/sintético/análítico das fontes de recurso;   |  |  |
| 7.147. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;   |  |  |
| 7.148. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:  |  |  |
| 7.149. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;   |  |  |
| 7.150. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;   |  |  |
| 7.151. Demonstrativo das contas do realizável;   |  |  |
| 7.152. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos  |  |  |
| 7.153. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;  |  |  |
| 7.154. Demonstrativo das contas de consignação;  |  |  |
| 7.155. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:  |  |  |
| 7.156. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;   |  |  |
| 7.157. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;  |  |  |
| 7.158. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;  |  |  |
| 7.159. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;  |  |  |
| 7.160. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;   |  |  |
| 7.161. Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada. |  |  |
| 7.162. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:  |  |  |
| 7.163. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;   |  |  |
| 7.164. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;   |  |  |
| 7.165. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;  |  |  |
| 7.166. Relatório de transferências financeiras;  |  |  |
| 7.167. Restos a pagar:   |  |  |
| 7.168. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício  |  |  |
| 7.169. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;   |  |  |
| 7.170. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;  |  |  |
| 7.171. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;  |  |  |
| 7.172. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo; |  |  |
| 7.173. Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa;   |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

17

|  |  |  |
|--|--|--|
| 7.174. Emitir Demonstrativo de Aplicação de Adiantamentos, contendo as informações do empenho, liquidação e suas datas que originou o Adiantamento;  |  |  |
| 7.175. Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as informações comprobatórias informadas pelo Tomador do Recurso;  |  |  |
| 7.176. O Demonstrativo deverá conter campos para assinatura do Ordenador da Despesa e o Responsável pelo Adiantamento;   |  |  |
| 7.177. O Demonstrativo pode ser configurado pelo sistema para se adequar a realidade da entidade;  |  |  |
| 7.178. Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:  |  |  |
| 7.179. Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;  |  |  |
| 7.180. Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;   |  |  |
| 7.181. Cadastro do responsável pelo convênio federal;  |  |  |
| 7.182. Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;   |  |  |
| 7.183. Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não e informações para descrição do fato ocorrido;  |  |  |
| 7.184. Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;   |  |  |
| 7.185. Emissão do resumo financeiro, contendo as informações de Entradas e Saídas de recursos, rendimentos de aplicações financeiras, despesas de restituições, quadro de valor previsto x realizado e valor da devolução do saldo remanescente baseado no percentual informado no cadastro do convênio;   |  |  |
| 7.186. Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações serão emitidas no extrato; |  |  |
| 7.187. Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento.   |  |  |
| 7.188. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:  |  |  |
| 7.189. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;   |  |  |
| 7.190. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancários e anexos;   |  |  |
| 7.191. Listagem dos instrumentos de transferência;   |  |  |
| 7.192. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;   |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |  |
|--|--|--|
| 7.193. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;   |  |  |
| 7.194. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;   |  |  |
| 7.195. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;   |  |  |
| 7.196. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;   |  |  |
| 7.197. Integração entre os módulos;  |  |  |
| 7.198. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal; |  |  |
| 7.199. Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;   |  |  |
| 7.200. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);   |  |  |
| 7.201. Relatórios prévios de conferência;  |  |  |
| 7.202. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;  |  |  |
| 7.203. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;  |  |  |
| 7.204. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para;   |  |  |
| 7.205. Secretaria de Receita Previdenciária;   |  |  |
| 7.206. Receita Federal;  |  |  |
| 7.207. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;   |  |  |
| 7.208. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;  |  |  |
| 7.209. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;   |  |  |
| 7.210. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);  |  |  |
| 7.211. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);  |  |  |
| 7.212. Permitir a exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);   |  |  |
| 7.213. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;   |  |  |
| 7.214. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;   |  |  |
| 7.215. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;  |  |  |
| 7.216. Permitir a reinicialização da senha pelo próprio usuário através de envio para o e-mail cadastrado, gerando um token de validação;  |  |  |
| <b>Total pontuação item 7</b>  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

19

| 8. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS  | ATENDE | NÃO ATENDE |
|--|--------|------------|
| 8.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizados os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio. |        |            |
| 8.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;  |        |            |
| 8.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados);   |        |            |
| 8.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;   |        |            |
| 8.5. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;  |        |            |
| 8.6. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;   |        |            |
| 8.7. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;   |        |            |
| 8.8. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas, deve permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso.  |        |            |
| 8.9. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);  |        |            |
| 8.10. Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;  |        |            |
| 8.11. Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;   |        |            |
| 8.12. Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;   |        |            |
| 8.13. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;  |        |            |
| 8.14. Controle de abastecimento;   |        |            |
| 8.15. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;  |        |            |
| 8.16. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;  |        |            |
| 8.17. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;  |        |            |
| 8.18. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo, no sistema de frotas;  |        |            |
| 8.19. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;   |        |            |
| 8.20. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;   |        |            |
| 8.21. Controles de utilização de veículo por:  |        |            |
| 8.22. Motorista;   |        |            |
| 8.23. Destino;   |        |            |
| 8.24. Período;   |        |            |
| 8.25. Controle de hodômetro/horímetro;   |        |            |
| 8.26. Cadastro de infrações/multas;  |        |            |
| 8.27. Ocorrências diversas;  |        |            |
| 8.28. Agendamento prévio;  |        |            |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|                               |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|
| 8.29.                         | Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;   |  |  |
| 8.30.                         | Controle de localização dos pneus por veículo e posição;   |  |  |
| 8.31.                         | Controle das datas de recapagem dos pneus;   |  |  |
| 8.32.                         | Rastreamento da frota;   |  |  |
| 8.33.                         | Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;  |  |  |
| 8.34.                         | Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;   |  |  |
| 8.35.                         | Visualização dos veículos em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição;   |  |  |
| 8.36.                         | Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);   |  |  |
| 8.37.                         | Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos, via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários;   |  |  |
| 8.38.                         | Relatórios;  |  |  |
| 8.39.                         | Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;  |  |  |
| 8.40.                         | Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;   |  |  |
| 8.41.                         | Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);   |  |  |
| 8.42.                         | Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;  |  |  |
| 8.43.                         | Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;  |  |  |
| 8.44.                         | Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor, inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e liberação do responsável importar esses lançamentos de abastecimentos; |  |  |
| 8.45.                         | Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);  |  |  |
| 8.46.                         | Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;  |  |  |
| <b>Total pontuação item 8</b> |  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>9. MÓDULO DE CONTROLE INTERNO</b> |  |  |  |
|--------------------------------------|--|--|--|
| 9.1.                                 | Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade.  |  |  |
| 9.2.                                 | Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;   |  |  |
| 9.3.                                 | Cadastro de atribuições dos servidores;  |  |  |
| 9.4.                                 | Cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições:   |  |  |
| 9.5.                                 | Periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento;  |  |  |
| 9.6.                                 | Embasamento legal;   |  |  |
| 9.7.                                 | Cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessária a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado; |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |  |
|--|--|--|
| 9.8. Local e Responsável pelas informações;  |  |  |
| 9.9. Vinculação de atribuição;   |  |  |
| 9.10. Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário;   |  |  |
| 9.11. Possibilidade de ativar/desativar Procedimentos periódicos já cadastrados;   |  |  |
| 9.12. Permitir instaurar vários procedimentos de modo automático;  |  |  |
| 9.13. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:   |  |  |
| 9.14. Descrição das atividades;  |  |  |
| 9.15. Aplicação de questionários de avaliação;   |  |  |
| 9.16. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;  |  |  |
| 9.17. Anexos de comprovantes/justificativas;   |  |  |
| 9.18. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;   |  |  |
| 9.19. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais, na própria tela do procedimento instaurado pelo Controle Interno; |  |  |
| 9.20. Registro do relatório conclusivo referente ao retorno do questionário vinculado ao procedimento instaurado;  |  |  |
| 9.21. Status referente ao procedimento instaurado;   |  |  |
| 9.22. Possibilidade de imprimir o questionário do procedimento instaurado;   |  |  |
| 9.23. Relatórios gerenciais;   |  |  |
| 9.24. Relação das atividades executadas;   |  |  |
| 9.25. Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;  |  |  |
| <b>Total pontuação item 9</b>  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>10. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL</b>   | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|---|---------------|-------------------|
| 10.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem; |               |                   |
| 10.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;   |               |                   |
| 10.3. Permitir anexar imagem ao bem;  |               |                   |
| 10.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;  |               |                   |
| 10.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;   |               |                   |
| 10.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;  |               |                   |
| 10.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;  |               |                   |
| 10.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;   |               |                   |
| 10.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;   |               |                   |
| 10.10. Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;   |               |                   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

82

|   |  |  |
|---|--|--|
| 10.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;   |  |  |
| 10.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;  |  |  |
| 10.13. Possuir cadastro de bens em lote;  |  |  |
| 10.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;  |  |  |
| 10.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;  |  |  |
| 10.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrados pela liquidação;   |  |  |
| 10.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);   |  |  |
| 10.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;   |  |  |
| 10.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;  |  |  |
| 10.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;   |  |  |
| 10.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;   |  |  |
| 10.22. Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquias, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem; |  |  |
| 10.23. Permitir cadastros gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;   |  |  |
| 10.24. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;   |  |  |
| 10.25. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;   |  |  |
| 10.26. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;   |  |  |
| 10.27. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;  |  |  |
| 10.28. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;  |  |  |
| 10.29. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.  |  |  |
| 10.30. Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;   |  |  |
| 10.31. Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;  |  |  |
| 10.32. Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;   |  |  |
| 10.33. Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;   |  |  |
| 10.34. Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;  |  |  |
| 10.35. Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

83

|   |  |  |
|---|--|--|
| inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;  |  |  |
| 10.36. Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;   |  |  |
| 10.37. Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;   |  |  |
| 10.38. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;  |  |  |
| 10.39. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;   |  |  |
| 10.40. Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;   |  |  |
| 10.41. Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;   |  |  |
| 10.42. Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade; |  |  |
| 10.43. Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;   |  |  |
| 10.44. Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;  |  |  |
| 10.45. Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;  |  |  |
| 10.46. Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;  |  |  |
| 10.47. Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;   |  |  |
| 10.48. Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;                         |  |  |
| 10.49. Possui a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;                                  |  |  |
| 10.50. Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;  |  |  |
| 10.51. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;  |  |  |
| 10.52. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;  |  |  |
| 10.53. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;  |  |  |
| 10.54. Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;   |  |  |
| 10.55. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;   |  |  |
| 10.56. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;  |  |  |
| 10.57. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;   |  |  |
| 10.58. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|   |  |  |
|---|--|--|
| 10.59. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;      |  |  |
| 10.60. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote; |  |  |
| 10.61. Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;                |  |  |
| <b>Total da pontuação item 10</b>   |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>11. MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>   | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|--|---------------|-------------------|
| 11.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final.  |               |                   |
| 11.2. Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.   |               |                   |
| 11.3. Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos;  |               |                   |
| 11.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).   |               |                   |
| 11.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.  |               |                   |
| 11.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). |               |                   |
| 11.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra diretos, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.  |               |                   |
| 11.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;   |               |                   |
| 11.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;   |               |                   |
| 11.10. Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias);  |               |                   |
| 11.11. Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o pagamento;  |               |                   |
| 11.12. Cadastro de cotações recebidas deve possuir rotina com aplicação dos  |               |                   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

85

|  |  |  |
|--|--|--|
| preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente;   |  |  |
| 11.13. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;   |  |  |
| 11.14. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;   |  |  |
| 11.15. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar e-mail para o responsável indicado; |  |  |
| 11.16. Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;   |  |  |
| 11.17. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações e empenho.  |  |  |
| 11.18. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;  |  |  |
| 11.19. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;                        |  |  |
| 11.20. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores;  |  |  |
| 11.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;  |  |  |
| 11.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;  |  |  |
| 11.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;  |  |  |
| 11.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;  |  |  |
| 11.25. Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;  |  |  |
| 11.26. Permitir através de liberação ou não a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;   |  |  |
| 11.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;  |  |  |
| 11.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|   |  |  |
|---|--|--|
| essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante";   |  |  |
| 11.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;  |  |  |
| 11.30. Possuir rotina que auxilie na separação de lotes/itens exclusivos para ME;   |  |  |
| 11.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão; |  |  |
| 11.32. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;  |  |  |
| 11.33. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.  |  |  |
| 11.34. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;  |  |  |
| 11.35. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.   |  |  |
| 11.36. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;   |  |  |
| 11.37. Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);                          |  |  |
| 11.38. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)  |  |  |
| 11.39. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;   |  |  |
| 11.40. Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;  |  |  |
| 11.41. Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc.;  |  |  |
| 11.42. Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;  |  |  |





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

37

|   |  |  |
|---|--|--|
| 11.43. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;   |  |  |
| 11.44. Controle do saldo licitado nas solicitações de compras;  |  |  |
| 11.45. Todas as configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde);  |  |  |
| 11.46. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - "BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados. |  |  |
| 11.47. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);                                     |  |  |
| <b>Total da pontuação do item 11</b>  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>12. MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</b>   | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|---|---------------|-------------------|
| 12.1. Requisitos técnicos;  |               |                   |
| 12.2. Deverá ser executado em ambiente Web;   |               |                   |
| 12.3. Deverá ser hospedado em data Center que apresente as seguintes condições.   |               |                   |
| 12.4. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecidas para pessoas definidas pela CONTRATANTE;  |               |                   |
| 12.5. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;  |               |                   |
| 12.6. Sistema de proteção e combate contra incêndios;   |               |                   |
| 12.7. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;  |               |                   |
| 12.8. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;  |               |                   |
| 12.9. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;                                      |               |                   |
| 12.10. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.  |               |                   |
| 12.11. O data Center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;   |               |                   |
| 12.12. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;   |               |                   |
| 12.13. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;   |               |                   |
| 12.14. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;  |               |                   |
| 12.15. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;  |               |                   |
| 12.16. Possuir certificações que atestem que o data Center atende as normas de segurança da informação;   |               |                   |
| 12.17. Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações;  |               |                   |
| 12.18. Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;  |               |                   |
| 12.19. Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio |               |                   |
| 12.20. Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma   |               |                   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

88

|   |  |  |
|---|--|--|
| automática, e enviada por e-mail ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;  |  |  |
| 12.21. Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;   |  |  |
| 12.22. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório formato pdf;  |  |  |
| 12.23. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);  |  |  |
| 12.24. Funções:   |  |  |
| 12.25. Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;   |  |  |
| 12.26. Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador   |  |  |
| 12.27. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento;   |  |  |
| 12.28. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;  |  |  |
| 12.29. O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento, deverão constar na nota cancelada;   |  |  |
| 12.30. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré configuração;   |  |  |
| 12.31. Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema;  |  |  |
| 12.32. Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática;  |  |  |
| 12.33. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção. |  |  |
| 12.34. Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano); O relatório deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.                                  |  |  |
| 12.35. As empresas que não tiveram movimentação do ISS na competência fechada, deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de sem movimento para dar baixa;  |  |  |
| 12.36. Os contribuintes ou seus autorizados poderão configurar:   |  |  |
| 12.37. A logo que será impressa na nota;  |  |  |
| 12.38. O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;  |  |  |
| 12.39. Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade de escrever em cada emissão de nota.   |  |  |
| 12.40. O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;  |  |  |
| 12.41. Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.   |  |  |
| 12.42. A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado.  |  |  |
| 12.43. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;  |  |  |
| 12.44. Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;   |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

87

|  |  |  |
|--|--|--|
| 12.45. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;   |  |  |
| 12.46. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;   |  |  |
| 12.47. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;  |  |  |
| 12.48. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.  |  |  |
| 12.49. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;  |  |  |
| 12.50. Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;   |  |  |
| 12.51. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fiquem claros quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.   |  |  |
| 12.52. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.   |  |  |
| 12.53. Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.  |  |  |
| 12.54. O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;   |  |  |
| 12.55. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;  |  |  |
| 12.56. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;   |  |  |
| 12.57. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;  |  |  |
| 12.58. Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências; |  |  |
| 12.59. A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor da Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado.   |  |  |
| 12.60. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;   |  |  |
| 12.61. Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;  |  |  |
| 12.62. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;   |  |  |
| 12.63. As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;   |  |  |
| 12.64. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;             |  |  |
| 12.65. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente   |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |  |
|--|--|--|
| através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;   |  |  |
| 12.66. Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;  |  |  |
| 12.67. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberada uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.  |  |  |
| 12.68. No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.   |  |  |
| 12.69. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador; |  |  |
| 12.70. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;  |  |  |
| 12.71. O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra   |  |  |
| 12.72. N bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.  |  |  |
| 12.73. O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de tomador, serviço e valores. Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.                                     |  |  |
| 12.74. Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papéis, de forma que cada acesso seja diferenciado um do outro em relação às opções do menu.             |  |  |
| 12.75. Integração com sistema dos contribuintes.   |  |  |
| 12.76. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil);                            |  |  |
| 12.77. O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário.   |  |  |
| 12.78. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e);                                      |  |  |
| 12.79. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e, tendo a possibilidade de baixar o xml das notas;  |  |  |
| 12.80. Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web's services, diretamente na página do sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em nota;                        |  |  |
| <b>Total da pontuação do item 12</b>   |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>13. MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO</b>  | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|--|---------------|-------------------|
| 13.1. Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características: |               |                   |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|   |  |  |
|---|--|--|
| 13.2. Nome da Obra/Intervenção;   |  |  |
| 13.3. Data base;  |  |  |
| 13.4. Data de início da obra/intervenção;   |  |  |
| 13.5. Prazo de execução;  |  |  |
| 13.6. Valor da obra/intervenção;  |  |  |
| 13.7. Número e Ano da obra/intervenção;   |  |  |
| 13.8. Tipo de intervenção;  |  |  |
| 13.9. Tipo de Obra;   |  |  |
| 13.10. Classificação do tipo de intervenção;  |  |  |
| 13.11. Classificação do tipo de obra;   |  |  |
| 13.12. Unidade de medida;   |  |  |
| 13.13. Regime de execução;  |  |  |
| 13.14. Dimensão;  |  |  |
| 13.15. Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;  |  |  |
| 13.16. Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;   |  |  |
| 13.17. Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;  |  |  |
| 13.18. Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;  |  |  |
| 13.19. Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;                                 |  |  |
| 13.20. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; |  |  |
| 13.21. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;   |  |  |
| 13.22. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;   |  |  |
| 13.23. Permitir cadastrar as informações referentes às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;                                |  |  |
| 13.24. Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;   |  |  |
| 13.25. Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;  |  |  |
| 13.26. Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;   |  |  |
| 13.27. Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;   |  |  |
| 13.28. Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;  |  |  |
| 13.29. Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial   |  |  |
| 13.30. Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;  |  |  |
| 13.31. Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;   |  |  |
| <b>Total da pontuação do item 13</b>  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>14. MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b> |  |  |
|--|--|--|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and number 92]*

|  |  |  |
|--|--|--|
| 14.1. Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;   |  |  |
| 14.2. Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.   |  |  |
| 14.3. Permitir as consultas:   |  |  |
| 14.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;   |  |  |
| 14.5. Consulta do quadro de cargos da entidade.  |  |  |
| 14.6. Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados.   |  |  |
| 14.7. Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga.   |  |  |
| 14.8. Consulta detalhada de empenhos de diárias concedidas.  |  |  |
| 14.9. Consulta da receita prevista e arrecadada, por exercício, mês e dia.   |  |  |
| 14.10. Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos  |  |  |
| 14.11. Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos.  |  |  |
| 14.12. Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados.  |  |  |
| 14.13. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; |  |  |
| 14.14. Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;   |  |  |
| 14.15. Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendo seu respectivo saldo.  |  |  |
| 14.16. Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos.  |  |  |
| 14.17. Relatórios do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.  |  |  |
| 14.18. Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64   |  |  |
| 14.19. Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal   |  |  |
| 14.20. Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná   |  |  |
| 14.21. Relação de salários por função de forma detalhada.  |  |  |
| 14.22. Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por Entidade.  |  |  |
| 14.23. Permitir consultar informações com filtro por Período;  |  |  |
| 14.24. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.   |  |  |
| 14.25. Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização.  |  |  |
| 14.26. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento.   |  |  |
| 14.27. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao Portal da Transparência.  |  |  |
| 14.28. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção de alto contraste, ampliar e reduzir a visibilidade de tela.  |  |  |
| 14.29. Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.   |  |  |
| 14.30. Exibir ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso.  |  |  |
| 14.31. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal.   |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

93

|  |  |  |
|--|--|--|
| 14.32. Possibilitar a customização da interface do sistema.  |  |  |
| 14.33. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e XML |  |  |
| 14.34. Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento.                                      |  |  |
| 14.35. Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos relatórios do Portal da Transparência.                                     |  |  |
| 14.36. Possui local para incluir demais publicações relevantes a transparência pública.  |  |  |
| 14.37. Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação.   |  |  |
| 14.38. Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades.  |  |  |
| <b>Total da pontuação do item 14</b>   |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>15. MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO</b>  | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|---|---------------|-------------------|
| 15.1. Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros;                                  |               |                   |
| 15.2. Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.;  |               |                   |
| 15.3. Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física;  |               |                   |
| 15.4. Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como (estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas) possibilitando a gestão da situação dos mesmos; |               |                   |
| 15.5. Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;  |               |                   |
| 15.6. Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda (para cada servidor/funcionário);  |               |                   |
| 15.7. Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;  |               |                   |
| 15.8. Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos;  |               |                   |
| 15.9. Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;  |               |                   |
| 15.10. Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada;  |               |                   |
| 15.11. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria;  |               |                   |
| 15.12. Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;   |               |                   |
| 15.13. Possuir cadastro da tabela do salário mínimo com controle de vigência;   |               |                   |
| 15.14. Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação  |               |                   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|  |  |  |
|--|--|--|
| com o cadastro de estagiário;  |  |  |
| 15.15. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;                            |  |  |
| 15.16. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;  |  |  |
| 15.17. Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo;  |  |  |
| 15.18. Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;  |  |  |
| 15.19. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;   |  |  |
| 15.20. Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento;  |  |  |
| 15.21. Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;   |  |  |
| 15.22. Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;  |  |  |
| 15.23. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);  |  |  |
| 15.24. Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo adicional de tempo de serviço;  |  |  |
| 15.25. Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;  |  |  |
| 15.26. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;  |  |  |
| 15.27. Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a possibilidade de emissão de relatório para controle de férias vencidas.  |  |  |
| 15.28. Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;   |  |  |
| 15.29. Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);  |  |  |
| 15.30. Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);   |  |  |
| 15.31. Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;  |  |  |
| 15.32. Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão); |  |  |
| 15.33. Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;  |  |  |
| 15.34. Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;  |  |  |
| 15.35. Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas;   |  |  |
| 15.36. Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo;  |  |  |
| 15.37. Possibilitar o controle geral de cargos, tais como tipo de movimento do   |  |  |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

95

|  |  |  |
|--|--|--|
| cargo, Natureza/Despesa do cargo, conta contábil do cargo, movimentação e a possibilidade de controlar os cargos de maneira simplificada (quadro ou painel de cargos);   |  |  |
| 15.38. Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;                          |  |  |
| 15.39. Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas;  |  |  |
| 15.40. Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior;  |  |  |
| 15.41. Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicionais noturnos e valores;  |  |  |
| 15.42. Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;  |  |  |
| 15.43. Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);  |  |  |
| 15.44. Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;  |  |  |
| 15.45. Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;  |  |  |
| 15.46. Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;   |  |  |
| 15.47. Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;  |  |  |
| 15.48. Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;  |  |  |
| 15.49. Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;   |  |  |
| 15.50. Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível; |  |  |
| 15.51. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;   |  |  |
| 15.52. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;   |  |  |
| 15.53. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;   |  |  |
| 15.54. Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;   |  |  |
| 15.55. Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa);   |  |  |
| 15.56. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);  |  |  |
| 15.57. Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;  |  |  |
| 15.58. Possibilitar realizar projeção salarial informando o percentual;  |  |  |
| 15.59. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;   |  |  |
| 15.60. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;  |  |  |
| 15.61. Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

96

|  |  |  |
|--|--|--|
| 15.62. Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor   |  |  |
| 15.63. Gerar arquivos referentes aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;   |  |  |
| 15.64. Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;  |  |  |
| 15.65. Possibilitar o cadastro de um representante bancário;   |  |  |
| 15.66. Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;   |  |  |
| 15.67. Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;  |  |  |
| 15.68. Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;  |  |  |
| 15.69. Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;   |  |  |
| 15.70. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;   |  |  |
| 15.71. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;   |  |  |
| 15.72. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;  |  |  |
| 15.73. Atender as exigências do Esocial referente a qualificação cadastral;  |  |  |
| 15.74. Atender o Esocial conforme o calendário e layout disponibilizados;  |  |  |
| 15.75. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;   |  |  |
| 15.76. Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;   |  |  |
| 15.77. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;  |  |  |
| 15.78. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;  |  |  |
| 15.79. Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;  |  |  |
| 15.80. Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito;  |  |  |
| 15.81. Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários;   |  |  |
| 15.82. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.   |  |  |
| 15.83. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício;  |  |  |
| 15.84. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;  |  |  |
| 15.85. Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários;  |  |  |
| 15.86. Possuir o controle do "status" dos servidores/funcionários, referentes afastamentos, férias, licenças, atestado médico;   |  |  |
| 15.87. Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

97

|   |  |  |
|---|--|--|
| cursos e avaliação funcional;   |  |  |
| 15.88. Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, cargo;   |  |  |
| 15.89. Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário;   |  |  |
| 15.90. Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;   |  |  |
| 15.91. Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);  |  |  |
| 15.92. Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário;  |  |  |
| 15.93. Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;   |  |  |
| 15.94. Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário;  |  |  |
| 15.95. Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável;  |  |  |
| 15.96. Possuir relatórios gerenciais de férias;   |  |  |
| 15.97. Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário;   |  |  |
| 15.98. Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários;  |  |  |
| 15.99. Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário;          |  |  |
| 15.100. Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo;                  |  |  |
| 15.101. Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;  |  |  |
| 15.102. Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação; |  |  |
| <b>Total da pontuação do item 15</b>  |  |  |

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>16. MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA</b>   |  |  |
|--|--|--|
| 16.1. Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados;  |  |  |
| 16.2. Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal; |  |  |
| 16.3. Cadastro de imóveis, com os campos do BCI configuráveis pela prefeitura;   |  |  |
| 16.4. Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte;  |  |  |
| 16.5. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;   |  |  |
| 16.6. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

98

|   |  |  |
|---|--|--|
| 16.7. Cálculo dinâmico da a fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;   |  |  |
| 16.8. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;   |  |  |
| 16.9. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;  |  |  |
| 16.10. Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;  |  |  |
| 16.11. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;   |  |  |
| 16.12. A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autônomo, Emissão e Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará, Registro de vistorias e Lançamento de tributos do respectivo cadastro; |  |  |
| 16.13. Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;   |  |  |
| 16.14. Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos;   |  |  |
| 16.15. Receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;  |  |  |
| 16.16. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;   |  |  |
| 16.17. Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa   |  |  |
| 16.18. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;  |  |  |
| 16.19. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo                    |  |  |
| 16.20. Emissão de carnês - com código de barras padrão FEBRABAN ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;  |  |  |
| 16.21. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;  |  |  |
| 16.22. Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio FEBRABAN (DAM);   |  |  |
| 16.23. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;   |  |  |
| 16.24. Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;   |  |  |
| 16.25. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;  |  |  |
| 16.26. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.   |  |  |
| 16.27. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;   |  |  |
| 16.28. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;  |  |  |
| 16.29. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.   |  |  |
| 16.30. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;  |  |  |
| 16.31. Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|   |  |  |
|---|--|--|
| descontos, concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE;   |  |  |
| 16.32. Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);  |  |  |
| 16.33. Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual;   |  |  |
| 16.34. A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;  |  |  |
| 16.35. Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;   |  |  |
| 16.36. Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite o refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento;  |  |  |
| 16.37. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;  |  |  |
| 16.38. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;  |  |  |
| 16.39. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;   |  |  |
| 16.40. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;  |  |  |
| 16.41. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;  |  |  |
| 16.42. Referente aos parcelamentos, o sistema deve:   |  |  |
| 16.43. Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa;   |  |  |
| 16.44. Configurar valor mínimo por parcela;   |  |  |
| 16.45. Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;   |  |  |
| 16.46. Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescendo somente um parcelamento ao o débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem; |  |  |
| 16.47. Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.   |  |  |
| 16.48. Cadastro de Imóveis Rurais   |  |  |
| 16.49. Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;   |  |  |
| 16.50. No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;  |  |  |
| 16.51. Emissão de certidão de quitação de ITBI;   |  |  |
| 16.52. Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;  |  |  |
| 16.53. Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;   |  |  |
| 16.54. Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema;   |  |  |
| 16.55. Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;  |  |  |
| 16.56. Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);   |  |  |
| 16.57. Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;  |  |  |
| 16.58. Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;  |  |  |
| 16.59. Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
100

|   |  |  |
|---|--|--|
| local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados; |  |  |
| 16.60. Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município  |  |  |
| 16.61. O recolhimento de receitas diversas deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;  |  |  |
| 16.62. O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento;   |  |  |
| 16.63. O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria;   |  |  |
| 16.64. O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria;  |  |  |
| <b>Total da pontuação do item 16</b>  |  |  |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
101

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

(  ) Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2021, e tomei conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

(  ) Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - TÉCNICA E PREÇO

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 001/2021**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

104

ANEXO VI

**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 000/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa \_\_\_\_\_, tendo por objeto LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo(s) Senhor (es) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ – n.º \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITUAÇÃO**

SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de \_\_\_/\_\_\_/2021 a \_\_\_/\_\_\_/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

105

A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais poderá ser reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses, ficando sob a responsabilidade da Contratada tal solicitação.

No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro

**CLÁUSULA QUINTA- INADIMPLÊNCIA**

Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições.

No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso.

O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão.

Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

106

**PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL:** As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO -** A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de segurança do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DIREITOS DE PROPRIEDADE.**

O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

109

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUPORTE TÉCNICO**

A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

Quando solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços. A CONTRATADA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA:** A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE:** A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
108

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
104

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO  
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

110

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr.(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TECNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII  
TERMO DE RENÚNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
MODELO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa \_\_\_\_\_; CNPJ: \_\_\_\_\_ abaixo assinada participante da licitação número TOMADA DE PREÇOS 001/2021, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Local \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Função



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO X

MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 - TÉCNICA E PREÇO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
113

ANEXO XI

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021 - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número \_\_\_\_\_, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: \_\_\_\_\_

RAMO DE ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO XII

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021- TÉCNICA E PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE (0xx)(xx)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:  
\_\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal**

**Função**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2021 (TÉCNICA E PREÇO)**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

116

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 517

Total de Páginas: 008

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 036/2021

**CONSIDERANDO** o art. 41 lei municipal nº 1.916/2018.

**CONSIDERANDO**, o ofício nº. 001/2021/Setor de Engenharia e Planejamento/Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Obras.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### **RESOLVE:**

Conceder **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS**, em razão de acúmulo **temporário** de serviços, com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos, com o cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 01 de Fevereiro de 2021 (01/02/2021) até 01 de maio de 2021 (01/05/2021).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de Janeiro do ano de 2021.

Gabinete do Prefeito

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 037/2021

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

Rx

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Licitações** para realização de procedimento licitatório visando a lotação de software contendo os módulos de contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, compras e licitações, controle interno, recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, bem como para suporte técnico e operacional para utilização dos mesmos no executivo municipal, são eles:

**Presidente: Marcelo Corinth**  
**Membro: Jander Jean Pinheiro**  
**Membro: Gilson Luiz Bianchi**

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte um.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENIENTE:** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**CNPJ:** 11.752.242/0001-58.

**Período: Janeiro 2021 a janeiro de 2022. Valor anual: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).**

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

Ítalo Yuri Veiga da Silva de Assis  
Presidente da Associação de Pais e Alunos Universitários e Trabalhadores de Ribeirão do Pinhal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

JR

PARECER JURÍDICO N° 32. ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

INTERESSADOS: CONTADORIA MUNICIPAL E OUTROS.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. TOMADA DE PREÇO N° 01/2021. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 28/01/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021, cujos requisitantes são **CONTADOR MUNICIPAL, CONTROLADOR INTERNO, SECRETÁRIO DE FAZENDA, ENGENHEIRO CIVIL, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, e que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANO E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**".

Os solicitantes apresentaram extensa justificativa, a qual faço motivação aliunde, mas que pode ser resumida na necessidade em dar continuidade na organização da Administração Pública deste município, visando maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira.

RF





*[Handwritten signature]*  
119

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO.**

### **2.1 DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO.**

Como afirmado alhures, trata-se de procedimento licitatório, modalidade **tomada de preço**, tipo **técnica e preço**, cuja análise tem por parâmetros a lei n° 8.666/93 e decreto n° 9.412/18.

Quanto à regularidade do processo licitatório propriamente dito, verifica-se que há declaração dos servidores responsáveis atestando que há recursos orçamentários, na quantia de R\$ 193.200,00, que assegura o pagamento das obrigações a serem contratadas. Também houve coleta de pesquisa de preços com as empresas **J.P Informática, Carlos A. Pereira & CIA LTDA, e Equiplano Sistemas Ltda.**

Frisa-se, também, que a portaria n° 037/2021 formou comissão especial, cujos membros são Marcelo Corinth (presidente), Jander Jean Pinheiro e Gilson Luiz Bianchi, os quais são os responsáveis pela licitação em questão.

Denota-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, tomada de preço, pois está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado pela secretaria correspondente para o objeto desta licitação indica que este não ultrapassará R\$ 193.200,00, valor aquém do teto de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), previsto no art. 1º, inciso II, alínea "b" do decreto nacional n° 9.412/18.

O art. 40 da lei de licitações traz os requisitos que o edital deverá seguir, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta e a data do certame onde ocorrerá abertura dos envelopes.

*RF*



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

120

Excetuando a irregularidade apontada no item 2.1.1 deste parecer, o edital expõe as condições necessárias para participar da sessão e a documentação exigida para a habilitação e conseqüente participação no certame. As propostas e o critério de julgamento estão devidamente descritos. Os critérios de julgamento das propostas, os recursos administrativos cabíveis, como se dará a contratação e as penalidades também constam do edital. Os prazos para a prestação dos serviços e a forma de pagamento também se fazem presentes.

O edital possui, ainda, seus anexos, os quais são especificações complementares ao andamento legal do certame, de forma a fornecer aos possíveis licitantes condições iguais de competição.

A minuta do contrato está em conformidade com o disposto na lei para os contratos administrativos.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato presente aos autos, bem como documentação presente aos autos, entendo que guarda regularidade com o disposto na lei geral de licitações e decreto nacional nº 9.412/18, visto que presentes as cláusulas essenciais.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias exigidos pelo art. 21, §2º, II, "b" da Lei nº 8.666/1993, contados em dias corridos, conforme dispõe o art. 110 da Lei nº 8.666/93.

### **2.1.1 CORREÇÃO DO ITEM 2.2 DO EDITAL.**

O item 2.2 do edital delimita que empresas não cadastradas poderão apresentar documentos pertinentes até o 10º (décimo) dia anterior à data do recebimento das propostas, a fim de possibilitar participação no certame. Por outro lado, verifica-se que esse item afronta o art. 22 §2º da lei nº 8.666/93, que traz como prazo de cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

RF



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

121

Em razão disso, sugere-se reajuste do item 2.2 do edital nos termos do art. 22

§2º da lei nº 8.666/93.

**2.2 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO.**

Quanto ao tipo adotado (técnica e preço) trata-se de critério de julgamento que busca combinar fatores de qualidade e de onerosidade, segundo uma ponderação estabelecida no ato convocatório. É um meio da Administração evitar o "barato que sai caro".

Como se nota, o instrumento convocatório traz em seu preâmbulo, o tipo de licitação adotada: tipo técnica e preço. Ademais, o ato convocatório trouxe de forma explícita o procedimento a ser adotado para o julgamento das propostas, ou seja, sua sequência detalhada das etapas, consoante determina o art. 46 §2º da lei nº 8.666/93.

Veja-se que no instrumento convocatório foram colocados todos os critérios de julgamento, os quais envolvem os diversos fatores de julgamento, tais como detalhamento técnico dos programas, linguagem em que os programas foram desenvolvidos. Denota-se, por fim, que o edital também trouxe, em seu item 3 do anexo I (termo de referência), especificações técnicas a fim de orientar, de forma objetiva e clara, os interessados em participar no certame.

**3. CONCLUSÃO.**

Pelo exposto, opino FAVORAVELMENTE pelo prosseguimento do processo licitatório, condicionado à correção do vício apresentado no item 2.1.1.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 29/01/2021

Rafael Frizon  
OAB/PR 89.542 - dpto, jurídico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature]*  
123

Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades;

Todo o serviço de customização deve ser realizado somente por solicitação da contratante, e em ambiente da contratada.

**1.3.** O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 193.200,00** (cento e noventa e três mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, podendo ocorrer a cada doze meses correção tendo por base o (IGPM), incluindo todos os serviços objeto deste certame.

**1.3.1.** Não será custeado qualquer valor a título de Instalação, implantação, conversão e treinamento de usuários.

**1.4.** Os recursos para execução do objeto deste Edital correrão às expensas deste Município, através da dotação indicada no Parecer Contábil acostado aos autos e conforme abaixo descrito:

03 – Secretaria Municipal de Administração.

03.001 – Departamento de Administração, Compras e Licitações

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

00390-00000-0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 12(doze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - AVALIAÇÃO TÉCNICA PONTUAÇÃO
- ANEXO III - VISITA TÉCNICA e/ou RENÚNCIA DA VISITA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
- ANEXO V -DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTERIO DO TRABALHO
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

a) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

b) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

# As & Editais

## CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CNPJ 08.082.610/0001-04

(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhal, Siqueira Campos e Tomazina)

EXTRATO CONTRATO Nº 02 /2020

Contratada: M.L DE ASSIS ALMEIDA LTDA

CNPJ: 13.561.126/0001-87

Dispensa: nº: 02/2020

Processo: nº 02/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet via rádio (15MB).

Atendendo às necessidades da Sede do CIAS.

Valor: R\$ 1.558,80 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 20/01/2022

Tomazina, 28 de Janeiro de 2021

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Preços e Técnica", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de softwares, incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frota, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas e manutenção, módulo de portal de transparência, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. A realização da Tomada de Preços será no dia 30/03/2021 a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 933 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 29 de Janeiro de 2021. Dartagnan Calixto Fraiz - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM.

ABERTURA: 21/02/2021 ÀS 09:00h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 01 de fevereiro de 2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, CNPJ 08.082.610/0001-04, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT, A LICENÇA PRÉVIA PARA O ATERRO SANITÁRIO, A SER IMPLANTADO NA RODOVIA AVELINO VIEIRA PR – 272, AO LADO DO TREVO DE JABOTI

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

ATA 9/2021 ID 22/2021

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

O Inciso VI do artigo 3º d  
Dispensa do Chamamen

No caso em comento, no  
conformidade com o art.  
realização do Chamamen

Processo/Protocolo  
130/2021

TOTAL

Encaminham-se os autos  
13.204/2016 e posteriorm

Confirmação com  
Sociedade Civil – ASILCO  
em sistema de prestação  
recursos públicos através  
normas introduzidas em  
dezembro de 2015, e de  
referidos documentos, e  
ao lado do Poder Público  
Municipal. Possui o  
cumprimento das metas  
o objetivo de atender p  
através de recursos fun  
especificados no Plano  
VICENTE DE PAULO  
município, e foi consti  
voluntades ou vinculada  
aumento a dispensa em  
do Termo de Fomento,  
das metas da Política d



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 514

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Preços e Técnica", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas e intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. A realização da Tomada de Preços será no dia: 30/03/2021 a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### **EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 CONTRATO 003/2021**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME, CNPJ n.º 16.984.514/0001-69. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2022. ITEM 01 - ETANOL- VALOR: R\$ 3,35. Data de assinatura: 26/01/2021, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Marcelo Corinth, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação de Habilitação, Proposta e Proposta Técnica em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tipo técnica e preço, tendo como objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aberta a sessão, apresentou-se como participante interessada a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, registrando-se a presença do Senhor *Cezar Luiz Longui*, representante da referida empresa. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que a interessada atendeu todas as condições do Edital convocatório, habilitando-se. Dando seqüência, foi aberto o **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA**, registrando-se que a Empresa em questão atingiu a marca de 3.685 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco pontos)

Em seguida, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 03 -PROPOSTA**, da participante habilitada, a saber: **R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)** mensais. Diante do exposto, foi declarada vencedora do certame a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Jander Jean Pinheiro, lavro na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

**GILSON LUIZ BIANCHI**  
**MEMBRO**

**MARCELO CORINTH**  
**PRESIDENTE**

**JANDER JEAN PINHEIRO**  
**MEMBRO**



ANEXO VII  
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Por este instrumento particular de Procuração, a Equiplano Sistema LTDA, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo, PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTO, representada neste ato por seu outorgante Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.406.041-6 e CPF n.º 857.230.619-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr. Cezar Luiz Longhi**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.065.861-6 SSP/PR e CPF n.º 467.068.369-15, a quem confere amplos poderes para representar a Equiplano Sistema LTDA perante a Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TECNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRESIDENTE**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 08/05/2021, ou até o término da licitação.

Toledo, 03 de março de 2021.

  
CARTÓRIO DO BACACHERI  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6



 **CARTÓRIO DO BACACHERI** Elisângela Dias Florencio de Oliveira  
Tabelião e Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Em testemunho da verdade.  
Curitiba, 1º de Março de 2021  
JLM/DLS - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN  
- ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: 0184114SVAA0000001330421E  
Valide em [horus.funarpen.com.br](http://horus.funarpen.com.br)



**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
TOLEDO-PR



**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da matriz que era na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, passa a ser, na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social para: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras,

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da filial que era na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Toledo - PR – Cep. 85.905-030, passa a ser, na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condominio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social da filial para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUINTA** – Tendo em vista a presente alteração, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**



da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. **(Art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. **(Art. 997, II, CC/2002)**

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com objeto social: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);



**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**



Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

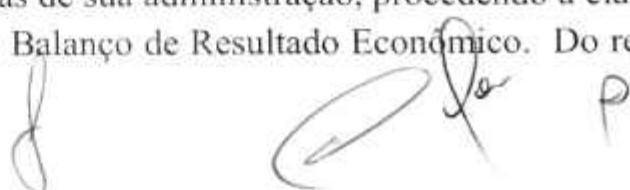
| SÓCIOS              | QUOTAS         | %          | VALOR EM R\$      |
|---------------------|----------------|------------|-------------------|
| ARNOLDO BOHACZUK    | 168.000        | 42         | 168.000,00        |
| JOSÉ TARCÍSIO VIERO | 232.000        | 58         | 232.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>400.000</b> | <b>100</b> | <b>400.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA NONA:** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)**

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

 J33

**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

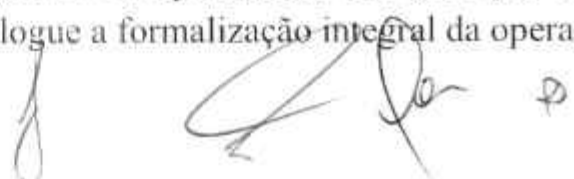
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Único:** Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.





**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

**ARNOLDO BOHACZUK**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

Advogado:

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



**WILSON REDONDO ÁVILA**

OAB/PR: 50.618 – Assinatura via eCPF

A handwritten signature, possibly 'W', written vertically.

A handwritten signature, possibly 'R', written horizontally.

A handwritten signature, possibly 'A', written horizontally.

P



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 16232550072                      | JOSE TARCISIO VIERO  |
| 19317174949                      | ARNOLDO BOHACZUK     |
| 27832902949                      | WILSON REDONDO AVILA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2020 11:19 SOB Nº 20205376975.  
PROTOCOLO: 205376975 DE 17/09/2020 08:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004460421, NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

LIVRO Nº 0861-P



137



Serviço Distrital do Bacacheri

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



FOLHAS Nº 169

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração

virem que aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (24/09/2020), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro, à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná - CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ. sob o número 76.030.717/0001-48, e filial à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Loja 02, Condomínio Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 82.510-350, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0002-29; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.458.406-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, nº 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 27ª (Vigésima Setima) alteração do contrato social consolidada devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº. 20205376975, em data de 17/09/2020 e, 20/09/2020. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 22/09/2020; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, identificada como a própria, por mim, Escrevente da Tabeliã que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento nº 286/2018) do

Verifico que o conteúdo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

SERVIÇO DISTRIAL DO BACACHERI  
Elisângela Dias Florencio de Oliveira  
Tabeliã e Oficial Designada  
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



*Serviço Distrital do Bacacheri*

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0661-P

FOLHAS: Nº 170

4422-8408-6098-4201  
0108-2438-9878-3469  
www.bacacheri.com.br

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Procuração devidamente Protocolada sob nº **03297/2020** na data **24/09/2020** Eu, **ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR**, a digitei. Eu, **ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA**, Tabeliã a subscrevi. (a.a.) **JOSÉ TARCÍSIO VIERO //NADA MAIS//** Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR, a digitei. Eu ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA TABELIÃ DESIGNADA, a conferi e assino em público e raso. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 74,23 FADEP - R\$ 3,71).

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

*Elzita Aparecida Venina dos Santos*  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº mANda . xLaOf . lvPPb

Controle: XuH27 . V79Xy

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



*Ana Karoline Torres Machado*  
Escrevente Juramentada

**SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI**

Elisangela Dias Florencio de Oliveira

Tabeliã e Oficial Designada

Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000

CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.406.041-6**



POLEGAR DIREITO



*Assinatura*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.406.041-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO  
ELVIRA DE MACEDO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA  
C.CAS=12123, LIVRO=34B, FOLHA=23

PIS/PASEP: 123.09470.09-2  
CPF: 857.230.619-88

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARANÁ

REGISTRO GERAL: 5.406.041-6

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

NOME: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

CPF: 857.230.619-88

REGISTRO GERAL: 5.406.041-6

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

NOME: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

CPF: 857.230.619-88

REGISTRO GERAL: 5.406.041-6

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

NOME: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

CPF: 857.230.619-88

*Votessa de Almeida Furman*  
*Escrevente Jureamentado*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

140

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.065.681-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.065.681-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2015

NOME: CEZAR LUIZ LONGHI

FILIAÇÃO: ZULMIR LONGHI  
AMELIA GASPERIN LONGHI

NATALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE  
C.CAS=3926, LMRO=198, FOLHA=169

CPF: 467.088.369-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PERMIDO PLASTIFICAR

P

JAF

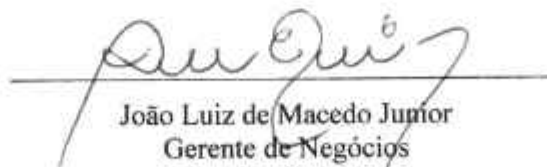
**ANEXO VIII**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa Equiplano Sistema LTDA; CNPJ: 76.030.717/0001-48 abaixo assinada participante da licitação número TOMADA DE PREÇOS 001/2021, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Toledo 30 de março de 2021.



João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6



**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
TOLEDO-PR





451

*[Handwritten signature]*



ENVELOPE Nº 01  
Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr  
Tomada de Preços: nº 001/2021  
Empresa: Equipiano Sistemas Ltda  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
Endereço: Rua Santo Camagnoto, 1200, Sala 202,  
Cep: 85.905-030 Toledo - PR  
HABILITAÇÃO

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

*[Handwritten signature]*  
143

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico - Curitiba - PR - Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 - Casa 07 - Boa Vista - Curitiba - PR - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - PR - Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da matriz que era na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - PR - Cep. 82.510-350, passa a ser, na Rua Santo Campagnolo, 1.200 - Centro - Sala 202 - Toledo - PR - Cep. 85.905-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social para: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras,

*[Handwritten signatures]*  
Página 1/8

Página 2 de 10

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da filial que era na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Toledo - PR – Cep. 85.905-030, passa a ser, na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social da filial para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUINTA** – Tendo em vista a presente alteração, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. **(Art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. **(Art. 997, II, CC/2002)**

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com objeto social: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);

## EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

J46

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS              | QUOTAS         | %          | VALOR EM R\$      |
|---------------------|----------------|------------|-------------------|
| ARNOLDO BOHACZUK    | 168.000        | 42         | 168.000,00        |
| JOSÉ TARCÍSIO VIERO | 232.000        | 58         | 232.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>400.000</b> | <b>100</b> | <b>400.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

J46  
Página 4/8

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

J47

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA NONA:** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

**DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

J

J

J

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

*148*

**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)**

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

*f* *Ja* *P*

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

 149

**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

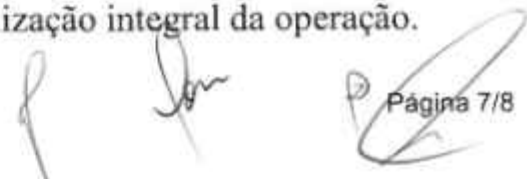
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Único:** Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.





**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

**ARNOLDO BOHACZUK**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

Advogado:



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



JS

**WILSON REDONDO ÁVILA**

OAB/PR: 50.618 – Assinatura via eCPF





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 16232550072                      | JOSE TARCISIO VIERO  |
| 19317174949                      | ARNOLDO BOHACZUK     |
| 27832902949                      | WILSON REDONDO AVILA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2020 11:19 SOB Nº 20205376975.  
PROTOCOLO: 205376975 DE 17/09/2020 08:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004460421. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



153

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
76.205.806/0001-88  
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1992720

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 992720**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 37708/2020 de 23/09/2020 concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ/CPF: 76.030.717/0001-48

**Localização**

R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

**Atividades**

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.  
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.  
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.  
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.  
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em**

02/03/2021

**Válido até**

23/09/2021

**Vistorias**

| Data       | Natureza   | Laudo           | Validade   |
|------------|--|-----------------|------------|
| 28/09/2020 | DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO | DI.SF 0623/2020 | 28/09/2022 |
| 25/09/2020 | VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA                                | DEFERIDO        | 25/09/2021 |
| 20/03/2020 | LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO                                  | 1334726-32      | 20/03/2021 |

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.  
2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.  
Zeze pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 02/03/2021.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.458.406-0**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.458.406-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2017

NOME: **JOSÉ TARCISIO VIERO**

FILIAÇÃO: NATALIO VIERO  
ELDA MARTELLO VIERO

NATURALIDADE: SERTÃO/RS DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES  
C.CAS=550, LIVRO=1B, FOLHA=182

CPF: 162.325.500-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Cartão de Identificação

153

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

BIOSTRO GERAL 1.265.351

NOME ARNELDO BOHACZUK

INSCRIÇÃO Rafael Bohaczuk  
Jaroslava Bohaczuk

Prudentópolis-PR 26/Julho/1954  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURSO Nº 29/Julho/1974  
*Arnelo Bohaczuk*

Delegado de Polícia - Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

BIOSTRO GERAL 1.265.351

NOME ARNELDO BOHACZUK

INSCRIÇÃO Rafael Bohaczuk  
Jaroslava Bohaczuk

Prudentópolis-PR 26/Julho/1954  
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURSO Nº 29/Julho/1974  
*Arnelo Bohaczuk*

Delegado de Polícia - Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

REGISTRO 26.07.54

REGISTRO DO CPF 193 171 749 49

CONTRIBUENTE ARNELDO BOHACZUK

*Arnelo Bohaczuk*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COM FUNDAMENTO DE REGISTRO NA  
CADASTRA-DE-FISCALIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Arnelo Bohaczuk*

*Arnelo Bohaczuk*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>76.030.717/0001-48<br><b>MATRIZ</b> | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>25/07/1974 |
|---|---|---------------------------------------|

**NOME EMPRESARIAL**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>EQUIPLANO SISTEMAS | <b>PORTE</b><br>DEMAIS |
|---|------------------------|

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|   |                       |                                |
|---|-----------------------|--------------------------------|
| <b>LOGRADOURO</b><br>R SANTO CAMPAGNOLO | <b>NÚMERO</b><br>1200 | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA 202 |
|---|-----------------------|--------------------------------|

|                          |   |                            |                 |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| <b>CEP</b><br>85.905-030 | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>VILA INDUSTRIAL | <b>MUNICÍPIO</b><br>TOLEDO | <b>UF</b><br>PR |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR | <b>TELEFONE</b><br>(41) 3351-5000 |
|--|-----------------------------------|

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>04/03/2001 |
|------------------------------------|---|

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>***** | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 15:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



J57

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:27 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **83C4.C2C5.F255.40BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

158

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023249622-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

159

**Certidão Positiva com efeito de negativa 5900/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 05/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEMCX4XHCQE3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 992720            | 76.030.717/0001-48 | ISENTO             | 992720 |

**CNAE / ATIVIDADES**

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/02/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48

**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R. SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR /  
85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2021 a 10/04/2021

**Certificação Número:** 2021031201345259745188

Informação obtida em 12/03/2021 13:26:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 27531359/2020

Expedição: 20/10/2020, às 15:41:31

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

*J62*

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de março do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 17:05:28 Hs  
Toledo, 05/03/2021

VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:680  
97018934

Assinado de forma digital por  
VIVIAN BEATRIZ  
FORMIGHIERI:68097018934  
Data: 2021.03.06 08:45:27  
-0300



*[Handwritten signature]*  
164

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Nome da empresa: Equiplano Sistemas LTDA.

CNPJ nº: 76.030.717/0001-48

Endereço: Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo, PR

Fone: (41)3351-5000

E-mail: comercial@equiplano.com.br

( ) Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2021, e tomei conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

( X ) Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Toledo, 30 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
RG: 5.406.041-6  
CPF: 857.230.619-68

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
**TOLEDO-PR**

J65

**DECLARAÇÃO DE PRODUTORA**

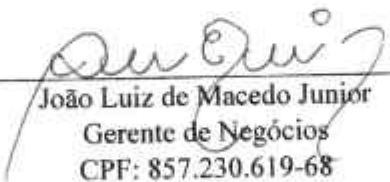
**PROPONENTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, SALA 202, TOLEDO / PR**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**  
**FONE/FAX:(41) 3351-5000**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob Tomada de Preço nº 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão de Pinhal - PR, que:

A empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** é a própria desenvolvedora e produtora dos sistemas propostos no edital acima citado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 05 de março de 2021

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

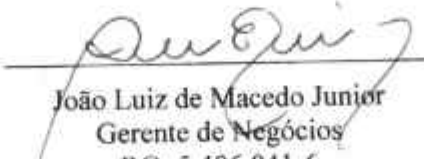
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

A Empresa Equiplano Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48 por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Toledo, 30 de março de 2021.



João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
RG: 5.406.041-6  
CPF: 857.230.619-68

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
TOLEDO-PR



ANEXO V  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E**  
**AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

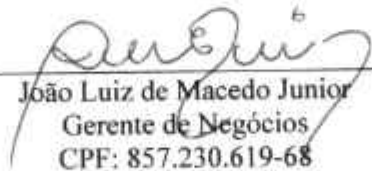
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - TÉCNICA E PREÇO**

O signatário da presente, em nome da empresa Equiplano Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 001/2021**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Toledo, 30 de março de 2021.

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
**TOLEDO-PR**



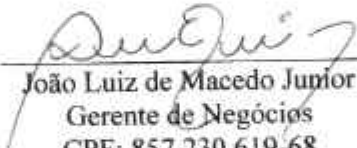
168

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Equiplano Sistemas LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr João Luiz de Macedo Junior, portador do documento de identidade RG nº 5.406.041-6, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Toledo, 30 de Março de 2021.

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
TOLEDO-PR





ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 1, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr.(a) João Luiz de Macedo Junior, Portador(a) do RG nº 5.406.041-6 e CPF nº 857.230.619-68.

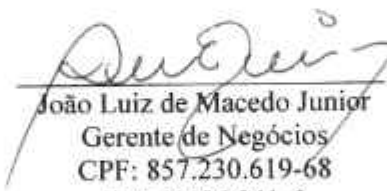
Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: EQUIPLANO SISTEMAS**

**RAMO DE ATIVIDADE: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 30 de março de 2021



João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
TOLEDO-PR



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021- TÉCNICA E PREÇO

PROPONENTE: Equiplano Sistemas Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo, PR

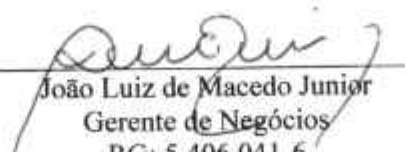
CNPJ: 76.030.717/0001-48

FONE (041)3351-5000

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 30 de março de 2021.



João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
RG: 5.406.041-6  
CPF: 857.230.619-68

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
TOLEDO-PR





**equiplano**



ENVELOPE Nº 02  
Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  
Tomada de Preços:- nº 001/2021.  
Empresa: Equiplano Sistemas Ltda  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
Endereço: Rua Santo Camagnolo, 1200, Sala 202,  
Cep: 85.905-030 Toledo - PR  
PROPOSTA TÉCNICA

Toledo, 30 de março de 2021.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 01/2021

**DETALHAMENTO TÉCNICO**

**MÓDULO INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMÔNIO - FÍSICO E CONTÁBIL:**

**Módulo contábil**

Lançamentos contábeis automatizados:

VPD/liquidação.

Depreciação.

Lançamentos correspondentes no submódulo planejamento/orçamento e atos potenciais do PCASP.

Relatórios com notas explicativas.

**Módulo orçamentário:**

Execução da receita.

Execução da despesa.

Atos de alteração orçamentária.

Controle superávit/déficit por fonte de recurso.

Cálculo de retenções obrigatórias.

Transferência individualizada (automatizada) de saldos do exercício anterior:

Bancários/caixa.

Restos a pagar.

Imobilizado.

Dívida fundada.

Dívida flutuante.

Consignação.

Realizável.

Contratos.

Cadastro/controlado das subvenções sociais.

**Módulo tesouraria:**

Previsão de pagamento/fluxo de Caixa.

Integração com bancos para pagamento eletrônico.

Pagamento de faturas com código de barras.

Compensação automatizada.

Conciliação.

Análise financeira por fonte de recurso.

Integração sistema tributário:

Reconhecimento dos créditos por competência.

Geração dos lançamentos da receita dos tributos arrecadados.

Integração sistema recursos humanos:

Geração dos empenho/liquidação/pagamento.

Reconhecimento das provisões por competência.

**Módulo extra orçamentário:**

Controle do realizável.

Controle das consignações.

Integração com o Sistema de Frotas:

Geração da EQAL - Entrada quantitativa antes da liquidação (dos abastecimentos e consumos de combustíveis).

Relatórios oficiais (4.320/LRF) através do Portal da Transparência.

Cadastro/controlado dos convênios federais.

Exportação dos dados para TCE-PR (Sim-AM).

Cadastro/controlado da dívida fundada.

Cadastro/controlado de obras/intervenções.

Exportações:

Gfip

Dirf

SIOPE

SIOPS

Manad

Siconfi.

**Módulo Planejamento**

PPA - Plano Plurianual:

Cadastro dos programas/ação/indicadores.

Aplicação anual (recursos).

Metas/valores previstos x realizados.

Vinculação com objetivos do milênio.

Cadastro de produtos (vinculação com ação).

Controle de ações por região do município.

Relatórios através do Portal da Transparência.

Projeção da receita PPA/LDO.

LDO - Lei de diretrizes orçamentárias:

Descritivo de nota e fonte por relatório.

Relatórios através do Portal da Transparência.

LOA - Lei Orçamentária Anual:

Evolução da receita/despesa.

Grupo de cálculo para projeção da receita (método mínimos quadrados, índices).

Programação financeira.

Orçamento da receita:

Valor por rubrica.

Cálculo das destinações por fonte.

Controle de uso de saldo de excesso de arrecadação.

Orçamento da despesa:

Vinculação dos projetos/atividades x ação (PPA).



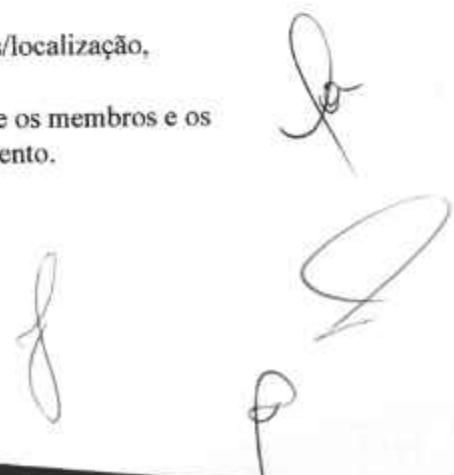
Valor por destinação de recurso.  
Cálculo do cronograma de desembolso.  
Inclusão de contas especiais/extraordinárias.  
Controle do orçamento criança.  
Relatórios oficiais (4.320/LRF) através do Portal da Transparência.  
Paralelo de receita e despesa por fonte de recurso.  
Exportação para Sim-Am (TCE/PR).  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

### MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS

Cadastro completo do veículo, vinculado ao cadastro de patrimônio.  
Cadastro de motoristas, vinculado ao cadastro de servidores.  
Cadastro de demais equipamentos com consumo de combustível (roçadeiras, aparador, etc).  
Permite motorista terceirizado (cedido de outra entidade).  
Cadastro único de fornecedores (compartilhado com licitação/contabilidade).  
Abastecimento de combustíveis (interno e externo).  
Integração com abastecimento por cartão.  
Controle de impostos e taxas.  
Manutenção corretiva.  
Relação de acessórios, equipamentos e peças.  
Agenda de manutenção preventiva e revisões de garantia.  
Agenda de reserva de veículos.  
Cadastramento de utilização da frota: motorista, destino, ocorrências, data, itinerário.  
Rastreamento da frota, com visualização gráfica em mapa.  
Consumo de peças e serviços, vinculado a requisição de compras/almojarifado.  
Controle de pneus (individualização, localização no veículo).  
Relatórios gerenciais e de controle.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java**

### MÓDULO DE CONTROLE INTERNO

As atividades de controle estão presentes em todos os sistemas Equiplano. O SCI é uma ferramenta de apoio/gerenciamento da unidade central do controle interno.  
Cadastro de membros do controle interno.  
Cadastro de procedimentos periódicos, com controle de responsáveis/localização, questionários.  
Procedimentos instaurados: registro das mensagens/solicitações entre os membros e os responsáveis, anexos de documentos necessários, status de encerramento.  
Relatórios: estatísticos, em andamento, encerrados.  
Consulta rápida das pendências por responsável/membro.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**



### MÓDULO PATRIMONIAL

Cadastro bens móveis e imóveis detalhado:  
Controle de localização/responsável.  
Estado de conservação.  
Ocorrências (sinistros, reformas, garantia, etc).  
Plaqueta.  
Diversos controles (vencimentos de certidões, vistorias, etc).  
Anexos (cópia de documentos).  
Imagens.  
Integração com liquidação da despesa (incorporação).  
Controle apólices de seguros.  
Cadastro de bens em lotes (bens idênticos).  
Cálculo automatizado de depreciação.  
Relatórios gerenciais.  
Ficha cadastral do bem.  
Termo de carga/responsabilidade.  
Integração com receita orçamentária na alienação de bens.  
Controle de inventário:  
Bens inventariados.  
Bloqueio do cadastro/movimentação do bem até o término do inventário.  
Integração diversas (exportação/importação).  
Inclusão de "achados".  
Fechamento do inventário:  
Lançamento contábeis (reavaliação, impairment, baixa).  
Atualização cadastral (estado conservação, responsável, etc).  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

### MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitações de compras feitas diretamente nos setores.  
Processos: etapas das aprovações/tramitação.  
Licitação: documentos, mapa de apuração.  
Pregão:  
Rotinas específicas para pregão presencial.  
Integração com sistemas de pregão eletrônico.  
Aplicativo para fornecedor digitar a proposta e trazer em arquivo.  
Contratos:  
Controle do gestor do contrato (por período).  
Solicitações para compras diretas (sem licitação).  
Integrado ao orçamento.  
Emissão de requisições de compras com controle dos saldos.

Remanejamento de saldos entre solicitantes/setores.  
Emissão da requisição de empenho:  
Integração com empenho sem redigitação.  
Atualização das dotações das licitações em andamento para o orçamento do novo exercício.  
Exportação dos dados para TCE-PR (SIM-AM).  
Apuração por item, lote, maior desconto.  
Aplicação benefício LC 123/2006 (microempresa).  
Integração com Portal da Transparência para publicação das licitações/contratos na íntegra.  
Cotação de Preços.  
Exportação para BPS (Banco de Preços em Saúde).  
Relatórios Gerenciais:  
Economicidade por certame.  
Busca de preços de licitações anteriores.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

### MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Tecnologia responsiva (adaptável ao tamanho da tela do dispositivo utilizado).  
Integrado com o sistema tributário.  
Alta disponibilidade: hospedado em datacenter.  
Uso de certificação digital, tanto no servidor quanto para autenticar os usuários.  
**Três opções de geração da nota eletrônica:**  
Manualmente.  
Envio de lotes.  
Webservice, através de integração com o sistema emissor de nota do prestador de serviço.  
Aumento da eficiência na fiscalização e arrecadação.  
Chave de autenticação para certificação da validade da NFS-e.  
QRCode.  
Possibilidade de mais de um serviço por nota fiscal.  
Controle rigoroso das alíquotas evitando erros no preenchimento da nota.  
Emissão da guia de recolhimento pelo sistema sem que haja a necessidade de cálculos prévios.  
Recibo Provisório de Serviços (RPS).  
Envio de lotes de RPS.  
Os RPS's podem ser emitidos por sistemas proprietários.  
O prestador de serviços deve solicitar liberação do RPS.  
Modelo padronizado para NFS-e (diferenciando pela logomarca do prestador de serviços).  
Numeração sequencial e controlada pelo sistema.  
Recurso para o tomador de serviços consultar as notas para ele emitidas, inclusive as canceladas.  
Controle de acessos personalizado por usuário.  
Permite que o prestador cadastre seus usuários.  
Controle de cancelamento de NFS-e dentro da competência.  
Informa ao tomador sobre o cancelamento da NFS-e via e-mail.  
Emissão de carta de correção.



O contribuinte pode fazer download das NFS-e emitidas a qualquer tempo e importá-las para o sistema próprio da empresa.

**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

### MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO

Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:

- Nome da Obra/Intervenção;
- Número e Ano da obra/intervenção;
- Tipo de intervenção;
- Tipo de Obra;
- Classificação do tipo de intervenção;
- Classificação do tipo de obra;
- Unidade de medida;
- Regime de execução;
- Dimensão;
- Data base;
- Data de início da obra/intervenção;
- Prazo de execução;
- Valor da obra/intervenção;
- Possui integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;
- Possui integração com o módulo de controle patrimonial;
- Permite o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;
- Permite informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;
- Possui gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;
- Permite para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
- Permite para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
- Permite para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
- Permite cadastrar as informações referente às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;
- Permite informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;
- Permite elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;
- Possibilita cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;
- Permite relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;
- Possibilita a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;
- Emite relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial



178

Permite a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;  
Permite que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

### MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicação dos relatórios orçamentário/financeiro (**Lei 4.320**).  
Publicação dos relatórios da **LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.  
Publicação de **licitações e contratos**.  
Relatórios do **PPA e LDO**.  
Relatórios de cargos/salários.  
Diversos relatórios de execução orçamentária.  
**Demonstrativos bancários** (download dos extratos).  
Diárias concedidas.  
Transferências voluntárias.  
Transferências financeiras a terceiros.  
Relação de documentos fiscais.  
Relação de bens patrimoniais.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

### MÓDULO INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS

**Controle de abertura de competência:**  
Somente após cálculo anterior homologado.  
**Cadastro diferenciado para cada tipo de pessoa pública:**  
Agente público.  
Aposentado.  
Comissionado.  
Conselheiro tutelar.  
Efetivo.  
Empregado público.  
Estagiário.  
Jovem aprendiz.  
Licenciado.  
Pensionista.  
**Verbas (códigos de vantagem/desconto):**  
Livre criação.  
Estruturado.  
Criação de fórmulas.  
Criação de agrupadores.  
**Movimento:**  
Agrupado por tipo.

Ja

S

P

Lançamento individual.

Importação por arquivo.

**Cálculo:**

Simulação do cálculo.

Cálculos específicos e parametrizáveis.

Férias com várias possibilidades de cálculo.

Cálculo décimo complementar.

Cálculo rescisão complementar (recálculo).

Homologação do cálculo.

**Controle das integrações somente após homologação do cálculo:**

Arquivo bancário.

Empenhos.

Geração dos arquivos legais (SEFIP, DIRF, RAIS, etc.)

**Integração contábil:**

Consulta direta no orçamento.

Geração automatizada dos empenhos.

**Integração com ponto eletrônico.**

**Integração com representantes bancários (desconto em consignação):**

Controle do valor da margem consignável.

Controle dos descontos realizados em folha.

**Gestão de pessoas:**

Gestão de avaliação.

Gestão de cursos.

Avanço salarial.

**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

**MÓDULO INTEGRADO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, ATIVIDADES ECONÔMICAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E RECEITAS DIVERSAS:**

**Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade;**

**Cadastro de imóveis urbanos:**

Permite configuração do BCI conforme necessidade da Prefeitura;

Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;

Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;

Um imóvel pode ter um ou vários **responsáveis tributários**;

Possibilidade de anexar documentos ou imagens no cadastro do imóvel;

Aba com localização geográfica de cada imóvel urbano através do Google Maps;

Memória de cálculo do IPTU, do exercício e dos exercícios anteriores, disponível no cadastro de cada imóvel;

Cálculo dinâmico da fração ideal;

Lançamento do IPTU e das taxas vinculadas ao IPTU realizado pela própria entidade;

Cálculo do valor venal do imóvel pode ser configurado conforme código tributário, considerando localização, tabelas de pontuação de terreno e de edificações, depreciação, alíquotas específicas para terrenos baldios ou edificados, além de outros fatores necessários para apuração adequada do valor de cada imóvel;

Permite gerar arquivo texto para impressão dos carnês através de gráficas terceirizadas pela prefeitura;



Permite realizar simulação de IPTU sem alteração de tabelas vigentes, viabilizando a projeção de alterações futuras antes de efetivação do cálculo;  
Parametrização individualizada para cada taxa vinculada ao IPTU;  
Exportação de carnês para impressão em gráficas contratadas pela Prefeitura;  
Cadastro de imóveis rurais;  
Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;  
No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;  
Emissão de certidão de quitação de ITBI;  
Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;  
Processo de revisão de lançamentos que permite registrar os descontos ou isenções legais concedidas ao contribuinte, emitindo, ao final, documento comprobatório (certidão de isenção);  
Cadastro de empresas do município, empresas de fora e de autônomos.  
Para efeito de cálculo e lançamento de tributos, as empresas do município são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;  
Classificação dos serviços utilizados, para efeitos de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, conforme LC116;  
Possibilidade de anexar documentos vinculados ao cadastro;  
Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;  
Lançamento de ISS e taxas de poder de polícia, podendo ser realizada simulação antes do lançamento;  
Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa  
Lançamento dos tributos podem ser realizados de forma coletiva ou individualizada, considerando inclusive o aniversário da empresa para efeito de lançamento.  
Tela de controle do movimento do ISSQN mensal, integrada com o sistema de Nota Fiscal Eletrônica;  
Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;  
Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;  
Ao efetivar o lançamento, não poderá mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação;  
Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação nacional;  
Lançamento de concursos públicos, permitindo incluir concursos, cargos, valores de inscrição, inscrição dos candidatos, prazos de validade de inscrição, prazos de pagamento da inscrição, parametrizar convênios e emitir guias de inscrição no concurso;  
Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;  
Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.;  
Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;  
Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;  
Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.  
Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de saldos, emissão de extratos, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor;



181

Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;  
Permite selecionar o nome do responsável tributário no momento do parcelamento de dívida;  
Emissão de extratos analíticos e consolidados por contribuinte;  
Diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;  
Contabilização dos valores arrecadados totalmente integrada com o Sistema de Contabilidade, possuindo controle de encerramento de período já contabilizado;  
Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial;  
Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;  
Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);  
Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;  
**Integração com o sistema RedeSim (via Broker / Vox tecnologia):**  
Inclui novas empresas no cadastro do município;  
Lança alvará provisório, para as empresas cujas atividades sejam de baixo-risco;  
Permite a impressão da Licença Sanitária, vai Portal da Transparência, controlando realização de vistoria e pagamento regular das taxas;  
Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;  
Emissão de documentos baseados em modelos pré-formatados onde é possível inserir variáveis, edição de texto e alterar cabeçalhos e imagens;  
Relatórios gerenciais de cadastros, lançamentos, devedores, pagamentos, contabilização.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

**PLATAFORMA MÍNIMA REQUERIDA**


Servidor:

Processador: Dual Intel Xeon E5  
Memória RAM: 16 Gb  
Disco: 500 GB SAS 10K RPM  
Banco de dados Firebird  
Sistema Operacional: Windows ou Linux

Estações:

Processador: Intel Core i3 ou superior  
Memória RAM: DDR3 4 Gb ou mais  
Disco: 10 GB livre ou mais

Atenciosamente

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6



**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
**TOLEDO-PR**



*[Handwritten signature]*  
1820

**ANEXO II  
AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO**

**1. NORMAS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA**

**1.1.** A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

**1.1.1.** Havendo dificuldades operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

**1.2.** A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Planilha de itens pontuáveis do sistema ofertado. Cada item assinalado como “Atende” Somará a pontuação apontada em cada módulo. E cada item assinalado como “Não Atende” não somará nenhuma pontuação.

**1.3.** Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo II, para análise da comissão de avaliação técnica.

**Itens para Avaliação Técnica**

| <b>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS</b>  | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|---|---------------|-------------------|
| 2.1. A empresa deverá atender a totalidade dos itens abaixo descritos sobre pena de desclassificação  |               |                   |
| 2.2. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores, quando a expiração ocorrer o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha;   | X             |                   |
| 2.3. Possibilitar cadastramento de multe endereços no cadastro de pessoas físicas e jurídicas;  | X             |                   |
| 2.4. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com todos os módulos;   | X             |                   |
| 2.5. As informações relativas a transparência municipal, deverão estar disponíveis no portal de transparência de forma automática sem utilização de cargas ou rotinas;  | X             |                   |
| 2.6. Possuir sistemas de avisos, onde contenha a possibilidade de configurar a emissão dos avisos por periodicidade, avisos com restrição de acesso e escolher os operadores que receberão a mensagem programada. A mensagem deve ser apresentada em todas as aplicações; | X             |                   |
| 2.6.1. Os avisos devem ser configurados com data de início e final de vigência  | X             |                   |
| 2.6.2. Deve ser possível configurar a mensagem de modo que seja demonstrada ao usuário em períodos semanais ou mensais  | X             |                   |
| 2.7. O sistema deve gerar e emitir relatórios de todos os módulos, com opção de salvamento e exportação para os formatos TXT, XLS, CSV, HTML e PDF.   | X             |                   |
| 2.8. Possibilidade de enviar os relatórios gerados pelo sistema via e-mail para um ou vários destinatários buscando através do cadastro de pessoas, não sendo necessário salvar e anexar para envio;  | X             |                   |
| 2.9. Conter em forma de relatório os logs de operação, onde contenha no mínimo os filtros por operador e intervalo de datas, somente de entradas e saídas dos sistemas, com possibilidade de obter o relatório de forma detalhada ou não de as operações, sendo elas:     | X             |                   |
| 2.9.1. Data e hora da ocorrência;   | X             |                   |
| 2.9.2. Login e nome do operador;  | X             |                   |
| 2.9.3. Endereço de IP;  | X             |                   |
| 2.9.4. Ação (inclusão, alteração, deleção);   | X             |                   |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

|  |   |  |
|--|---|--|
| 2.9.5. Objeto/Tela envolvida na ação;  | X |  |
| 2.9.6. Informações da Operação realizada: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído;                  | X |  |
| 2.10. Configuração de marca d'água através do upload de imagem, onde todos os relatórios irão consumir esta imagem cadastrada;   | X |  |
| 2.11. Possuir rotina que permita solicitar via API, a atualização de senhas de liberação de acesso à administração municipal, para todos os módulos com licenças ativas, concomitantemente, sem a necessidade de digitar novos códigos de validação. | X |  |

**Pontuação: Por módulos ou bloco de módulos.**

| REQUISITOS   | ATENDE    | NÃO ATENDE |
|--|-----------|------------|
| 3. Prazo de Entrega  |           |            |
| 3.1 Prazo (em dias corridos) para a instalação e conversão dos sistemas, preservando toda base de dados da Entidade. |           |            |
| 3.1. Em até 10 dias 50 pontos  | X         |            |
| 3.2. Em até 30 dias 30 pontos  |           |            |
| 3.3. Em até 60 dias 15 pontos  |           |            |
| 3.4. Mais de 60 dias 05 pontos   |           |            |
| <b>Total Pontuação Item 3</b>  | <b>50</b> |            |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item;**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| 4. QUALIDADE   |           |  |
|--|-----------|--|
| 4.1. Características intrínsecas do sistema  |           |  |
| 4.2. Facilidade de navegação entre as funções  | X         |  |
| 4.3. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)   | X         |  |
| 4.4. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.  | X         |  |
| 4.5. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas  | X         |  |
| 4.6. Controle de acesso, somente por tela  | X         |  |
| 4.7. Mensagens de erro são claras e objetivas  | X         |  |
| 4.8. Possui teclas de atalho para acesso às funções  | X         |  |
| 4.9. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.  | X         |  |
| 4.10. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade. | X         |  |
| <b>Total Pontuação Item 4</b>  | <b>45</b> |  |



**Pontuação:**

**Atende: 01 (um) ponto para cada atestado (limitado a 10 pontos)**

**Não atende: 0 (zero) pontos**

| 5. PADRONIZAÇÃO  |           |  |
|--|-----------|--|
| 5.1. Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  |           |  |
| 5.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado atestado de capacidade técnica, em nome da Proponente, que comprove que presta ou tenha prestado serviços para pessoa jurídica de direito público. | X         |  |
| <b>Total Pontuação Item 5</b>  | <b>10</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 15 (quinze) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| 6. COMPATIBILIDADE  |           |  |
|---|-----------|--|
| 6.1. Padrão tecnológico   |           |  |
| 6.2. Banco de Dados   |           |  |
| 6.3. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável | X         |  |
| Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux  | X         |  |
| <b>Total Pontuação Item 6</b>   | <b>30</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| 7. Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR  | Atende | Não atende |
|---|--------|------------|
| 7.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.  | X      |            |
| 7.2. Deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos; | X      |            |
| 7.3. Possuir padronização do uso de teclas de função, em todo o sistema, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;   | X      |            |
| 7.4. Permitir pesquisa rápida dos menus e elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, com a possibilidade de gerenciamento dos mesmos;  | X      |            |
| 7.5. Possibilitar o controle de limitação de acesso a Órgãos, impedindo assim que determinados usuários tenham acesso às informações destes;  | X      |            |
| 7.6. Permitir vincular o usuário como administrador de módulos específicos, permitindo que algumas ações da aplicação solicitem senha de segundo nível para que sejam liberadas, conforme parametrização;           | X      |            |
| 7.7. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;  | X      |            |

*[Handwritten signature]*  
185

|   |   |  |
|---|---|--|
| 7.8. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;  | X |  |
| 7.9. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;   | X |  |
| 7.10. Conter log simples em telas de operação, constando a data, hora e operador que cadastrou e data, hora e operador que atualizou o registro;  | X |  |
| 7.11. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:  | X |  |
| 7.12. Tabelas Cadastrais;   | X |  |
| 7.13. Módulo Obras Públicas   | X |  |
| 7.14. Módulo Planejamento e Orçamento;  | X |  |
| 7.15. Módulo Contábil;  | X |  |
| 7.16. Módulo Tesouraria;  | X |  |
| 7.17. Módulo Licitações;  | X |  |
| 7.18. Módulo Contratos;   | X |  |
| 7.19. Módulo Patrimônio;  | X |  |
| 7.20. Módulo Controle Interno;  | X |  |
| 7.21. Módulo Tributário;  | X |  |
| 7.22. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;  | X |  |
| 7.23. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;   | X |  |
| 7.24. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;  | X |  |
| 7.25. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;   | X |  |
| 7.26. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:  | X |  |
| 7.27. Fonte padrão;   | X |  |
| 7.28. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;  | X |  |
| 7.29. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessária a digitação do mesmo; | X |  |
| 7.30. Origem;   | X |  |
| 7.31. Aplicação de Recurso;   | X |  |
| 7.32. Desdobramento;  | X |  |
| 7.33. Detalhamento;   | X |  |
| 7.34. Nome da fonte de recurso;   | X |  |
| 7.35. Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;   | X |  |
| 7.36. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;   | X |  |
| 7.37. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;         | X |  |
| 7.38. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;  | X |  |

*[Handwritten signature]*

|  |   |  |
|--|---|--|
| 7.39. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.  | X |  |
| 7.40. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;  | X |  |
| 7.41. Permitir o cadastro das notas explicativas;  | X |  |
| 7.42. Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;   | X |  |
| 7.43. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;   | X |  |
| 7.44. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;                              | X |  |
| 7.45. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;   | X |  |
| 7.46. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; | X |  |
| 7.47. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;  | X |  |
| 7.48. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.   | X |  |
| 7.49. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;   | X |  |
| 7.50. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.   | X |  |
| 7.51. Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;   | X |  |
| 7.52. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);  | X |  |
| 7.53. Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;  | X |  |
| 7.54. Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo a seguintes recursos;   | X |  |
| 7.55. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;  | X |  |
| 7.56. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;  | X |  |
| 7.57. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;  | X |  |



|   |   |  |
|---|---|--|
| 7.58. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;  | X |  |
| 7.59. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;                       | X |  |
| 7.60. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;                             | X |  |
| 7.61. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite;  | X |  |
| 7.62. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;  | X |  |
| 7.63. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;   | X |  |
| 7.64. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;   | X |  |
| 7.65. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;  | X |  |
| 7.66. Exportação dos dados para Excel;  | X |  |
| 7.67. Opção de backup e restauração dos dados;  | X |  |
| 7.68. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;  | X |  |
| 7.69. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;  | X |  |
| 7.70. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurados grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; | X |  |
| 7.71. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados, não permitindo a execução sem a devida liberação informada;  | X |  |
| 7.72. Emissão do demonstrativo do orçamento criança por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade;  | X |  |
| 7.73. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir;  | X |  |
| 7.74. A apuração da licitação;  | X |  |
| 7.75. Homologação da licitação;   | X |  |
| 7.76. Estabelecimento do contrato;  | X |  |
| 7.77. Requisição de compra;   | X |  |
| 7.78. Requisição de empenho;  | X |  |
| 7.79. Empenho;  | X |  |
| 7.80. Liquidação;   | X |  |
| 7.81. Previsão de pagamento;  | X |  |
| 7.82. Pagamento;  | X |  |

*[Handwritten signatures and initials]*

|  |   |  |
|--|---|--|
| 7.83. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura escaneada do responsável;   | X |  |
| 7.84. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc.);   | X |  |
| 7.85. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;  | X |  |
| 7.86. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;   | X |  |
| 7.87. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;  | X |  |
| 7.88. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;   | X |  |
| 7.89. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;  | X |  |
| 7.90. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;  | X |  |
| 7.91. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS N° 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;   | X |  |
| 7.92. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;   | X |  |
| 7.93. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";  | X |  |
| 7.94. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;            | X |  |
| 7.95. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;   | X |  |
| 7.96. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;  | X |  |
| 7.97. Cadastro e contabilização do contrato de rateio de participação em consórcios;   | X |  |
| 7.98. Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;   | X |  |
| 7.99. Permitir o controle de prestação de contas conforme pagamentos realizados aos Consórcios;  | X |  |
| 7.100. Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle;  | X |  |
| 7.101. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;   | X |  |
| 7.102. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;  | X |  |
| 7.103. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;   | X |  |
| 7.104. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade; | X |  |
| 7.105. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;  | X |  |

*[Handwritten signatures]*

|  |   |  |
|--|---|--|
| 7.106. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;   | X |  |
| 7.107. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercícios Anteriores maiores do que foi suplementado por superávit; | X |  |
| 7.108. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;  | X |  |
| 7.109. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;  | X |  |
| 7.110. Cadastro de histórico padrão para o empenho;  | X |  |
| 7.111. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;  | X |  |
| 7.112. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;   | X |  |
| 7.113. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;  | X |  |
| 7.114. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;  | X |  |
| 7.115. Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário;   | X |  |
| 7.116. Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento, ou seja, o Empenho, a liquidação e o próprio pagamento;   | X |  |
| 7.117. Validar no momento do pagamento se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não permitir o prosseguimento da gravação do pagamento;   | X |  |
| 7.118. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;  | X |  |
| 7.119. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;   | X |  |
| 7.120. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;   | X |  |
| 7.121. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.   | X |  |
| 7.122. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;   | X |  |
| 7.123. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;   | X |  |
| 7.124. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;   | X |  |
| 7.125. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;   | X |  |



*[Handwritten signature]*  
14/10

|   |   |  |
|---|---|--|
| 7.126. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;  | X |  |
| 7.127. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);   | X |  |
| 7.128. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;  | X |  |
| 7.129. Permitir busca das liquidações de diárias com ausência de anexo na lei/ato de concessão  | X |  |
| 7.130. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período; | X |  |
| 7.131. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;   | X |  |
| 7.132. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;   | X |  |
| 7.133. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;  | X |  |
| 7.134. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:  | X |  |
| 7.135. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;  | X |  |
| 7.136. Vinculação contábil por fonte de recurso;  | X |  |
| 7.137. Anexo do extrato bancário;   | X |  |
| 7.138. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;  | X |  |
| 7.139. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;   | X |  |
| 7.140. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;   | X |  |
| 7.141. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;   | X |  |
| 7.142. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;  | X |  |
| 7.143. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;  | X |  |
| 7.144. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;  | X |  |
| 7.145. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;   | X |  |
| 7.146. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;  | X |  |
| 7.147. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;  | X |  |
| 7.148. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:   | X |  |
| 7.149. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;  | X |  |
| 7.150. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;  | X |  |

*[Handwritten signature]*

|  |   |  |
|--|---|--|
| 7.151. Demonstrativo das contas do realizável;   | X |  |
| 7.152. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos  | X |  |
| 7.153. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;  | X |  |
| 7.154. Demonstrativo das contas de consignação;  | X |  |
| 7.155. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:  | X |  |
| 7.156. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;   | X |  |
| 7.157. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;  | X |  |
| 7.158. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;  | X |  |
| 7.159. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;  | X |  |
| 7.160. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;   | X |  |
| 7.161. Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada. | X |  |
| 7.162. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:  | X |  |
| 7.163. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;   | X |  |
| 7.164. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;   | X |  |
| 7.165. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;  | X |  |
| 7.166. Relatório de transferências financeiras;  | X |  |
| 7.167. Restos a pagar:   | X |  |
| 7.168. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício  | X |  |
| 7.169. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;   | X |  |
| 7.170. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;  | X |  |
| 7.171. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;  | X |  |
| 7.172. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo; | X |  |
| 7.173. Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa;   | X |  |
| 7.174. Emitir Demonstrativo de Aplicação de Adiantamentos, contendo as informações do empenho, liquidação e suas datas que originou o Adiantamento;  | X |  |
| 7.175. Conter no Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento as informações comprobatórias informadas pelo Tomador do Recurso;  | X |  |
| 7.176. O Demonstrativo deverá conter campos para assinatura do Ordenador da Despesa e o Responsável pelo Adiantamento;   | X |  |
| 7.177. O Demonstrativo pode ser configurado pelo sistema para se adequar a realidade da entidade;  | X |  |

*[Handwritten signatures]*

|  |   |  |
|--|---|--|
| 7.178. Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:  | X |  |
| 7.179. Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;  | X |  |
| 7.180. Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;   | X |  |
| 7.181. Cadastro do responsável pelo convênio federal;  | X |  |
| 7.182. Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;   | X |  |
| 7.183. Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não e informações para descrição do fato ocorrido;  | X |  |
| 7.184. Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;   | X |  |
| 7.185. Emissão do resumo financeiro, contendo as informações de Entradas e Saídas de recursos, rendimentos de aplicações financeiras, despesas de restituições, quadro de valor previsto x realizado e valor da devolução do saldo remanescente baseado no percentual informado no cadastro do convênio;   | X |  |
| 7.186. Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações serão emitidas no extrato; | X |  |
| 7.187. Validar período de vigência do Convênio, com as opções de "Não validar", "Avisar" ou "Recusar", e conforme o parâmetro selecionado controlar a sua execução até seu empenhamento.   | X |  |
| 7.188. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:  | X |  |
| 7.189. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;   | X |  |
| 7.190. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancários e anexos;   | X |  |
| 7.191. Listagem dos instrumentos de transferência;   | X |  |
| 7.192. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;   | X |  |
| 7.193. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;   | X |  |
| 7.194. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;   | X |  |

*[Handwritten signatures]*

|  |             |  |
|--|-------------|--|
| 7.195. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;   | X           |  |
| 7.196. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;   | X           |  |
| 7.197. Integração entre os módulos;  | X           |  |
| 7.198. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal; | X           |  |
| 7.199. Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;   | X           |  |
| 7.200. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);   | X           |  |
| 7.201. Relatórios prévios de conferência;  | X           |  |
| 7.202. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;  | X           |  |
| 7.203. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;  | X           |  |
| 7.204. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para;   | X           |  |
| 7.205. Secretaria de Receita Previdenciária;   | X           |  |
| 7.206. Receita Federal;  | X           |  |
| 7.207. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;   | X           |  |
| 7.208. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;  | X           |  |
| 7.209. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;   | X           |  |
| 7.210. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);  | X           |  |
| 7.211. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);  | X           |  |
| 7.212. Permitir a exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);   | X           |  |
| 7.213. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;   | X           |  |
| 7.214. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;   | X           |  |
| 7.215. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;  | X           |  |
| 7.216. Permitir a reinicialização da senha pelo próprio usuário através de envio para o e-mail cadastrado, gerando um token de validação;  | X           |  |
| <b>Total pontuação item 7</b>  | <b>1080</b> |  |

*[Handwritten signatures and initials]*

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>8. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS</b>   | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|--|---------------|-------------------|
| 8.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizados os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio. | X             |                   |
| 8.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;  | X             |                   |
| 8.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados);   | X             |                   |
| 8.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;   | X             |                   |
| 8.5. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;  | X             |                   |
| 8.6. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;   | X             |                   |
| 8.7. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;   | X             |                   |
| 8.8. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas, deve permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso.  | X             |                   |
| 8.9. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);  | X             |                   |
| 8.10. Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;  | X             |                   |
| 8.11. Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;   | X             |                   |
| 8.12. Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;   | X             |                   |
| 8.13. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;  | X             |                   |
| 8.14. Controle de abastecimento:   | X             |                   |
| 8.15. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;  | X             |                   |
| 8.16. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;  | X             |                   |
| 8.17. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;  | X             |                   |
| 8.18. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo, no sistema de frotas;  | X             |                   |
| 8.19. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;   | X             |                   |

*[Handwritten signatures]*

|  |            |  |
|--|------------|--|
| 8.20. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;   | X          |  |
| 8.21. Controles de utilização de veículo por:  | X          |  |
| 8.22. Motorista;   | X          |  |
| 8.23. Destino;   | X          |  |
| 8.24. Período;   | X          |  |
| 8.25. Controle de hodômetro/horímetro;   | X          |  |
| 8.26. Cadastro de infrações/multas;  | X          |  |
| 8.27. Ocorrências diversas;  | X          |  |
| 8.28. Agendamento prévio;  | X          |  |
| 8.29. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;   | X          |  |
| 8.30. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;   | X          |  |
| 8.31. Controle das datas de recapagem dos pneus;   | X          |  |
| 8.32. Rastreamento da frota;   | X          |  |
| 8.33. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;  | X          |  |
| 8.34. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;   | X          |  |
| 8.35. Visualização dos veículos em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição;   | X          |  |
| 8.36. Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);   | X          |  |
| 8.37. Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos, via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários;   | X          |  |
| 8.38. Relatórios;  | X          |  |
| 8.39. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;  | X          |  |
| 8.40. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;   | X          |  |
| 8.41. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);   | X          |  |
| 8.42. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;  | X          |  |
| 8.43. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;  | X          |  |
| 8.44. Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor, inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e liberação do responsável importar esses lançamentos de abastecimentos; | X          |  |
| 8.45. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);  | X          |  |
| 8.46. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;  | X          |  |
| <b>Total pontuação item 8</b>  | <b>230</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>9. MÓDULO DE CONTROLE INTERNO</b>  |            |  |
|---|------------|--|
| 9.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade.  | X          |  |
| 9.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;   | X          |  |
| 9.3. Cadastro de atribuições dos servidores;  | X          |  |
| 9.4. Cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições:   | X          |  |
| 9.5. Periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento;  | X          |  |
| 9.6. Embasamento legal;   | X          |  |
| 9.7. Cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessária a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado; | X          |  |
| 9.8. Local e Responsável pelas informações;   | X          |  |
| 9.9. Vinculação de atribuição;  | X          |  |
| 9.10. Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário;  | X          |  |
| 9.11. Possibilidade de ativar/desativar Procedimentos periódicos já cadastrados;  | X          |  |
| 9.12. Permitir instaurar vários procedimentos de modo automático;   | X          |  |
| 9.13. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:  | X          |  |
| 9.14. Descrição das atividades;   | X          |  |
| 9.15. Aplicação de questionários de avaliação;  | X          |  |
| 9.16. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;   | X          |  |
| 9.17. Anexos de comprovantes/justificativas;  | X          |  |
| 9.18. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;  | X          |  |
| 9.19. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais, na própria tela do procedimento instaurado pelo Controle Interno;                        | X          |  |
| 9.20. Registro do relatório conclusivo referente ao retorno do questionário vinculado ao procedimento instaurado;   | X          |  |
| 9.21. Status referente ao procedimento instaurado;  | X          |  |
| 9.22. Possibilidade de imprimir o questionário do procedimento instaurado;  | X          |  |
| 9.23. Relatórios gerenciais;  | X          |  |
| 9.24. Relação das atividades executadas;  | X          |  |
| 9.25. Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas;   | X          |  |
| <b>Total pontuação item 9</b>   | <b>125</b> |  |



**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| 10. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL  | ATENDE | NÃO ATENDE |
|---|--------|------------|
| 10.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem; | X      |            |
| 10.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;   | X      |            |
| 10.3. Permitir anexar imagem ao bem;  | X      |            |
| 10.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;  | X      |            |
| 10.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;   | X      |            |
| 10.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;  | X      |            |
| 10.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;  | X      |            |
| 10.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;   | X      |            |
| 10.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;   | X      |            |
| 10.10. Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;   | X      |            |
| 10.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;   | X      |            |
| 10.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;  | X      |            |
| 10.13. Possuir cadastro de bens em lote;  | X      |            |
| 10.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;  | X      |            |
| 10.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;  | X      |            |
| 10.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrados pela liquidação;   | X      |            |
| 10.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);   | X      |            |
| 10.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;   | X      |            |
| 10.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;  | X      |            |
| 10.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;   | X      |            |
| 10.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;   | X      |            |





|  |   |  |
|--|---|--|
| 10.22. Permitir castro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem; | X |  |
| 10.23. Permitir cadastros gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;  | X |  |
| 10.24. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;  | X |  |
| 10.25. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;  | X |  |
| 10.26. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;  | X |  |
| 10.27. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;   | X |  |
| 10.28. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;   | X |  |
| 10.29. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.   | X |  |
| 10.30. Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;  | X |  |
| 10.31. Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;   | X |  |
| 10.32. Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;  | X |  |
| 10.33. Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;  | X |  |
| 10.34. Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;   | X |  |
| 10.35. Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;  | X |  |
| 10.36. Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;  | X |  |
| 10.37. Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;  | X |  |
| 10.38. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;   | X |  |
| 10.39. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;  | X |  |
| 10.40. Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;  | X |  |



|   |   |  |
|---|---|--|
| 10.41. Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;   | X |  |
| 10.42. Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade; | X |  |
| 10.43. Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;   | X |  |
| 10.44. Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;  | X |  |
| 10.45. Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;  | X |  |
| 10.46. Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;  | X |  |
| 10.47. Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;   | X |  |
| 10.48. Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;                         | X |  |
| 10.49. Possui a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;                                  | X |  |
| 10.50. Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;  | X |  |
| 10.51. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;  | X |  |
| 10.52. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;  | X |  |
| 10.53. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;  | X |  |
| 10.54. Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;   | X |  |
| 10.55. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;   | X |  |
| 10.56. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;  | X |  |
| 10.57. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;   | X |  |
| 10.58. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;  | X |  |
| 10.59. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;  | X |  |
| 10.60. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;   | X |  |



|  |            |  |
|--|------------|--|
| 10.61. Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis; | X          |  |
| <b>Total da pontuação item 10</b>                                    | <b>305</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>11. MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>   | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|--|---------------|-------------------|
| 11.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final.  | X             |                   |
| 11.2. Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.   | X             |                   |
| 11.3. Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos e subgrupos;  | X             |                   |
| 11.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).   | X             |                   |
| 11.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.  | X             |                   |
| 11.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). | X             |                   |
| 11.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra diretos, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.  | X             |                   |
| 11.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;   | X             |                   |
| 11.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;   | X             |                   |
| 11.10. Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias);  | X             |                   |



|  |   |  |
|--|---|--|
| 11.11. Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o pagamento;  | X |  |
| 11.12. Cadastro de cotações recebidas deve possuir rotina com aplicação dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente;   | X |  |
| 11.13. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações 4a partir de meio magnético e também cadastro online;  | X |  |
| 11.14. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;   | X |  |
| 11.15. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar e-mail para o responsável indicado; | X |  |
| 11.16. Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;   | X |  |
| 11.17. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações e empenho.  | X |  |
| 11.18. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;  | X |  |
| 11.19. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;                        | X |  |
| 11.20. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores;  | X |  |
| 11.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;  | X |  |
| 11.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;  | X |  |
| 11.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;  | X |  |
| 11.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;  | X |  |
| 11.25. Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;  | X |  |



|   |   |  |
|---|---|--|
| 11.26. Permitir através de liberação ou não a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;  | X |  |
| 11.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;   | X |  |
| 11.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante"; | X |  |
| 11.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;  | X |  |
| 11.30. Possuir rotina que auxilie na separação de lotes/itens exclusivos para ME;   | X |  |
| 11.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecuível e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão;  | X |  |
| 11.32. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;  | X |  |
| 11.33. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.  | X |  |
| 11.34. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;  | X |  |
| 11.35. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.   | X |  |
| 11.36. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;   | X |  |
| 11.37. Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);  | X |  |



|  |            |  |
|--|------------|--|
| 11.38. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF) | X          |  |
| 11.39. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;  | X          |  |
| 11.40. Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;   | X          |  |
| 11.41. Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc.;                         | X          |  |
| 11.42. Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;   | X          |  |
| 11.43. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;  | X          |  |
| 11.44. Controle do saldo licitado nas solicitações de compras;   | X          |  |
| 11.45. Todas as configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde);   | X          |  |
| 11.46. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - "BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.  | X          |  |
| 11.47. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);  | X          |  |
| <b>Total da pontuação do item 11</b>   | <b>235</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

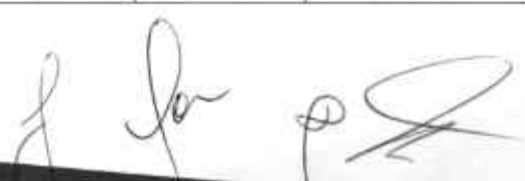
| <b>12. MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS</b>  | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|--|---------------|-------------------|
| 12.1. Requisitos técnicos:   | X             |                   |
| 12.2. Deverá ser executado em ambiente Web;  | X             |                   |
| 12.3. Deverá ser hospedado em data Center que apresente as seguintes condições.  | X             |                   |
| 12.4. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecidas para pessoas definidas pela CONTRATANTE; | X             |                   |
| 12.5. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;                               | X             |                   |
| 12.6. Sistema de proteção e combate contra incêndios;  | X             |                   |
| 12.7. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;   | X             |                   |
| 12.8. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;   | X             |                   |

*[Handwritten signatures]*

|   |   |  |
|---|---|--|
| 12.9. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;                                      | X |  |
| 12.10. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.  | X |  |
| 12.11. O data Center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;   | X |  |
| 12.12. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;   | X |  |
| 12.13. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;   | X |  |
| 12.14. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;  | X |  |
| 12.15. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;  | X |  |
| 12.16. Possuir certificações que atestem que o data Center atende as normas de segurança da informação;   | X |  |
| 12.17. Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações;  | X |  |
| 12.18. Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;  | X |  |
| 12.19. Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio | X |  |
| 12.20. Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por e-mail ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;            | X |  |
| 12.21. Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;   | X |  |
| 12.22. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório formato pdf;                | X |  |
| 12.23. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);    | X |  |
| 12.24. Funções:   | X |  |
| 12.25. Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;   | X |  |
| 12.26. Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador   | X |  |
| 12.27. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento;   | X |  |
| 12.28. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;  | X |  |
| 12.29. O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento, deverão constar na nota cancelada;   | X |  |
| 12.30. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré configuração;   | X |  |
| 12.31. Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema;  | X |  |

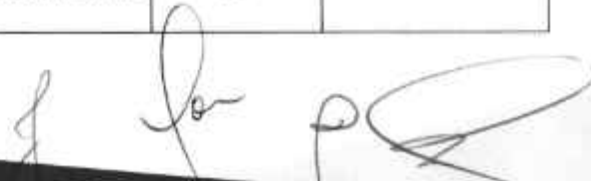


|   |   |  |
|---|---|--|
| 12.32. Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática;  | X |  |
| 12.33. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção. | X |  |
| 12.34. Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano); O relatório deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.                                  | X |  |
| 12.35. As empresas que não tiveram movimentação do ISS na competência fechada, deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de sem movimento para dar baixa;  | X |  |
| 12.36. Os contribuintes ou seus autorizados poderão configurar:   | X |  |
| 12.37. A logo que será impressa na nota;  | X |  |
| 12.38. O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;  | X |  |
| 12.39. Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade de escrever em cada emissão de nota.   | X |  |
| 12.40. O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;  | X |  |
| 12.41. Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.   | X |  |
| 12.42. A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado.  | X |  |
| 12.43. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;  | X |  |
| 12.44. Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;   | X |  |
| 12.45. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;  | X |  |
| 12.46. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;  | X |  |
| 12.47. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;   | X |  |
| 12.48. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.   | X |  |
| 12.49. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;   | X |  |
| 12.50. Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;  | X |  |





|   |   |  |
|---|---|--|
| 12.51. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fiquem claros quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.  | X |  |
| 12.52. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.  | X |  |
| 12.53. Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.   | X |  |
| 12.54. O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;  | X |  |
| 12.55. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;   | X |  |
| 12.56. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;  | X |  |
| 12.57. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;   | X |  |
| 12.58. Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;  | X |  |
| 12.59. A integração com os demais módulos tributários, quando do mesmo fornecedor da Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado;  | X |  |
| 12.60. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;  | X |  |
| 12.61. Empresas de fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;   | X |  |
| 12.62. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica;  | X |  |
| 12.63. As guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;  | X |  |
| 12.64. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;  | X |  |
| 12.65. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha; | X |  |
| 12.66. Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;   | X |  |
| 12.67. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberada uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.   | X |  |




|  |            |  |
|--|------------|--|
| 12.68. No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.   | X          |  |
| 12.69. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador; | X          |  |
| 12.70. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;  | X          |  |
| 12.71. O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra   | X          |  |
| 12.72. N bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.  | X          |  |
| 12.73. O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de tomador, serviço e valores. Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.                                     | X          |  |
| 12.74. Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papeis, de forma que cada acesso seja diferenciado um do outro em relação às opções do menu.             | X          |  |
| 12.75. Integração com sistema dos contribuintes.   | X          |  |
| 12.76. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil);                            | X          |  |
| 12.77. O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário.   | X          |  |
| 12.78. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e);                                      | X          |  |
| 12.79. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e, tendo a possibilidade de baixar o xml das notas;  | X          |  |
| 12.80. Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web's services, diretamente na página do sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em nota;                        | X          |  |
| <b>Total da pontuação do item 12</b>   | <b>400</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>13. MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO</b>  | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|--|---------------|-------------------|
| 13.1. Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características: | X             |                   |
| 13.2. Nome da Obra/Intervenção;  | X             |                   |



|   |            |  |
|---|------------|--|
| 13.3. Data base;  | X          |  |
| 13.4. Data de início da obra/intervenção;   | X          |  |
| 13.5. Prazo de execução;  | X          |  |
| 13.6. Valor da obra/intervenção;  | X          |  |
| 13.7. Número e Ano da obra/intervenção;   | X          |  |
| 13.8. Tipo de intervenção;  | X          |  |
| 13.9. Tipo de Obra;   | X          |  |
| 13.10. Classificação do tipo de intervenção;  | X          |  |
| 13.11. Classificação do tipo de obra;   | X          |  |
| 13.12. Unidade de medida;   | X          |  |
| 13.13. Regime de execução;  | X          |  |
| 13.14. Dimensão;  | X          |  |
| 13.15. Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;  | X          |  |
| 13.16. Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;   | X          |  |
| 13.17. Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;  | X          |  |
| 13.18. Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;  | X          |  |
| 13.19. Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;                                 | X          |  |
| 13.20. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; | X          |  |
| 13.21. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;   | X          |  |
| 13.22. Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;   | X          |  |
| 13.23. Permitir cadastrar as informações referentes às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;                                | X          |  |
| 13.24. Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;   | X          |  |
| 13.25. Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;  | X          |  |
| 13.26. Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;   | X          |  |
| 13.27. Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;   | X          |  |
| 13.28. Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;  | X          |  |
| 13.29. Emitir relatórios contendo as informações integradas ao módulo de controle patrimonial   | X          |  |
| 13.30. Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;  | X          |  |
| 13.31. Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;   | X          |  |
| <b>Total da pontuação do item 13</b>  | <b>155</b> |  |

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>14. MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>   |   |  |
|--|---|--|
| 14.1. Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;   | X |  |
| 14.2. Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.   | X |  |
| 14.3. Permitir as consultas:   | X |  |
| 14.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;   | X |  |
| 14.5. Consulta do quadro de cargos da entidade.  | X |  |
| 14.6. Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados.   | X |  |
| 14.7. Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga.   | X |  |
| 14.8. Consulta detalhada de empenhos de diárias concedidas.  | X |  |
| 14.9. Consulta da receita prevista e arrecadada, por exercício, mês e dia.   | X |  |
| 14.10. Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos  | X |  |
| 14.11. Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos.  | X |  |
| 14.12. Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados.  | X |  |
| 14.13. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; | X |  |
| 14.14. Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;   | X |  |
| 14.15. Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendo seu respectivo saldo.  | X |  |
| 14.16. Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos.  | X |  |
| 14.17. Relatórios do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.  | X |  |
| 14.18. Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64   | X |  |
| 14.19. Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal   | X |  |
| 14.20. Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná   | X |  |
| 14.21. Relação de salários por função de forma detalhada.  | X |  |
| 14.22. Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por Entidade.  | X |  |
| 14.23. Permitir consultar informações com filtro por Período;  | X |  |
| 14.24. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.   | X |  |
| 14.25. Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização.  | X |  |



|   |            |  |
|---|------------|--|
| 14.26. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento.                                    | X          |  |
| 14.27. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao Portal da Transparência.                         | X          |  |
| 14.28. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção de alto contraste, ampliar e reduzir a visibilidade de tela. | X          |  |
| 14.29. Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.  | X          |  |
| 14.30. Exibir ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso.   | X          |  |
| 14.31. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal.  | X          |  |
| 14.32. Possibilitar a customização da interface do sistema.   | X          |  |
| 14.33. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e XML      | X          |  |
| 14.34. Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento.   | X          |  |
| 14.35. Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos relatórios do Portal da Transparência.  | X          |  |
| 14.36. Possui local para incluir demais publicações relevantes a transparência pública.   | X          |  |
| 14.37. Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação.  | X          |  |
| 14.38. Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades.   | X          |  |
| <b>Total da pontuação do item 14</b>  | <b>190</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 05 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

| <b>15. MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO</b>  | <b>ATENDE</b> | <b>NÃO ATENDE</b> |
|---|---------------|-------------------|
| 15.1. Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros;                                  | X             |                   |
| 15.2. Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.;  | X             |                   |
| 15.3. Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física;  | X             |                   |
| 15.4. Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como (estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas) possibilitando a gestão da situação dos mesmos; | X             |                   |
| 15.5. Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;  | X             |                   |
| 15.6. Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda (para cada servidor/funcionário);  | X             |                   |



|   |   |  |
|---|---|--|
| 15.7. Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;                              | X |  |
| 15.8. Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos;                                      | X |  |
| 15.9. Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;  | X |  |
| 15.10. Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada;  | X |  |
| 15.11. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria;  | X |  |
| 15.12. Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;   | X |  |
| 15.13. Possuir cadastro da tabela do salário-mínimo com controle de vigência;   | X |  |
| 15.14. Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;  | X |  |
| 15.15. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário; | X |  |
| 15.16. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;   | X |  |
| 15.17. Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo;   | X |  |
| 15.18. Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;   | X |  |
| 15.19. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;  | X |  |
| 15.20. Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio-doença, licença sem vencimento;   | X |  |
| 15.21. Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;  | X |  |
| 15.22. Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;   | X |  |
| 15.23. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);   | X |  |
| 15.24. Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo adicional de tempo de serviço;   | X |  |
| 15.25. Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;   | X |  |
| 15.26. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;   | X |  |
| 15.27. Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a possibilidade de emissão de relatório para controle de férias vencidas.   | X |  |
| 15.28. Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;  | X |  |



|  |   |  |
|--|---|--|
| 15.29. Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);  | X |  |
| 15.30. Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);   | X |  |
| 15.31. Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;  | X |  |
| 15.32. Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Aliquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão); | X |  |
| 15.33. Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;  | X |  |
| 15.34. Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;  | X |  |
| 15.35. Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas;   | X |  |
| 15.36. Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo;  | X |  |
| 15.37. Possibilitar o controle geral de cargos, tais como tipo de movimento do cargo, Natureza/Despesa do cargo, conta contábil do cargo, movimentação e a possibilidade de controlar os cargos de maneira simplificada (quadro ou painel de cargos);                | X |  |
| 15.38. Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;  | X |  |
| 15.39. Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas;  | X |  |
| 15.40. Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior;  | X |  |
| 15.41. Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicionais noturnos e valores;  | X |  |
| 15.42. Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;  | X |  |
| 15.43. Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);  | X |  |
| 15.44. Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;  | X |  |
| 15.45. Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;  | X |  |
| 15.46. Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;   | X |  |
| 15.47. Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;  | X |  |
| 15.48. Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;  | X |  |

*[Handwritten signatures]*

|  |   |  |
|--|---|--|
| 15.49. Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;   | X |  |
| 15.50. Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível; | X |  |
| 15.51. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;   | X |  |
| 15.52. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;   | X |  |
| 15.53. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;   | X |  |
| 15.54. Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;   | X |  |
| 15.55. Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa);   | X |  |
| 15.56. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);  | X |  |
| 15.57. Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;  | X |  |
| 15.58. Possibilitar realizar projeção salarial informando o percentual;  | X |  |
| 15.59. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;   | X |  |
| 15.60. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;  | X |  |
| 15.61. Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);  | X |  |
| 15.62. Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor                             | X |  |
| 15.63. Gerar arquivos referentes aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;   | X |  |
| 15.64. Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;  | X |  |
| 15.65. Possibilitar o cadastro de um representante bancário;   | X |  |
| 15.66. Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;                               | X |  |
| 15.67. Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;  | X |  |
| 15.68. Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;  | X |  |
| 15.69. Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;         | X |  |

*[Handwritten signatures]*



|  |   |  |
|--|---|--|
| 15.70. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;   | X |  |
| 15.71. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;   | X |  |
| 15.72. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;  | X |  |
| 15.73. Atender as exigências do Esocial referente a qualificação cadastral;  | X |  |
| 15.74. Atender o Esocial conforme o calendário e layout disponibilizados;  | X |  |
| 15.75. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;   | X |  |
| 15.76. Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;   | X |  |
| 15.77. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;  | X |  |
| 15.78. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;  | X |  |
| 15.79. Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;  | X |  |
| 15.80. Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito;  | X |  |
| 15.81. Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários;   | X |  |
| 15.82. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.   | X |  |
| 15.83. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício;  | X |  |
| 15.84. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;  | X |  |
| 15.85. Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários;  | X |  |
| 15.86. Possuir o controle do "status" dos servidores/funcionários, referentes afastamentos, férias, licenças, atestado médico;   | X |  |
| 15.87. Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e avaliação funcional; | X |  |
| 15.88. Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, cargo;  | X |  |
| 15.89. Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário;  | X |  |
| 15.90. Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;  | X |  |
| 15.91. Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);   | X |  |

*[Handwritten signatures]*

|   |            |  |
|---|------------|--|
| 15.92. Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário;  | X          |  |
| 15.93. Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;   | X          |  |
| 15.94. Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário;  | X          |  |
| 15.95. Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável;  | X          |  |
| 15.96. Possuir relatórios gerenciais de férias;   | X          |  |
| 15.97. Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário;   | X          |  |
| 15.98. Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários;  | X          |  |
| 15.99. Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário;          | X          |  |
| 15.100. Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo;                  | X          |  |
| 15.101. Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;  | X          |  |
| 15.102. Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação; | X          |  |
| <b>Total da pontuação do item 15</b>  | <b>510</b> |  |

**Pontuação:**

**Atende: 5 (cinco) pontos para cada item**

**Não atende: 0 (zero) pontos para cada item**

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>16. MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA</b>   |   |  |
| 16.1. Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados;  | X |  |
| 16.2. Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal; | X |  |
| 16.3. Cadastro de imóveis, com os campos do BCI configuráveis pela prefeitura;   | X |  |
| 16.4. Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte;  | X |  |
| 16.5. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;   | X |  |
| 16.6. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;  | X |  |
| 16.7. Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;  | X |  |
| 16.8. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;  | X |  |
| 16.9. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;   | X |  |

*Handwritten signatures*

|   |   |  |
|---|---|--|
| 16.10. Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;  | X |  |
| 16.11. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;   | X |  |
| 16.12. A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autônomo, Emissão e Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará, Registro de vistorias e Lançamento de tributos do respectivo cadastro; | X |  |
| 16.13. Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;   | X |  |
| 16.14. Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos;   | X |  |
| 16.15. Receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM;  | X |  |
| 16.16. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;   | X |  |
| 16.17. Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa   | X |  |
| 16.18. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;  | X |  |
| 16.19. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo                    | X |  |
| 16.20. Emissão de carnês - com código de barras padrão FEBRABAN ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;  | X |  |
| 16.21. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;  | X |  |
| 16.22. Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio FEBRABAN (DAM);   | X |  |
| 16.23. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;   | X |  |
| 16.24. Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;   | X |  |
| 16.25. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;  | X |  |
| 16.26. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.   | X |  |
| 16.27. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;   | X |  |
| 16.28. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;  | X |  |

*[Handwritten signatures]*

|   |   |  |
|---|---|--|
| 16.29. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.   | X |  |
| 16.30. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;  | X |  |
| 16.31. Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos descontos, concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE;  | X |  |
| 16.32. Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);  | X |  |
| 16.33. Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual;   | X |  |
| 16.34. A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;  | X |  |
| 16.35. Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;   | X |  |
| 16.36. Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite o refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento;  | X |  |
| 16.37. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;  | X |  |
| 16.38. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;  | X |  |
| 16.39. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;   | X |  |
| 16.40. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;  | X |  |
| 16.41. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;  | X |  |
| 16.42. Referente aos parcelamentos, o sistema deve:   | X |  |
| 16.43. Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa;   | X |  |
| 16.44. Configurar valor mínimo por parcela;   | X |  |
| 16.45. Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;   | X |  |
| 16.46. Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescendo somente um parcelamento ao o débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de crescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem; | X |  |
| 16.47. Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo.   | X |  |
| 16.48. Cadastro de Imóveis Rurais   | X |  |
| 16.49. Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;   | X |  |
| 16.50. No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;  | X |  |
| 16.51. Emissão de certidão de quitação de ITBI;   | X |  |
| 16.52. Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;  | X |  |



|  |             |  |
|--|-------------|--|
| 16.53. Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;  | X           |  |
| 16.54. Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema;  | X           |  |
| 16.55. Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial;   | X           |  |
| 16.56. Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);  | X           |  |
| 16.57. Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;   | X           |  |
| 16.58. Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;   | X           |  |
| 16.59. Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados; | X           |  |
| 16.60. Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município   | X           |  |
| 16.61. O recolhimento de receitas diversas deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;   | X           |  |
| 16.62. O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento;  | X           |  |
| 16.63. O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria;  | X           |  |
| 16.64. O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria;   | X           |  |
| <b>Total da pontuação do item 16</b>   | <b>320</b>  |  |
| <b>Total de Pontos</b>   | <b>3685</b> |  |

Toledo, 30 de março de 2021.

  
 João Luiz de Macedo Junior  
 Gerente de Negócios  
 CPF: 857.230.619-68  
 RG: 5.406.041-6  
**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
 R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
 CEP 85.905-030  
 TOLEDO-PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

219

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A Prefeitura do Município de Curiúva, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.725/0001-30, localizada na Avenida Antônio Cunha, 81, Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributário Municipal, Controle Interno, Protesto Eletrônico, Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.


Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curiúva, Pr. 26 de maio de 2.020.

  
GERALDO DE MELLO  
CONTADOR CRC Nº 067963/O-9



  
Ana Karoline Torres Machado  
Escrevente Juramentada



*[Handwritten signature]*  
220

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins, que a empresa **Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Controle Interno, Tramitação de Processo e Protocolo, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Suporte técnico especializado, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Detém qualificação técnica para prestação de serviços continuados de computação em nuvem, na modalidade infraestrutura de hardware e software com serviço (IAAS), hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem.

Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Realeza, PR. 20 de maio de 2020



*[Handwritten signature]*  
**VANDERSON PÉRICO**  
CONTADOR  
CPF: 041.389.779-61

*[Handwritten signature]*

*Renato Mattar França Filho*  
Escrivente Juramento



221

**MUNICÍPIO DE BALSÃ NOVA**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, **que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa. Incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal com o Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública, sendo eles:**

- ✓ Módulo de Contabilidade Pública;
- ✓ Módulo de Planejamento;
- ✓ Módulo de Tesouraria;
- ✓ Módulo de Prestação de Contas;
- ✓ Módulo de Patrimônio;
- ✓ Módulo de Orçamento, PPA, LDO, LOA;
- ✓ Módulo de Almoxarifado;
- ✓ Módulo de Recursos Humanos;
- ✓ Módulo de Tributação;
- ✓ Módulo de Emissão de Alvará e Habite-se;
- ✓ Módulo de Domicílio Eletrônico do Contribuinte;
- ✓ Módulo de Protesto Eletrônico;
- ✓ Módulo de Tramitação de Processos;
- ✓ Módulo de Controle Interno;
- ✓ Módulo de Gestão de Custos;
- ✓ Módulo de Licitação e Compras;
- ✓ Módulo de Controle de Frotas;
- ✓ Módulo do Portal da Transparência;
- ✓ Módulo de Nota Fiscal Eletrônica;
- ✓ Detém qualificação técnica para prestação de serviços continuados de computação em nuvem, na modalidade infraestrutura de hardware e software com serviço (IAAS), hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem.
- ✓ Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e agenda de obrigações do SIM-AM do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



  
**Adilson Portela Franco**  
**Secretario de Administração**  
**CPF: 459.801.959-04**

Balsa Nova, PR, 19 de maio de 2020



**Renato Mattar França Filho**  
**Escrevente Juramentado**





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Administração**

222


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de licenciamento dos sistemas de gestão pública, através dos **Módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Gestão de Isenção de IPTU, DESIF, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação Municipal, Alvará e Habite-se, Cadastro de Loteamentos, Business Inteligence, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Portal da Transparência, Instituições Financeiras, Administração da Ação Fiscal, Integração com Redesim, Protesto Eletrônico, Portal do Contribuinte, Integração com Simples Nacional, Domicílio Eletrônico do Contribuinte, Atendimento e Serviço ao Cidadão Via Web, conversão, implantação e treinamento dos sistemas.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Toledo, 14 de maio de 2020.

  
**MOACIR NEODI VANZZO**  
Secretário da Administração  
CPF: 408.865.909-06



*Renato Mattar França Filho*  
Escrivente Juramentado

**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Titular: Lucretio Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2808 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (41) 3252-1946 - e-mail: tab@funarpen.com.br

Selo Digital nº qauN3.T82yZ.Ivo2p-VaHMI.qvGmy  
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MOACIR NEODI VANZZO**, CPF: 408.865.909-06, Dou fé. Toledo-PR, 14 de maio de 2020. - às 06:26h.

Em Teste da Verdade e Juramentada  
Jenira Copetti - Escrevente Juramentada





## Município de Capanema - PR

223

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal o licenciamentos de sistemas, sendo eles os módulos de **Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, serviços de Suporte Técnico Especializado, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.**

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Capanema, PR, 20 de maio de 2020



**CLEOMAR WALTER**  
Contador  
CPF: 723.903.959-53

*Renato Mattar França Filho*  
Escrivente Juramentado

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins que a **Equiplano Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública com os seguintes módulos:

- ✓ Módulo de Contabilidade Pública;
- ✓ Módulo de Planejamento;
- ✓ Módulo de Tesouraria;
- ✓ Módulo de Prestação de Contas;
- ✓ Módulo de Patrimônio;
- ✓ Módulo Orçamentário, PPA, LDO e LOA;
- ✓ Módulo de Compras e Licitações;
- ✓ Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- ✓ Módulo de Gestão de Frota;
- ✓ Módulo de Portal da Transparência;
- ✓ Módulo de Protocolo com Tramitação e assinatura eletrônica dos documentos;
- ✓ Módulo de Tributação e Dívida Ativa;
- ✓ Módulo de Nota Fiscal Eletrônica;
- ✓ Módulo de Alvará de Construção e Habite-se;
- ✓ Suporte Técnico Especializado e operacional Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e agenda de obrigações do SIM-AM do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul - Pr, 14 de Maio de 2020



Deonildo de Nez  
Contador CRC PR 033049/O  
CPF-545.783.029-20

Renato Mattar França Filho  
Escrivente Juramentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

- Contabilidade Pública, Planejamento, Patrimônio, Orçamento Anual, Plano Plurianual;
- Almoxarifado;
- Licitação e Compras;
- Recursos Humanos;
- Tributação;
- Protocolo;
- Controle de Frotas;
- Controle Interno;
- Portal da Transparência;
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços


Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Alvorada do Sul, Pr.05 de novembro de 2018

  
**Jazon Aparecido da Silva**  
Secretário de Finanças



  
**Renato Mattar França Filho**  
Escrivente Juramentado



326

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins, que a empresa que, a empresa **Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de Prudentópolis, de Licenciamento de Sistemas de Informática para administração pública, dentre eles:

- ✓ Módulo de Contabilidade Pública;
- ✓ Módulo de Planejamento;
- ✓ Módulo de Tesouraria;
- ✓ Módulo de Prestação de Contas;
- ✓ Módulo de Patrimônio;
- ✓ Módulo Orçamentário, PPA, LDO, LOA;
- ✓ Módulo de Almoxarifado;
- ✓ Módulo de Licitações e Compras;
- ✓ Módulo de Controle Interno;
- ✓ Módulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- ✓ Módulo de Controle de Frotas;
- ✓ Módulo de Portal da Transparência;
- ✓ Módulo de Gerenciamento de Custos;
- ✓ Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo;
- ✓ Módulo de Tributação e Dívida Ativa;
- ✓ Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
- ✓ Sistema de B.I;
- ✓ Suporte Técnico Especializado e operacional;

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e agenda de obrigações do SIM-AM do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Prudentópolis, PR. 20 de maio de 2020.



**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
Contador CRC/PR047055/O-0  
CPF: 019.653.819-01

*Renato Mattar França Filho*  
Escrevente Juramentado



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para os devidos fins, **que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Controle Interno, Tramitação de Processo e Protocolo, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Rede SIM, Alvara de Construção, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras (DESIF) Suporte técnico especializado, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Detém qualificação técnica para prestação de serviços continuados de computação em nuvem, na modalidade infraestrutura de hardware e software com serviço (IAAS), hospedagem, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem.

Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados



Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura de Dois Vizinhos, PR, 20 de maio de 2020



  
**Ademir Luiz Battistella**  
**Contador CRC/PR 37.585/O**  
**CPF: 525068789-04**

  
  
Renato Mattar França Filho  
Escritoriente Instrumentado



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

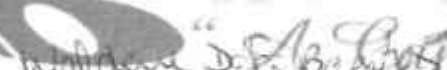
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 80.880.107/0001-00, localizada na Rua Curitiba, 657, Ouro Verde do Oeste, Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública, através dos módulos de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO e LOA, Almoxarifado, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributário Municipal, Controle Interno, Gestão de Assistência Social, Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, Portal da Transparência, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação da nossa municipalidade e do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

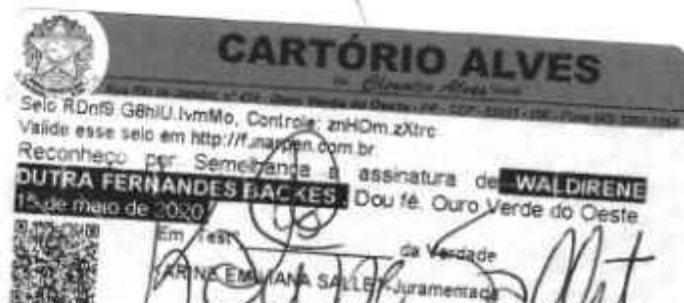
Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ouro Verde do Oeste, 15 de maio de 2020.

  
**Waldirene Dutra Fernandes Backes**  
Contadora



**Renato Mattar França Filho**  
Escrivente Juramentado



**CARTÓRIO ALVES**  
Selo RDnR: G8hU.lvmMo, Controle: znH0m.zXtrc  
Vale esse selo em <http://f.furapen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **WALDIRENE DUTRA FERNANDES BACKES** Dou fé. Ouro Verde do Oeste  
15 de maio de 2020  
Em Teste da Verdade  
**MARINE EMILIANA SALLE** Juramentada



**equiplano**

ENVELOPE Nº 03  
Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  
Tomada de Preços:- nº 001/2021.  
Empresa: Equiplano Sistemas Ltda  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
Endereço: Rua Santo Camagnolo, 1200, Sala 202,  
Cep: 85.905- 030 Toledo - PR  
PROPOSTA DE PREÇO





**PROPOSTA DE PREÇO**

**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - TÉCNICA E PREÇO**

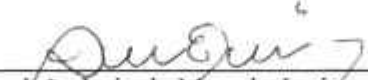
A empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, inscrição Estadual Isenta, situada a Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial na cidade de Toledo no estado do Paraná, CEP: 85.905-030, com o Telefone: 41 3351-5000, e-mail: comercial@equiplano.com.br, propõem a essa Prefeitura a prestação dos serviços conforme ANEXO I do edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021**, conforme abaixo relacionados:

| Item | Nome do produto   | Quant.   | Valor Mês    | Valor Total   |
|------|---|----------|--------------|---------------|
| 1    | Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. | 12 Meses | RS 16.100,00 | RS 193.200,00 |

Valor Total: **RS 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais)** dividido em 12 parcelas de **RS 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)** pagamento mensal.

- a) A cada 12 meses terá reajuste conforme índice do IGP-M acumulado no período;
- b) Forma de Pagamento: Mensal
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Toledo, 30 de março de 2021.

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
R. Santo Campagnolo, 1200 - Sala 202 - Vila Industrial  
CEP 85.905-030  
TOLEDO-PR



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

231

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência do Senhor Marcelo Corinth, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação de Habilitação, Proposta e Proposta Técnica em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tipo técnica e preço, tendo como objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

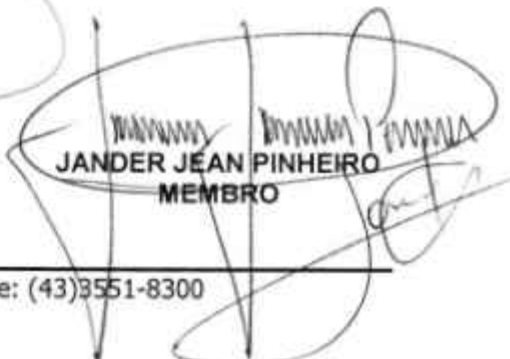
Aberta a sessão, apresentou-se como participante interessada a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, registrando-se a presença do Senhor *Cezar Luiz Longui*, representante da referida empresa. Após a entrega dos envelopes, dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados em participar do presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que a interessada atendeu todas as condições do Edital convocatório, habilitando-se. Dando seqüência, foi aberto o **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA**, registrando-se que a Empresa em questão atingiu a marca de 3.685 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco pontos)

Em seguida, procedeu-se a abertura do **ENVELOPE Nº 03 –PROPOSTA**, da participante habilitada, a saber: **R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)** mensais. Diante do exposto, foi declarada vencedora do certame a Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Jander Jean Pinheiro, lavro na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
GILSON LUIZ BIANCHI  
MEMBRO

  
MARCELO CORINTH  
PRESIDENTE

  
JANDER JEAN PINHEIRO  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2021**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

Atenciosamente,

**Fayçal M.Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER JURÍDICO 152/2021**

*233*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Administração.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, tendo por objeto a contratação acima citado.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a legislação regente foi devidamente observada, tendo sido a empresa **EQUIPLANO - SISTEMAS LTDA** vencedora do certame realizado em 30/03/2021.

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 01 de abril de 2021.

**Rafael Frizon**

Advogado OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**


Ribeirão do Pinhal, 05 de abril 2021. <sup>134</sup>

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO TOMADA DE PREÇOS.**

**PROCESSO Nº. 001/2021**

**OBJETO:- SISTEMA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ**

| ITEM | QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO                   | SIM / NÃO | PÁGINA           |
|------|--|-----------|------------------|
| 01   | CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?  | S         | 01 A 15          |
| 02   | CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?  | S         | 01 A 15          |
| 03   | EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?   | S         | 21               |
| 04   | EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?   | S         | 23               |
| 05   | HOVE PROCEDIMENTO JURÍDICO?  | S         | 118 A<br>121,233 |
| 06   | HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS?  | S         | 24               |
| 07   | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?   | S         | 25 a 114         |
| 08   | O EDITAL CONTÉM CONTEM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?                  | S         | 25               |
| 09   | O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?                               | S         | 34,35            |
| 10   | O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?  | S         | 27,28            |
| 11   | O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?                                 | S         | 28,29            |
| 12   | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?   | S         | 35,36            |
| 13   | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL? | S         | 29,30            |
| 14   | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?   | S         | 39               |
| 15   | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?  | S         | 40               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

|    |  |   |               |
|----|--|---|---------------|
| 16 | O EDITAL PREVÊ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO INCLUINDO INDICAÇÃO DE PERCENTUAL PARA APLICAÇÃO DE MULTAS? | S | 40            |
| 17 | O MODELO DO CONTRATO ESTÁ ANEXADO NO EDITAL?   | S | 104 a 109     |
| 18 | HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?   | S | 123 a 124     |
| 19 | OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?                             | S | 126 a 170,230 |
| 20 | FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?                | S | 143 a 170     |
| 21 | FOI REDIGIDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS REGISTRANDO AS FASES?   | S | 231           |
| 22 | HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS?   | S | 233           |
| 23 | O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PAGINAS?   | S | 01 a 234      |

**Parecer do Controle Interno:**

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº **008/2020**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de abril de 2021.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno.

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 8367866-4  
054.902 274-52




**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021, ao proponente:

| LOTE | EMPRESA                 | CNPJ               | VR TOTAL       |
|------|-------------------------|--------------------|----------------|
| 01   | EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | 76.030.717/0001-48 | R\$ 193.200,00 |

Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços 001/2021**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

| <b>LOTE</b> | <b>EMPRESA</b>          | <b>CNPJ</b>        | <b>VR TOTAL</b> |
|-------------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 01          | EQUIPLANO SISTEMAS LTDA | 76.030.717/0001-48 | R\$ 193.200,00  |

Ribeirão do Pinhal, 06 de abril de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 570 - Sexta-feira, 09 de abril de 2021.

Pág. 007

|              |     |      | inoxidável.   |             |       |                  |
|--------------|-----|------|---|-------------|-------|------------------|
| 186          | 10  | unid | TESOURA ESCOLAR: 13 cm. Lâmina em aço inox. Ponta arredondada. Cabo de reino termoplástico, anatômico colorido. Caixa c/ 24 unidades.   | BE ART      | 52,00 | 520,00           |
| 187          | 130 | cx   | TINTA GUACHE: tempera guache. Aplicações: para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Acondicionado em potes de 250 ml. Caixa c/ 6 unidades. Nas cores: AMARELO OURO. AZUL TURQUESA. BRANCA. PRETA. MARROM. VERMELHA. VERDE BANDEIRA. ROSA. AMARELO PELE. | Piratininga | 30,00 | 3900,00          |
| <b>TOTAL</b> |     |      |   |             |       | <b>137814,65</b> |

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 CONTRATO 059/2021**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL. Vigência 12 meses. Valor mensal R\$ 16.100,00. Data de assinatura: 06/04/2021, ARNOLDO BOHACZUK CPF: 193.171.749-49, JOSÉ TARCÍSIO VIERO CPF: 162.325.500-72 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL:76968064000142**  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL:76968064000142  
Dados: 2021.04.09 17:07:09 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Senhor Prefeito:


Venho através deste solicitar de vossa senhoria a renovação do Contrato 059/2021 referente a Tomada de Preços 001/2021 cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL, por um período de 12 meses.

Esta renovação é necessária tendo em vista que o contrato vence no dia 05/04/2022 e necessitamos do software para desenvolvimento de nossas atividades diárias.

Segue abaixo dados dos contratos:

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**  
**ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA INDUSTRIAL –**  
**CEP: 85.905-030 TOLEDO – PARANÁ.**

Atenciosamente,

  
**MARCELO CORINTH**  
**CONTADOR MUNICIPAL**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná.**



Telefone: (41) 3351-5000

À  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado com a Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 59/2021 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses conforme previsto na Cláusula Quarta Parágrafo Único do contrato original.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 05/04/2023.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente.



Mayara Beatriz Both Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





Por isso, confira a seguir confira os dados de 2022.

## Tabela IGP-M 2022

| MÊS/2021  | VARIAÇÃO<br>EM % AO<br>MÊS | ACUMULADO<br>EM % NO<br>ANO | ACUMULAÇÃO<br>% EM 12<br>MESES |
|-----------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Janeiro   | 1,82%                      | 1,82%                       | 16,91%                         |
| Fevereiro | 1,83%                      | 3,68%                       | 16,12%                         |
| Março     | —                          | —                           | —                              |
| Abril     | —                          | —                           | —                              |
| Maio      | —                          | —                           | —                              |
| Junho     | —                          | —                           | —                              |
| Julho     | —                          | —                           | —                              |
| Agosto    | —                          | —                           | —                              |
| Setembro  | —                          | —                           | —                              |
| Outubro   | —                          | —                           | —                              |
| Novembro  | —                          | —                           | —                              |
| Dezembro  | —                          | —                           | —                              |



**Encontre soluções mais inteligentes para seu dinheiro**

Com o gerenciador financeiro Mobills, seu planejamento financeiro fica muito mais fácil. Cadastre-se e aproveite!

O Índice de Preços ao Produtor Amplo Mercado (IPA-M) teve alta de 2,36% em fevereiro, após subir 2,30% em janeiro. O Índice de Preços ao Consumidor Mercado (IPC-M) variou 0,33%, após subir 0,42% na aferição do mês anterior. E o Índice Nacional de Custo da Construção Mercado (INCC-M) teve alta de 0,48%, contra 0,64% de janeiro. Veja mais abaixo como essas três índices compõem o cálculo do IGP-M.



"A inflação ao produtor fechou o mês de fevereiro sob influência dos preços de grandes commodities, como soja (de 4,05% para 8,91%), milho (de 5,64% para 7,92%) e combustíveis, com destaque especial para o óleo Diesel (de 2,30% para 5,53%). A contribuição desses três itens respondeu por 45% da taxa apurada pelo IPA", disse André Braz, Coordenador dos Índices de Preços.

Para o cálculo do IGP-M foram comparados os preços coletados no período de 21 de janeiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022 (período de referência) com os preços coletados do período de 21 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 (período base).

## IGP-M: Resultados 2021 e 2022 em cada mês

### ■ Janeiro de 2021

Em janeiro de 2021, o IGP-M subiu 2,68%, contra 0,96% de aferição de dezembro de 2020. No primeiro mês do ano, o índice acumulava alta de 25,71% no acumulado de 12 meses. Em janeiro de 2020, o IGP-M teve alta de 0,48%, com acumulado de 7,81% em 12 meses.

### ■ Fevereiro de 2021

### ■ Março de 2021

### ■ Abril de 2021

### ■ Maio de 2021

### ■ Junho de 2021

### ■ Julho de 2021

### ■ Agosto de 2021

### ■ Setembro de 2021

### ■ Outubro de 2021

### ■ Novembro de 2021

### ■ Dezembro de 2021

### ■ Janeiro de 2022

### ■ Fevereiro de 2022

O IGP-M teve alta de 1,83% em fevereiro de 2022, contra 1,82% de mês anterior. Com este resultado, o índice chegou a 3,66% no ano e acumulou 16,124% em 12 meses. Em fevereiro de 2021, o índice havia subido 2,53% e acumulava alta de 28,94% em 12 meses.

## O que é o IGP-M?

O índice é o principal indexador de tarifas de serviços como, por exemplo, internet, energia elétrica, TV por assinatura, planos de saúde, mensalidades escolares. E, em especial, na correção anual dos contratos de aluguéis residenciais. Tanto que, pelo seu uso na correção imobiliária, o indicador ficou conhecido como "Inflação do aluguel".

O IGP-M sofre influência considerável, por exemplo, das oscilações do dólar e de outros indicadores. Ou seja, varia de acordo com o momento econômico.

O índice é a base usada pelo QuintoAndar pra calcular o reajuste anual dos contratos de aluguel firmados com propostas feitas até 25/11/2020. O cálculo considera a variação acumulada nos últimos 12 meses.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:12 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **7160.8E51.71B8.5982**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026278097-75**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ



**Certidão Positiva com efeito de negativa 10862/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 26/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJ4X2H9RUA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 992720            | 76.030.717/0001-48 | ISENTO             | 992720 |

**CNAE / ATIVIDADES**

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/02/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 7634440/2022

Expedição: 07/03/2022, às 15:50:32

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 09



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48

**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO /  
PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022

**Certificação Número:** 2022030301123539753827

Informação obtida em 07/03/2022 15:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
DE  
FINANÇAS  
10

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuada a prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste pelo IGPM (16,12%) do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR**

**VALOR R\$ 224.343,81**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo - Tomada de Preços nº 001/2021 - Contrato nº 059/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTOLE  
INTERNO  
PAG. 12

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada a **prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste pelo IGPM (16,12%)** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**


**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR**

**VALOR R\$ 224.343,81**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. Sec.Fazenda.



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE MARÇO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 224.343,81**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo a tomada de preço 001/2021 e contrato nº 059/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fonte 000.

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste pelo IGPM (16,12%)** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR**

**VALOR R\$ 224.343,81**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação





## CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Santo Campagnolo, nº 1200 – Vila Industrial – Toledo– PR, cadastrada no CNPJ. 76.030.717/0001-48, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posterior a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.*

**ALAN PAIVA**

=Setor de Cadastro e Tributação =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste de 16,12% do Contrato 059/2021– TOMADA DE PREÇOS 001/2021** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR**

**VALOR R\$ 224.343,81**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE INTERNO  
17

**PARECER JURÍDICO RSF nº 108**

**EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.**

**INTERESSADO: CONTADOR MUNICIPAL.**

**1. SÍNTESE.**

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.**

Instruí os autos requisição do **CONTADOR MUNICIPAL**, bem como solicitação da contratada para que seja prorrogado e aplicado correção conforme previsto na cláusula quarta, parágrafo único, do contrato; certidões fiscais da contratada; certidão de regularidade do FGTS, bem como manifestação orçamentária positiva à prorrogação.

É o necessário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

Mediante **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 59/21** o Município de Ribeirão do Pinhal contratou com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS** licenciamento, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos **SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, relacionados no **ANEXO I** do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021**.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação amolda-se ao **art. 57, inciso II** da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação contratual.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que "Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
DAB/PR 89652



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

18

Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que os serviços prestadas por EQUIPLANO SISTEMAS LTDA continuarão os mesmos.

Quanto à vantajosidade para a Administração igualmente revela-se presente, uma vez que manter-se-ão os valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 059/2021**.

Importante frisar que o reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo único do contrato administrativo não significa aumento no valor do contrato, mas recomposição inflacionária ante o decurso do tempo e a desvalorização da moeda.

Dessa maneira, revela-se adequado o pedido de prorrogação contratual, porquanto cumpre os requisitos previstos na lei de regência, bem como o reajuste pelo índice IGP-M, uma vez que previsto expressamente no contrato.

### 3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **deferimento** da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 059/2021**, bem como pelo reajuste previsto na cláusula quarta, parágrafo único do contrato administrativo, desde que o parecer financeiro atestado pelo Secretário da Fazenda seja positivo.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 15/03/2022

Rafael Santana Frizon  
OAB/PR 89.542  
Rafael Santana Frizon  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

19

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste de 16,12% do Contrato 059/2021– TOMADA DE PREÇOS 001/2021** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR**

**VALOR R\$ 224.343,81**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor

**ALAN PAIVA**

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO DE PREÇO**

**Aditivo:** Tomada de preço 001-2021

**Objeto:-** Software

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim / Não | Página  |
|------|---|-----------|---------|
| 01   | Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?                     | S         | 01,02   |
| 02   | Consta demonstração do serviço?   | S         | 01      |
| 03   | Existe autorização para esta solicitação?   | S         | 01      |
| 04   | Existe informação de Dotação Orçamentária?  | S         | 11      |
| 05   | Existe informação de Recursos Financeiros?  | S         | 13      |
| 06   | Existe Certidão da Empresa junto ao Município?                                      | S         | 15      |
| 07   | A empresa apresentou as Certidões e exigidas?                                       | S         | 05 A 09 |
| 08   | Houve Parecer Jurídico?   | S         | 17 A 18 |
| 09   | O Processo foi autuado com numeração das páginas?                                   | S         | 01 a 19 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da Tomada de Preço nº- **001 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de março de 2022.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

previstas no inciso I deste artigo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de março de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2019 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2019. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos do Departamento Rodoviário e da Secretaria de Saúde com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 25/03/2023. Valor LOTE 02 - SEGURO FIAT STRADA - VALOR: R\$ 1.309,00 e LOTE 04 - SEGURO ÔNIBUS IVECO 49 PASSAGEIROS - VALOR: R\$ 4.626,00. Data de assinatura: 17/03/2022, SÉRGIO SUSLIK WAIS, CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N.º 015/2020 -PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2020. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI ME, CNPJ n.º. 28.454.259/0001-21. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de jornal de periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo e Legislativo, com espaço aproximado de 65.000 (sessenta e cinco mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Vigência 05/03/2022 a 04/03/2023. Data de assinatura: 04/03/2022, FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 111.556.189-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022**

### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 de seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve.

### **TORNAR PÚBLICO,**

1. A Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 003/2022 para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO DO CONTRATO 059/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo – 1200 – sala 202 – Vila Industrial – CEP: 85.905-030 na cidade de Toledo – Paraná, Fone (41)3351-5000 email [equiplano@equiplano.com.br](mailto:equiplano@equiplano.com.br) neste ato representado pelos Senhores **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado – 3145 – Bairro Estados na cidade de Guarapuava - Paraná, portador do RG nº 1.265.351 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 193.171.749-49 e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazatto – 251 – Bairro Boa Vista na cidade de Guarapuava - Paraná, portador do RG nº 3.458.406-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 162.325.500-72, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **06/04/2021**, cujo objeto foi "o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste no valor mensal de 16,12% (R\$ 18.695,32) e a prorrogação de prazo até 05/04/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contraladas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2022.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL


  
ARNOLDO BOHACZUK  
CPF: 193.171.749-49

ARNOLDO BOHACZUK  
CPF: 193.171.749-49

JOSÉ TARCÍSIO VIERO  
CPF: 162.325.500-72

### TESTEMUNHAS

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



*Serviço Distrital do Bacacheri*  
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA  
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0686

FOLHAS: Nº 018

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (21/10/2021), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro, à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná - CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ. sob o número 76.030.717/0001-48, e filial à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Loja 02, Condomínio Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 82.510-350, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0002-29; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.458.406-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, nº 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 27ª (Vigésima Setima) alteração do contrato social consolidada devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob n.º. 20205376975, em data de 17/09/2020 e, 20/09/2020. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 01/10/2021; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, identificada como a própria, por mim, Escrevente da Tabeliã que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso**. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento nº 286/2018) do

4111-4070-1303-1432  
0201-0960-2425-FOU4

Ana Paula Martins de Wit Lourenço  
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7900



*Serviço Distrital do Bacellar*

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0686

FOLHAS: Nº 019

0419-4020-3600-4a32  
0208-0880-2423-F094

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Procuração devidamente Protocolada sob nº 04012/2021 na data 21/10/2021 Eu, **ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR**, a digitei. Eu, **ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA**, Tabeliã a subscrevi. (a.a.) **JOSE TARCISIO VIERO //NADA MAIS//** Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Elzita Aparecida Velozo **ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR**, a digitei. Eu, Elisangela Dias Florencio de Oliveira **TABELIÃ DESIGNADA**, a conferi e assino em público e raso. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 83,46 FUNDEP- R\$ 4,17).

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Em Teste do da verdade.

Elisangela Dias Florencio de Oliveira

Ana Paula Martins de Wit Lourenço  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F411X.aeqtn.3qezN-IP8nn.4zltj

Valide esse selo em  
selo.funarpen.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
-ESTADO DO PARANÁ -



OFÍCIO INTERNO Nº 180/2022

Ribeirão do Pinhal – PR, 23 de maio de 2022,

*OK sent  
OK pub  
OK site*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, através do **Presidente Eduardo da Cruz Ribeiro**, vem à presença de Vossa Excelência, **SOLICITAR** a tomada de providências em relação ao art. 48, §6º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, art. 1º e ss. do Decreto Federal n. 10.540/2020 e art. 2º do Decreto Municipal n. 66/2021, que tratam da implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, incluindo a Prefeitura e a Câmara, já que conforme os artigos citados cabe ao Poder Executivo além de manter e gerenciar o Siafic, inclui-se a responsabilidade de contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Observa-se que segundo o art. 4º do Decreto Municipal n. 66/2021, o Poder Executivo fez a previsão de que se adequaria ao Siafic até 31/12/2021, realizando a contratação de software adequado e que abrangesse o Poder Legislativo, conforme imagem abaixo:



GRUPO I - SIAFIC

01 - Requisitos Mínimos do SIAFIC

| Nr. da Linha | Fundamentação Legal                      | Perguntas   | Resposta: | Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020¹ |
|--------------|--|---|-----------|--|
|              |  |   | Não / Sim |  |
| 1            | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º, I, 1º   | O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluindo as defensorias públicas?  | Sim       |  |
| 2            | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º, II, 2º  | O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desentovimento, manutenção e administração (SIAFIC)?  | Não       | 31/12/2021                                       |
| 3            | Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º, III, 3º | O Poder Executivo é o responsável pela definição dos regras contábeis e da política de acesso e segurança da informação, aplicáveis nos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, respeitadas a limitações? | Não       | 31/12/2021                                       |

Todavia, até a presente data não houve a implantação do Siafic.

Em complemento cita-se que conforme nota técnica nº 19/2021 da CNM anexa (páginas 2 e 3) caso o Poder Executivo tenha locado software de gestão pública compatível com o Siafic, poderia aditar o referido contrato para incluir o Poder Legislativo, conforme art. 65, §1º da Lei n. 8666/1993 ou art. 125 da Lei n. 14.133/2021) e caso não for possível o aditamento também caberia a realização de nova licitação para a contratação de empresa

*EU*



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**-ESTADO DO PARANÁ -**



de fornecimento de software, com ou sem rateio de despesas, abrangendo os dois poderes municipais.

O TCE-Pr no acórdão n. 3.413/21 do Tribunal Pleno também entendeu pela possibilidade de licitação conjunta do sistema Siafic pelo Executivo e Legislativo

O Poder Legislativo informa também que possui contrato administrativo com outra empresa de locação de software de gestão pública, cujo o contrato em vigência se encerrará em 27 de maio de 2022 e em decorrência da não adequação do Município ao Siafic, até a presente data, pretende prorrogar o contrato então vigente, até que seja regularizada a situação.

Segundo o art. 24<sup>o</sup> da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão do Pinhal, o prazo para resposta é de 15 dias, o qual se aguarda o cumprimento.

Respeitosamente,

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente



**EXMO SENHOR**  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**

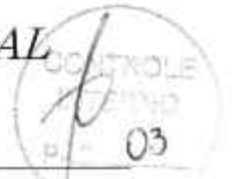
<sup>1</sup> LC n. 101/2000, Art. 48, § 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

<sup>2</sup> Dec. 10540/2020, Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis. § 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo: [...]

<sup>3</sup> Dec. N. 66/2021, Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, resguardada a autonomia

<sup>10</sup> Lei n. 8666/1993, Art. 65, § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

<sup>11</sup> Lei n. 14.133-2021, Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

<sup>12</sup> LOM, Art. 24 É fixado o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica; Parágrafo único - O não atendimento no prazo estipulado no caput deste artigo obriga o Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

NOTA TÉCNICA CNM Nº 19/2021

Brasília, 16 de junho de 2021.

ÁREA: Contabilidade Municipal

TÍTULO: Tratamento contábil das despesas relacionadas a contratação de software em atendimento ao novo padrão SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020)

REFERÊNCIA (S):

- Ofício Conjunto IRB/ATRICON nº 5, de 17 de 2021
- Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020
- Nota Técnica 01 – GT3 – ACT 01-2018 – Conceito de Sistema Único
- Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios brasileiros em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2020, os entes federativos deverão observar as suas disposições a partir de janeiro de 2023;

Considerando que segundo o disposto na Nota Técnica 01 – GT3 – ACT 01-2018, para atender ao disposto nos §§ 1º e 6º, do Art. 48, da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) o SIAFIC deve ser integrado, único e mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, com ou sem rateio de despesas, sendo vedada a existência de mais de um SIAFIC no ente, conforme previsto nos §§ 3º e 6º, do Art. 1º, do Decreto nº 10.540/2020;

Considerando que, no entendimento do GT3 – ACT 01-2018 os conceitos constantes dos normativos já apresentados para as expressões “Sistema Único” e “Sistema Integrado”, infere-se tratar-se de “software único e integrado”;

Considerando que o entendimento do GT3 – ACT 01-2018 foi corroborado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que no Ofício Conjunto nº 5, de 17 de maio de 2021, apresentou expressamente que o SIAFIC consiste em um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (a exemplo dos de gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.);

Considerando que ainda de acordo com o IRB e com a Atricon o conceito de sistema único não se confunde com a perda de autonomia por parte dos Poderes e órgãos, o que permanece inalterado e resguardado, inclusive, pelo §6º do art. 48 da LRF;

Esclarecemos:

**SOBRE A PREVALÊNCIA DE UM ÚNICO SOFTWARE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**

- I. Dada a interpretação de que o SIAFIC consiste em um software único e integrado no âmbito do Município, os gestores municipais devem fazer um levantamento de todas as soluções de tecnologia da informação relacionadas com a execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes, de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, identificando os contratos das empresas de software envolvidas e o alcance dos serviços prestados, de modo a mapear suas respectivas áreas de atuação e prazos de vencimento dos referidos contratos.
- II. Mesmo que algum dos sistemas relacionados no Item I venham a ser interpretados como sistemas estruturantes (entendido no Decreto Federal nº 10.540/2020 como sendo aqueles de suporte imprescindíveis para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações, além de outras atividades auxiliares), na medida do possível, a recomendação é que todos sejam incluídos no SIAFIC, reduzindo eventuais dificuldades na integração dos dados.
- III. Com as informações mapeadas, os contratos identificados deverão ser minuciosamente analisados, preferencialmente com a participação de respectivos gestores de contratos, se houver, de modo a definir se alguma das empresas listadas oferece condições técnicas para atender ao conjunto dos órgãos da administração direta ou indireta do Município ou se haverá a necessidade de efetuar um novo procedimento licitatório para que essa empresa seja contratada.

- IV. Essa ação se faz necessária dada a impossibilidade de empresas de softwares diferentes coexistirem como um sistema de software único e integrado, levando em consideração as diferenças técnicas de desenvolvimento, armazenamento, compartilhamento e gestão do acesso dos usuários, entre outras particularidades de sistemas de informação, principalmente nas implementações das rotinas contábeis de registro, consolidação, publicidade e tempestividade das informações contábeis, conforme requisitos fundamentais constantes nos Artigos 3º e 4º do Decreto 10.540/2020.
- V. Caso alguma empresa que já faça a prestação de serviços de software no Município seja identificada como apta a atender ao plano de ação estabelecido e a todos os órgãos envolvidos, deverá ser providenciado o aditamento do referido contrato, identificando entre suas cláusulas que a solução de tecnologia da informação deve ser mantida e gerenciada pelo Poder Executivo do Município, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, mas que será utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia.
- VI. No caso em que não couber o aditamento do referido contrato, em razão de os mesmos já terem sido prorrogados, uma nova licitação deve ser providenciada.
- VII. No mesmo documento de aditamento do contrato ou em caso de contrato relativo à nova contratação, deve constar se haverá ou não rateio no pagamento a ser efetuado junto à empresa prestadora de serviços de software, definindo, se for o caso, os valores que caberão a cada órgão e respectivas fontes de recursos. Dependendo da decisão, a empresa de software deverá emitir uma nota fiscal para cada órgão que efetuar o pagamento da referida parcela, recomendando que no respectivo contrato sejam identificadas todas as fontes de recursos envolvidas na contratação.
- VIII. Paralelamente, os demais contratos de prestação de serviços de software firmados no âmbito dos outros órgãos do Município devem ser rescindidos, conforme plano de ação ou cronograma interno do Poder Executivo do Município, de modo que seja mantida a condição de software único estabelecida pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.
- IX. A modalidade de licitação utilizada para o aditamento do contrato ou nova contratação deve observar ao disposto na legislação aplicada, seja a Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, seja a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que instituiu as novas normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



**TRATAMENTO CONTÁBIL DAS DESPESAS DO SIAFIC INTEGRALMENTE CUSTEADAS PELO PODER EXECUTIVO**

- X. Caso fique estabelecido que as despesas serão integralmente custeadas pelo Poder Executivo Municipal, a Lei Orçamentária Anual do referido Poder deve contemplar a respectiva dotação orçamentária, efetuando os lançamentos orçamentários e contábeis correspondentes a qualquer despesa contraída no âmbito do Município:

*Exemplo: registro do contrato de prestação de serviços de software SIAFIC junto a empresa ABC no valor de R\$ 1.200.000,00, para o período de janeiro a dezembro de 2022:*

| Evento                      | Título da Conta                    | Natureza da Informação | Valor        |
|-----------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------|
| Registro do contrato SIAFIC | D – 7.x.x.x – Contratos Firmados   | Controle               | 1.200.000,00 |
|                             | C – 8.x.x.x – Contratos a Executar |                        | 1.200.000,00 |

*Exemplo: pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços de software SIAFIC junto a empresa ABC no valor de R\$ 100.000,00, relativa ao mês de janeiro de 2022:*

| Evento                     | Título da Conta                  | Natureza da Informação | Valor      |
|----------------------------|----------------------------------|------------------------|------------|
| Empenho do contrato SIAFIC | D – Crédito Disponível           | Orçamentária           | 100.000,00 |
|                            | C – Crédito Empenhado a Liquidar |                        | 100.000,00 |

| Evento  | Título da Conta                                      | Natureza da Informação | Valor      |
|---|--|------------------------|------------|
| Registro do controle da DDR do empenho do contrato SIAFIC | D – Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR | Controle               | 100.000,00 |
|   | C – DDR Comprometida por Empenho                     |                        | 100.000,00 |

| Evento                        | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor      |
|-------------------------------|---|------------------------|------------|
| Liquidação do contrato SIAFIC | D – Crédito Empenhado a Liquidar        | Orçamentária           | 100.000,00 |
|                               | C – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar |                        | 100.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                     | Natureza da Informação | Valor      |
|--|-------------------------------------|------------------------|------------|
| Registro do controle da DDR da liquidação do contrato SIAFIC | D – DDR Comprometida por Empenho    | Controle               | 100.000,00 |
|  | C – DDR Comprometida por Liquidação |                        | 100.000,00 |

| Evento   | Título da Conta          | Natureza da Informação | Valor      |
|--|--------------------------|------------------------|------------|
| Apropriação da despesa do contrato SIAFIC de janeiro | D – VPD – Despesa SIAFIC | Patrimonial            | 100.000,00 |
|  | C – Fornecedores         |                        | 100.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                           | Natureza da Informação | Valor      |
|--|---|------------------------|------------|
| Pagamento da obrigação do contrato SIAFIC de janeiro | D – Passivo – Fornecedores                | Patrimonial            | 100.000,00 |
|  | C – Ativo – Caixa e Equivalentes de Caixa |                        | 100.000,00 |

| Evento  | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor      |
|---|---|------------------------|------------|
| Registro da baixa do crédito pago do contrato SIAFIC de janeiro | D – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar | Orçamentária           | 100.000,00 |
|   | C – Crédito Empenhado Liquidado Pago    |                        | 100.000,00 |

| Evento  | Título da Conta                     | Natureza da Informação | Valor      |
|---|-------------------------------------|------------------------|------------|
| Registro do controle da DDR do pagamento do contrato SIAFIC | D – DDR Comprometida por Liquidação | Controle               | 100.000,00 |
|   | C – DDR Utilizada                   |                        | 100.000,00 |

| Evento                        | Título da Conta                    | Natureza da Informação | Valor      |
|-------------------------------|------------------------------------|------------------------|------------|
| Baixa 1/12 do contrato SIAFIC | D – 8.x.x.x – Contratos a Executar | Controle               | 100.000,00 |
|                               | C – 8.x.x.x – Contratos Executados |                        | 100.000,00 |

**TRATAMENTO CONTÁBIL DAS DESPESAS DO SIAFIC RATEADAS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO**

- XI. Caso fique estabelecido que as despesas com o referido software orçamentário/contábil/fiscal serão custeadas entre os órgãos da administração direta e indireta do Município, o contrato firmado junto a empresa prestadora de serviço do SIAFIC deverá identificar a parcela de pagamento que caberá a cada órgão.

*Exemplo: contrato de prestação de serviços de software SIAFIC junto a empresa ABC no valor de R\$ 1.200.000,00, para o período de janeiro a dezembro de 2022, a partir do seguinte rateio:*

- 50% do valor (R\$ 600.000,00) de responsabilidade do Poder Executivo, portanto, R\$ 50 mil reais mensais;
- 20% do valor (R\$ 240.000,00) de responsabilidade da Câmara de Vereadores, portanto, R\$ 20 mil mensais;
- 20% do valor (R\$ 240.000,00) para o regime próprio de previdência municipal, portanto, R\$ 20 mil reais mensais;
- 10% do valor (R\$ 120.000,00) para a autarquia de águas municipal, portanto, R\$ 10 mil reais mensais.

- XII. Mesmo neste caso, o registro do contrato deve ser efetuado sob a responsabilidade do Poder Executivo, responsável pela sua assinatura:

Na Câmara de Vereadores (lançamento patrimonial):

| Evento   | Título da Conta                    | Natureza da Informação | Valor      |
|--|------------------------------------|------------------------|------------|
| <i>Recebimento duodécimo Câmara em janeiro</i> | D - 1.x.x.x - Caixa Câmara         | Patrimonial            | 260.000,00 |
|  | D - 3.x.x.x - VPD - Despesa SIAFIC |                        | 20.000,00  |
|  | C - 4.x.x.x - VPA Duodécimo Câmara |                        | 280.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                  | Natureza da Informação | Valor     |
|--|----------------------------------|------------------------|-----------|
| <i>Empenho despesa SIAFIC usando o CNPJ da Empresa de Software</i> | D - Crédito Disponível           | Orçamentária           | 20.000,00 |
|  | C - Crédito Empenhado a Liquidar |                        | 20.000,00 |

| Evento                              | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|-------------------------------------|---|------------------------|-----------|
| <i>Liquidação da despesa SIAFIC</i> | D - Crédito Empenhado a Liquidar        | Orçamentária           | 20.000,00 |
|                                     | C - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar |                        | 20.000,00 |

| Evento  | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|---|---|------------------------|-----------|
| <i>Registro da baixa do crédito pago da despesa SIAFIC de janeiro</i> | D - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar | Orçamentária           | 20.000,00 |
|   | C - Crédito Empenhado Liquidado Pago    |                        | 20.000,00 |

Exemplo 2 - RPPS

- Patronal a receber no mês de janeiro: R\$ 465.000,00
- Rateio software SIAFIC do mês de janeiro: R\$ 20.000,00

No Poder Executivo (lançamento patrimonial):

| Evento   | Título da Conta                            | Natureza da Informação | Valor      |
|--|--|------------------------|------------|
| <i>Pagamento de contribuição patronal de janeiro</i> | D - 3.x.x.x - VPD Contribuição Patronal    | Patrimonial            | 465.000,00 |
|  | C - 1.x.x.x - Caixa Prefeitura             |                        | 445.000,00 |
|  | C - 2.x.x.x - Consignação Pagamento SIAFIC |                        | 20.000,00  |

| Evento  | Título da Conta   | Natureza da Informação | Valor     |
|---|---|------------------------|-----------|
| <i>Registro do controle da DDR de entradas compensatórias (Consignação)</i> | D - Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR    | Controle               | 20.000,00 |
|   | C - DDR Comprometida por entradas compensatórias (RPPS) |                        | 20.000,00 |

No RPPS (lançamento patrimonial):

| Evento  | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor      |
|---|---|------------------------|------------|
| <i>Recebimento contribuição patronal em janeiro</i> | D - 1.x.x.x - Caixa RPPS                | Patrimonial            | 445.000,00 |
|   | D - 3.x.x.x - VPD - Despesa SIAFIC      |                        | 20.000,00  |
|   | C - 4.x.x.x - VPA Contribuição Patronal |                        | 465.000,00 |

CCM 01/2010  
11

| Evento   | Título da Conta                  | Natureza da Informação | Valor     |
|--|----------------------------------|------------------------|-----------|
| <i>Empenho despesa SIAFIC usando o CNPJ da Empresa de Software</i> | D – Crédito Disponível           | Orçamentária           | 20.000,00 |
|  | C – Crédito Empenhado a Liquidar |                        | 20.000,00 |

| Evento                              | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|-------------------------------------|---|------------------------|-----------|
| <i>Liquidação da despesa SIAFIC</i> | D – Crédito Empenhado a Liquidar        | Orçamentária           | 20.000,00 |
|                                     | C – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar |                        | 20.000,00 |

| Evento  | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|---|---|------------------------|-----------|
| <i>Registro da baixa do crédito pago da despesa SIAFIC de janeiro</i> | D – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar | Orçamentária           | 20.000,00 |
|   | C – Crédito Empenhado Liquidado Pago    |                        | 20.000,00 |

**Exemplo 3 – Autarquia de águas municipal**

- Recursos a receber da Prefeitura no mês de janeiro: R\$ 322.000,00
- Rateio software SIAFIC do mês de janeiro: R\$ 10.000,00

**No Poder Executivo (lançamento patrimonial):**

| Evento   | Título da Conta                            | Natureza da Informação | Valor      |
|--|--|------------------------|------------|
| <i>Pagamento de despesas de água do mês de janeiro</i> | D – 3.x.x.x – VPD Despesas com Água        | Patrimonial            | 322.000,00 |
|  | C – 1.x.x.x – Caixa Prefeitura             |                        | 312.000,00 |
|  | C – 2.x.x.x – Consignação Pagamento SIAFIC |                        | 10.000,00  |

| Evento  | Título da Conta   | Natureza da Informação | Valor     |
|---|---|------------------------|-----------|
| <i>Registro do controle da DDR de entradas compensatórias (Consignação)</i> | D – Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR    | Controle               | 10.000,00 |
|   | C – DDR Comprometida por entradas compensatórias (Água) |                        | 10.000,00 |

**Na Autarquia de Águas Municipal (lançamento patrimonial):**

| Evento                                       | Título da Conta                        | Natureza da Informação | Valor      |
|--|--|------------------------|------------|
| <i>Recebimento de recursos da prefeitura</i> | D – 1.x.x.x – Caixa Autarquia de Águas | Patrimonial            | 312.000,00 |
|  | D – 3.x.x.x – VPD - Despesa SIAFIC     |                        | 10.000,00  |
|  | C – 4.x.x.x – VPA Receita de Serviços  |                        | 322.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                  | Natureza da Informação | Valor     |
|--|----------------------------------|------------------------|-----------|
| <i>Empenho despesa SIAFIC usando o CNPJ da Empresa de Software</i> | D – Crédito Disponível           | Orçamentária           | 10.000,00 |
|  | C – Crédito Empenhado a Liquidar |                        | 10.000,00 |

GCP

| Evento                       | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|------------------------------|---|------------------------|-----------|
| Liquidação da despesa SIAFIC | D – Crédito Empenhado a Liquidar        | Orçamentária           | 10.000,00 |
|                              | C – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar |                        | 10.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|--|---|------------------------|-----------|
| Registro da baixa do crédito pago da despesa SIAFIC de janeiro | D – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar | Orçamentária           | 10.000,00 |
|  | C – Crédito Empenhado Liquidado Pago    |                        | 10.000,00 |

Exemplo 4 – Pagamento da despesa com SIAFIC no mês de janeiro

- Parcela da Prefeitura R\$ 50.000,00
- Parcela da Câmara de Vereadores R\$ 20.000,00 (já executada orçamentariamente)
- Parcela do RPPS R\$ 20.000,00 (já executada orçamentariamente)
- Parcela da Autarquia de Águas R\$ 10.000,00 (já executada orçamentariamente)

XV. Como titular do contrato, caberá ao ordenador de despesas da Prefeitura o pagamento integral da despesa junto à empresa de software. Neste caso, deve ser considerado que o registro do crédito de cada órgão ocorreu concomitantemente aos pagamentos da Prefeitura para estes outros órgãos, motivo pelo qual foi feita a sugestão de que fosse efetuado o registro em consignação, cujo passivo será pago na última etapa, diretamente pela Prefeitura.

| Evento  | Título da Conta                  | Natureza da Informação | Valor     |
|---|----------------------------------|------------------------|-----------|
| Empenho despesa SIAFIC usando o CNPJ da Empresa de Software | D – Crédito Disponível           | Orçamentária           | 50.000,00 |
|   | C – Crédito Empenhado a Liquidar |                        | 50.000,00 |

| Evento  | Título da Conta                                      | Natureza da Informação | Valor     |
|---|--|------------------------|-----------|
| Registro do controle da DDR do empenho do contrato SIAFIC | D – Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR | Controle               | 50.000,00 |
|   | C – DDR Comprometida por Empenho                     |                        | 50.000,00 |

| Evento                        | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|-------------------------------|---|------------------------|-----------|
| Liquidação do contrato SIAFIC | D – Crédito Empenhado a Liquidar        | Orçamentária           | 50.000,00 |
|                               | C – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar |                        | 50.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                     | Natureza da Informação | Valor     |
|--|-------------------------------------|------------------------|-----------|
| Registro do controle da DDR da liquidação do contrato SIAFIC | D – DDR Comprometida por Empenho    | Controle               | 50.000,00 |
|  | C – DDR Comprometida por Liquidação |                        | 50.000,00 |

| Evento  | Título da Conta          | Natureza da Informação | Valor     |
|---|--------------------------|------------------------|-----------|
| <i>Apropriação da despesa do contrato SIAFIC de janeiro</i> | D – VPD – Despesa SIAFIC | Patrimonial            | 50.000,00 |
|   | C – Fornecedores         |                        | 50.000,00 |

| Evento  | Título da Conta                           | Natureza da Informação | Valor      |
|---|---|------------------------|------------|
| <i>Pagamento da obrigação do contrato SIAFIC de janeiro</i> | D – Passivo – Fornecedores                | Patrimonial            | 50.000,00  |
|   | D – Consignações (Câmara, RPPS e Águas)   |                        | 50.000,00  |
|   | C – Ativo – Caixa e Equivalentes de Caixa |                        | 100.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                         | Natureza da Informação | Valor     |
|--|---|------------------------|-----------|
| <i>Registro da baixa do crédito pago do contrato SIAFIC de janeiro</i> | D – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar | Orçamentária           | 50.000,00 |
|  | C – Crédito Empenhado Liquidado Pago    |                        | 50.000,00 |

| Evento   | Título da Conta                     | Natureza da Informação | Valor     |
|--|-------------------------------------|------------------------|-----------|
| <i>Registro do controle da DDR do pagamento do contrato SIAFIC</i> | D – DDR Comprometida por Liquidação | Controle               | 50.000,00 |
|  | C – DDR Utilizada                   |                        | 50.000,00 |

| Evento  | Título da Conta  | Natureza da Informação | Valor     |
|---|--|------------------------|-----------|
| <i>Registro do controle da DDR de entradas compensatórias (Consignação)</i> | D – DDR Comprometida por entradas compensatórias               | Controle               | 50.000,00 |
|   | C – DDR Utilizada (Na PM referente a Câmara, RPPS, Aut. Águas) |                        | 50.000,00 |

| Evento                               | Título da Conta                    | Natureza da Informação | Valor      |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------|------------|
| <i>Baixa 1/12 do contrato SIAFIC</i> | D – 8.x.x.x – Contratos a Executar | Controle               | 100.000,00 |
|                                      | C – 8.x.x.x – Contratos Executados |                        | 100.000,00 |

- XVI. Registre-se que conforme Nota Informativa de 31/05/2021 da Secretaria de Previdência (Sprev) do Ministério da Economia, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) entram no alcance da obrigatoriedade de adoção do SIAFIC. A referida Nota Informativa ressalta, contudo, que no que se refere à autonomia entre os Poderes, conforme disposto, no art. 1º, § 4º, o Decreto nº 10.540/2020, o Poder Executivo não terá nenhuma ingerência sobre os dados e informações relativas à execução financeira e orçamentária dos demais Poderes e órgãos, entre eles, os RPPS.
- XVII. O Tribunal de Contas ao qual o município encontra-se jurisdicionado deve ser consultado sobre as orientações aqui apresentadas, prevalecendo seu entendimento sobre o tema.

Contabilidade Municipal/CNM  
contabilidade.municipal@cnm.org.br  
(61) 2101.6070 / 2101-6000

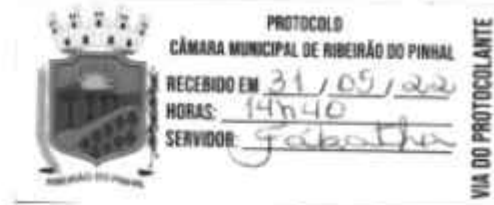


PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor:



Conforme ofício n.º 180/2022 recebido em 24/05/2022, o qual solicita providências com relação ao SIAFIC, o Departamento de Compras e Licitações vem através deste solicitar informações sobre quais módulos deverão ser contratados para utilização no Poder Legislativo.

Esta informação é necessária para que a empresa contratada possa orçar os valores e assim darmos continuidade ao processo de implantação do sistema.

Informamos que os módulos contratados pelo executivo são: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevo meus nossas considerações.

Atenciosamente,

Adriana Cristina de Matos  
Comissão de Licitações

EXMO SENHOR  
EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



*CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*-ESTADO DO PARANÁ -*



OFÍCIO INTERNO Nº 205/2022

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de junho de 2022.

Ilustríssima Senhora;

O Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, através do **Presidente Eduardo da Cruz Ribeiro**, vem à presença de Vossa Senhoria informar quais os módulos necessários para a implantação do sistema, no que se refere ao SIAFIC.

Ressalta-se imprescindíveis para o Legislativo os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Controle de Frotas, Controle Interno, Controle Patrimonial, Execução Financeira, Folha de Pagamento, Licitação e Compras, Obras Públicas e Intervenção, Orçamento Anual ( PPA, LDO, LOA), Prestação de Contas ao TCE/PR, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Suporte Técnico Operacional.

Respeitosamente,

  
**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente

Ilustríssima Senhora

**Adriana Matos**

Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal/PR

Nesta




**ORÇAMENTO**

**FORNECEDOR: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, Nº 1200, SALA 202, VILA INDUSTRIAL**  
**CIDADE: TOLEDO – PR, CEP: 85.905-030.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**  
**RESPONSÁVEL: GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ.**

**Descrição**

Contratação de empresa para locação de software de gestão pública com o fornecimento dos seguintes módulos: Contabilidade Pública, Controle de Frotas, Controle Interno, Controle Patrimonial, Execução Financeira, Folha de Pagamento, Licitação e Compras, Obras Públicas e Intervenção, Orçamento Anual (PPA,LDO,LOA), Prestação de Contas ao TCE/PR, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Suporte Técnico Operacional.

Valor Total Mensal: R\$ 1.500,00  
Valor Total por 12 (doze) meses: R\$ 18.000,00  
Valor da Implantação: R\$ 4.000,00  
Validade da proposta: 60 dias

  
Gustavo de Oliveira Cruz  
Consultor de Negócios

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**



**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob n°. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob n°. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob n°. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob n°. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o n° 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE n°. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o n°. 20200845403, registrado em 18/02/2020; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da matriz que era na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, passa a ser, na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social para: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras,

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da filial que era na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Toledo - PR – Cep. 85.905-030, passa a ser, na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social da filial para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUINTA** – Tendo em vista a presente alteração, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. 3.458.406-0 II/PR, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. 162.325.500-72.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com objeto social: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452**

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado, em moeda corrente do país, e fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS              | QUOTAS         | %          | VALOR EM R\$      |
|---------------------|----------------|------------|-------------------|
| ARNOLDO BOHACZUK    | 168.000        | 42         | 168.000,00        |
| JOSÉ TARCÍSIO VIERO | 232.000        | 58         | 232.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>400.000</b> | <b>100</b> | <b>400.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

Página 5 de 10

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**



exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA NONA:** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

### **DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

#### **DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Único:** Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.



**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

**ARNOLDO BOHACZUK**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

Advogado:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



**WILSON REDONDO ÁVILA**

OAB/PR: 50.618 – Assinatura via eCPF



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 16232550072                      | JOSE TARCISIO VIERO  |
| 19317174949                      | ARNOLDO BOHACZUK     |
| 27832902949                      | WILSON REDONDO AVILA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2020 11:19 SOB Nº 20205376975.  
PROTOCOLO: 205376975 DE 17/09/2020 08:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004460421. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Certidão Positiva com efeito de negativa 32677/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 30/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J2X28UTQH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

| INSCRIÇÃO EMPRESA  | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|--|--------------------|--------------------|--------|
| 992720   | 76.030.717/0001-48 | ISENTO             | 992720 |
| CNAE / ATIVIDADES  |                    |                    |        |
| <p>6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> |                    |                    |        |

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 31/05/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 17700877/2022

Expedição: 03/06/2022, às 08:47:58

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Utilizar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48

**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R. SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO /  
PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2022 a 16/06/2022

**Certificação Número:** 2022051801242935531565

Informação obtida em 03/06/2022 08:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:54 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **C12D.E673.503D.B7CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026906483-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.030.717/0001-48

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

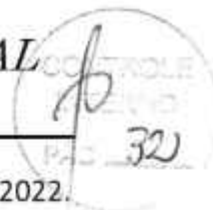
**Válida até 01/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 03 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada **o aditivo** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND. – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR.**

**VALOR: R\$ 22.000,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor a Tomada de Preços nº 001/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 03 de junho de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
PROCESSO  
PAG. 34

Ribeirão do Pinhal, 03 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada o **aditivo** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND. – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR.**

**VALOR: R\$ 22.000,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. Sec.Fazenda.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO R\$ 22.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor a tomada de preços nº 001/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 03 de 06 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **aditivo no contrato** abaixo cujo objeto é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021, em virtude da unificação de sistemas do Poder Executivo e Legislativo conforme nota técnica 019/2021.

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND. – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR.**

**VALOR: R\$ 22.000,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO RSF Nº 280**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

**EMENTA: EXAME DO PEDIDO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/21. LEGALIDADE QUANTO AO ADITIVO. IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC. NECESSIDADE DE DISCUTIR A RESPEITO DO CUSTEIO, UMA VEZ QUE OS SERVIÇOS TÊM COMO BENEFICIÁRIO SOMENTE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**1. DO ADITIVO CONTRATUAL.**

O Município de Ribeirão do Pinhal-Pr contratou a empresa Equiplano Sistemas Ltda, através da Tomada de Preços nº 01/21, Contrato Administrativo nº 059/2021, tendo por objeto *"LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021."*

Acordou-se que Município de Ribeirão do Pinhal-Pr pagaria à Equiplano Sistemas Ltda parcelas mensais de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), no dia 30 de cada mês, totalizando em 12 meses R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.543



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
38

Com relação ao aditivo contratual, o art. 65, §1 da lei nº 8.666/93 dispõe que poderão ocorrer acréscimos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Tenda em vista o percentual limite de até 25%, temos que o contrato nº 059/2021 pode ser aditivado em até R\$ 48.300,00.

Por isso, com relação ao pedido de aditivo ora analisado, que busca incluir o poder legislativo ao sistema SIAFIC mediante contrato já firmado pelo Município com a empresa Equiplano Sistemas Ltda, verifico que o valor orçado é de R\$ 22.000,00, dentro dos parâmetros indicados de R\$ 48.300,00. Igualmente constam os pareceres orçamentários e a dotação contábil, ambos favoráveis, e, ainda, as certidões negativas, e positivas com efeitos de negativas emitidas para a contratada.

Dessa forma, os requisitos legais foram cumpridos.

No entanto, necessário pontuar a respeito do rateio das despesas que serão acrescidas com o aditivo, especialmente porque o beneficiário é o poder legislativo municipal, o qual goza de autonomia constitucional financeira.

## 2. DO RATEIO

O decreto municipal nº 66/2021, que estabelece o Plano de Adequação do Município de Ribeirão do Pinhal, para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, estabelece no art. 2º que haverá a possibilidade de rateio de despesas entre os poderes Executivo e Legislativo.

*[Handwritten signature]*  
SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.548



Vejamos:

*Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, resguardada a autonomia.*

No procedimento licitatório em análise não consta se haverá rateio entre as despesas, dando a entender que o poder executivo custeará, **integralmente**, os gastos com o aditivo contratual. Vale dizer, o valor anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referentes à inclusão da Câmara Municipal nos serviços prestados pela Equiplano, seriam custeados pelo Poder Executivo Municipal.

Por outro lado, no ofício nº 180/22, oriundo do presidente da câmara municipal, o mesmo não informou acerca do suposto rateio, limitando-se a solicitar do poder executivo a implementação do SIAFIC no poder legislativo municipal.

Com relação a tal ponto, menciono como sugestão de rateio o item XIII da Nota Técnica CNM nº 19/2021:

*Para que os recursos sejam reunidos no Poder Executivo Municipal para pagamento integral da fatura junto à empresa prestadora de serviços de software, a respectiva parcela devida por cada órgão deve ser retida antes de qualquer transferência de valores do mês. Contudo, do ponto de vista orçamentário, deve ficar claro que os recursos foram*

SANTANA FRIZON  
Departamento de Verificação  
19/05/2022





PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



*integralmente repassados, para que não haja prejuízo na análise das contas do Município, registrando as respectivas variações patrimoniais (VPA e VPD) pelo valor bruto. Como as despesas da área da saúde e de educação já são de responsabilidade do Poder Executivo, seus respectivos limites não serão afetados.*

Dessa forma, tendo em vista que o aditivo contratual em análise tem por objetivo incluir o poder legislativo municipal ao SIAFIC, mediante aditivo contratual, devem os poderes municipais constituídos definirem, por intermédio do chefe do poder executivo e do presidente da câmara, **especificamente com relação ao rateio das despesas que serão acrescidas com o aditivo contratual**, devendo as tratativas serem acompanhadas pelos respectivos contadores, a fim de balizar a forma contábil mais segura, bem como salvaguardar os repasses dos duodécimos realizados para o legislativo municipal.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente ao aditivo ao contrato nº 059/21, devendo-se, todavia, verificar como a Câmara Municipal reembolsará o Poder Executivo.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/BR nº 89.542

Dpto. Jurídico.

SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 03 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **aditivo** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA IND. – CEP: 85.905-030 TOLEDO – PR.**

**VALOR: R\$ 22.000,00**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 663/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJ2X2H9MU7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6327

76.030.717/0001-48

60220740791

**ENDEREÇO**

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - BACACHERI CEP: 82510350 Curitiba - PR

**ATIVIDADES**

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 07 de Junho de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **aditivo no contrato** abaixo cujo objeto é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021, em virtude da unificação de sistemas do Poder Executivo e Legislativo conforme nota técnica 019/2021.

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**CONTRATO 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END.: RUA SANTO CAMPAGNOLO -- 1200 -- SALA 202 -- VILA IND. -- CEP: 85.905-030 TOLEDO -- PR.**

**VALOR: R\$ 22.000,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor

**ALAN PAIVA**

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO CONTRATUAL**

**Aditivo:** TOMADA DE PREÇO 001-2021

**Objeto:-** SISTEMA

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim / Não | Página  |
|------|---|-----------|---------|
| 01   | Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?                     | S         | 01 A 02 |
| 02   | Consta demonstração do serviço?   | S         | 01 A 02 |
| 03   | Existe autorização para esta solicitação?   | S         | 02      |
| 04   | Existe informação de Dotação Orçamentária?  | S         | 33      |
| 05   | Existe informação de Recursos Financeiros?  | S         | 35      |
| 06   | Existe Certidão da Empresa junto ao Município?                                      | S         | 42      |
| 07   | A empresa apresentou as Certidões e exigidas?                                       | S         | 28 A 31 |
| 08   | Houve Parecer Jurídico?   | S         | 37 A 40 |
| 09   | O Processo foi autuado com numeração das páginas?                                   | S         | 01 a 20 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da TOMADA DE PREÇO nº-001/2021, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 07 de junho de 2022.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo – 1200 – sala 202 – Vila Industrial – CEP: 85.905-030 na cidade de Toledo – Paraná, Fone (41)3351-5000 email [equiplano@equiplano.com.br](mailto:equiplano@equiplano.com.br) e [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br) neste ato representado pelos Senhores **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Vicente Machado – 3145 – Bairro Estados na cidade de Guarapuava - Paraná, portador do RG n.º 1.265.351 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 193.171.749-49 e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazatto – 251 – Bairro Boa Vista na cidade de Guarapuava - Paraná, portador do RG n.º 3.458.406-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **06/04/2021**, cujo objeto foi "o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), dos quais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão destinados para implantação do sistema no Poder Legislativo Municipal atendendo a Norma Técnica CNM n.º 19/2021, a ser paga em parcela única e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais referente a locação dos módulos abaixo:
  - 1.1 Módulos de Contabilidade Pública, Controle de Frotas, Controle Interno, Controle Patrimonial, Execução Financeira, Folha de Pagamento, Licitação e Compras, Obras Públicas e intervenção, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), Prestação de contas ao TCE/PR, Portal da Transparência, Recursos Humanos e suporte técnico operacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de junho de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
Certificado em 07/06/2022 10:00:00 AM - 4478341000  
https://www.gov.br/brasil/pt-br/pt-br



ARNOLDO BOHACZUK  
CPF: 193.171.749-49




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

JOSÉ TARCÍSIO VIERO  
CPF: 162.325.500-72

TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N° 89.542  
ADVOGADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



*Serviço Distrital do Bacacheri*

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0686

FOLHAS: Nº 018

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (21/10/2021), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro, à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná - CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ. sob o número 76.030.717/0001-48, e filial à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Loja 02, Condomínio Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 82.510-350, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0002-29; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.458.406-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, nº 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 27ª (Vigésima Setima) alteração do contrato social consolidada devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob n.º. 20205376975, em data de 17/09/2020 e, 20/09/2020. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 01/10/2021; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, identificada como a própria, por mim, Escrevente da Tabeliã que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso**. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento nº 286/2018) do

4118-4436-1160-4a12  
 4118-0080-3425-13c4



Ana Paula Martins de Wit Lourenço  
 Escrevente Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



*Serviço Distrital do Bacellar*

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0686

FOLHAS: Nº 019

0838-4420-3600-4422  
0838-0880-2423-2004

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Procuração devidamente Protocolada sob nº 04012/2021 na data 21/10/2021 Eu, **ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR**, a digitei. Eu, **ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA**, Tabeliã a subscrevi. (a.a.) **JOSE TARCISIO VIERO //NADA MAIS//** Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Elizita Aparecida Velozo **ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR**, a digitei. Eu, Elisangela Dias Florencio de Oliveira **TABELIÃ DESIGNADA**, a conferi e assino em público e raso. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 83,46 FUNDEP- R\$ 4,17).

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Em Teste duo da verdade.

Elisangela Dias Florencio de Oliveira

Ana Paula Martins de Witt Lourenço  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F411X.aeqtn.3qezN-IP8nn.4zitj

Valide esse selo em  
selo.funarpen.com.br



# Atas & Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 1.903 - Cambará/PR - CEP: 83890-000 - Fone: (41) 3222-0333 - Email: pmcc@cambara.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 100/2022**

JOSE SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município:

**Considerando** Decisão do Juízo de Direito do Processo Disciplinar nº. que determinou o **ARQUIVAMENTO**

**Considerando** o relato presente no Processo de Sindicância nº 484/2022, cujo relatório consta nas fs. 47/51;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 392, que consta nas fs. 54-55 no supracitado processo.

**Considerando** ainda a Promoção de Arquivamento, juntado a este PAD nº. 1035, proferida pelo Ministério Público do Estado do Paraná no supracitado Autos nº MPPR-2019.22.000917-II, o servidor JEFFERSON PITARELO DA SILVA incorreu em infração em falta administrativa nos termos que se seguem, a inconstitucionalidade habitual (a falta ao serviço, sem causa justificada, por 20 (vinte) dias, interpostamente, no período de seis meses) conforme previsto no artigo 147, inciso III, Lei Municipal nº 1.181/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fundamento no artigo 151, a seguintes da Lei Municipal 1.191 de 17 de outubro de 2021, de dentro na legislação aplicável à espécie e para os fins do direito, que seja **ARQUIVADO** o competente Processo Administrativo Disciplinar nº 484/2022 movido em face do servidor público LILIAN APARECIDA DE SOUZA, Matrícula 51771, ocupante do cargo de Professora.

**Art. 2º** O presente ato entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Inscricão nº 16-2022

**Processo nº 015/2022 - Secretaria Municipal de Administração**

Objeto: Contratação de fornecimento de produtos - Banco do Páris. Motivo: para falta de Tm de banco, o objeto de fornecimento de 1 (uma) unidade de empresa fabricante Nº CANTICATACAO S. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.093.969/0001-06, 0000 como objeto Contratação de fornecimento de produtos - Banco do Páris, o valor global de R\$ 9.033,00 (nove mil e trezentos e trinta e três reais) e está em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambará/PR, 06 de junho de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR**

**NEGÓCIO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 589/2021- TOMADA DE PRELIMINAR Nº 09/2021.**

Estes são dados do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, inscrita no CNPJ nº 16.468.034/0001-74 e empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ nº 16.010.717/0001-46 objeto LICENCIAMENTO, não exclusivo, das atividades de 06 (seis) computadores em módulo desktop, no prazo de 06 (seis) meses, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mais o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas com instalação no endereço: R. Pedro Ligabetti, nº 1433, 83900000-0, Ribeirão Claro - PR (Ribeirão Claro), e o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) relativos ao IPI (Icos) parcelado mensalmente a serem cobrados. O valor de prestação de serviços é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e o prazo de validade do contrato é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. CNPJ nº 16.468.034/0001-74 e CNPJ nº 16.010.717/0001-46.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 015/2022 - EDUCAÇÃO**  
Edital complementar ao Edital nº 005/2022.

Objeto: sobre contratação de viagens de Processo Disciplinar Administrativo, regido pelo Edital nº 005/2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambará:

**RESOLVE:**

Para as atividades de viagem de PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO, inscritas no Processo Disciplinar Administrativo Municipal, regido pelo Edital nº 005/2022, este, de 08 (oito) dias, passando a vigorar a partir de 09 (nove) dias, para a realização de atividades administrativas, segundo anteriormente a ordem de classificação conforme resultado de homologação do respectivo processo.

Prefeitura Municipal de Cambará, 08 de junho de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. João Góes, 751 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 84410-000 - Telefone: (41) 3546-1300  
E-mail: rib@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 1.215, DE 3 DE JUNHO DE 2022.**

Exonerar, o servidor Antonio Carlos Stroh Junior do cargo de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Fretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º**, Exonerar, a partir de 9 de junho de 2022, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Fretes, o servidor Antonio Carlos Stroh Junior, matrícula 109434.

**Art. 2º**, A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. João Góes, 751 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 84410-000 - Telefone: (41) 3554-1300  
E-mail: rib@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 1.256, DE 5 DE JUNHO DE 2022.**

Exonerar, o servidor Nival Marcondes do cargo de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º**, Exonerar, a partir de 9 de junho de 2022, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, o servidor Nival Marcondes, matrícula 126460.

**Art. 2º**, A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. João Góes, 751 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 84410-000 - Telefone: (41) 3546-1300  
E-mail: rib@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 1.217, DE 9 DE JUNHO DE 2022.**

Nomear, o Sr. Nival Marcondes, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Fretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º**, Nomear, a partir de 10 de junho de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 291, de 10 de dezembro de 2014, o Sr. Nival Marcondes, portador do CNP nº 017.883.878/00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Fretes, matrícula 126460.

**Art. 2º**, O Gestor do CNPJ é solidariamente responsável pelas atos que estiverem em processo, conforme referido no art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º**, A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano V | Edição n.º 838

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2021- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA. Valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dos quais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão destinados para implantação do sistema no Poder Legislativo Municipal atendendo a Norma Técnica CNM n.º 19/2021, a ser paga em parcela única e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais referente a locação dos módulos. Data de assinatura: 07/06/2022, ARNOLDO BOHACZUK CPF: 193.171.749-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ELETRIMAX ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, n.º 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 que foi firmada com a Empresa **ELETRIMAX ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.278.189/0001-68, Fone (27) 3063-8500 / (27) 9970-3031 / (27) 9982-56723 email [raphael@eletrimax.com.br](mailto:raphael@eletrimax.com.br) com sede na Rua Leila Diniz – 319 – Bairro Novo México – CEP. 29.104-070, na cidade de Vila Velha - ES, neste ato representado pelo Senhor **RAPHAEL ROSA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 200662-7 SSP/ES e inscrito sob CPF/MF n.º 058.121.817-56, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1.** Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e utensílios de cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1.** Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93 nada mais tendo a reclamar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2023.

*OK cont  
OK pub  
OK site  
OK seat*



Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a renovação do Contrato 059/2021 referente a Tomada de Preços 001/2021 cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL e LEGISLATIVO, por um período de 12 meses.

Esta renovação é necessária tendo em vista que o contrato vence no dia 05/04/2023 e necessitamos do software para desenvolvimento de nossas atividades diárias.

Segue abaixo dados dos contratos:

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**  
**ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO - 1200 - SALA 202 - VILA INDUSTRIAL -**  
**CEP: 85.905-030 TOLEDO - PARANÁ.**

Atenciosamente,

**MARCELO CORINTH  
CONTADOR MUNICIPAL**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**Ribeirão do Pinhal - Paraná.**



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



### Solicitação de Prorrogação e Reajuste Contratual

1 mensagem

6 de março de 2023 às 08:43

**Mayara Prestes** <mayara.prestes@equiplano.com.br>  
Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Cc: DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>

Bom dia,

Segue a solicitação de prorrogação e reajuste contratual para a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Qualquer dúvida estou à disposição

**Favor acusar o recebimento**

Atenciosamente

**MAYARA BEATRIZ BOTH PRESTES**  
Auxiliar Administrativo  
■ mayara.prestes@equiplano.com.br  
☎ (41) 3351-5000  
www.equiplano.com.br

Solicitação de Reajuste e Prorrogação PM de Ribeirão do Pinhal.pdf  
116K

Toledo, 06 de março de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

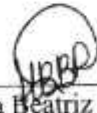
Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 59/2021 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses conforme previsto na Cláusula Quarta Parágrafo Único do contrato original.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 05/04/2024.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Mayara Beatriz Both Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**



## Qual o valor do IGP-M acumulado em 12 meses?



O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumula alta de 0,15% no ano e de 1,86% em 12 meses. Em fevereiro de 2022, o índice variava 1,83% e acumulava alta de 16,12% em 12 meses.

Tabela IGP-M mensal e acumulado em 12 meses:

| Mês de referência | Evolução Mensal | Acumulado 12 meses |
|-------------------|-----------------|--------------------|
| fev/23            | -0,06%          | 1,86%              |
| jan/23            | 0,21%           | 3,79%              |
| dez/22            | 0,45%           | 5,45%              |
| nov/22            | -0,56%          | 5,90%              |
| out/22            | -0,97%          | 6,52%              |
| set/22            | -0,95%          | 8,25%              |
| ago/22            | -0,70%          | 8,59%              |
| jul/22            | 0,21%           | 10,08%             |
| jun/22            | 0,59%           | 10,70%             |
| mai/22            | 0,52%           | 10,72%             |
| abr/22            | 1,41%           | 14,66%             |
| mar/22            | 1,74%           | 14,77%             |
| fev/22            | 1,83%           | 16,12%             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 05

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 57 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**CONTRATO N.º 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA INDUSTRIAL – CEP: 85.905-030**

**TOLEDO – PARANÁ.**

**VALOR: R\$ 224.343,84**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimos Senhores

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda.





**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo a Tomada de preços nº 001/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 228.516,60 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE MARÇO DE 2023.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 228.516,60**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo a tomada de preços nº 001/2021, contrato nº 059/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000 .

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PAB UR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022701013578372229

Informação obtida em 06/03/2023 08:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:35 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **D919.2FAB.F9FB.0293**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 9478807/2023

Expedição: 06/03/2023, às 08:25:44

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029617722-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS  
(MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)  
6827/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHTJ4X28BXES

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 992720            | 76.030.717/0001-48 | ISENTO             | 992720 |

**ENDEREÇO**

R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

**ATIVIDADES**

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**Observações:**Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/02/2023.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo POR 12 MESES** do seguinte processo:

**TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

**CONTRATO N.º 059/2021**

**EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**END: RUA SANTO CAMPAGNOLO – 1200 – SALA 202 – VILA INDUSTRIAL – CEP: 85.905-030  
TOLEDO – PARANÁ.**

**VALOR: R\$ 224.343,84**

18.695,32 + 34773,48 = 53.468,80    19.013,05    228.516,60

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA 603/2023

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJCX28A2B8

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6327

76.030.717/0001-48

60220740791

## ENDEREÇO

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - BACACHERI CEP: 82510350 Curitiba - PR

## ATIVIDADES

Não definidas

## Observações:

Ribeirão do Pinhal, 06 de Abril de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**-ESTADO DO PARANÁ -**



**OFÍCIO Nº 115/2023**

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de março de 2023.

Ao Departamento de Compras e Licitações

O Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, através do Presidente Carlito Thomé da Silva Júnior, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar os pareceres do contador e tesoureiro desta Casa de Leis, sendo solicitado através de e-mail, no dia 07 de março de 2023, referente à existência de saldo de dotação orçamentária e recursos financeiros para o reajuste de valores de INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Atenciosamente,



**Carlito Thomé da Silva Junior**  
Presidente

Aos cuidados de Adriana Matos

Ao Departamento de Compras e Licitações do município de Ribeirão do Pinhal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ -



**PARECER CONTÁBIL**  
**Nº 15-2023**

**Referência:** Processo administrativo nº 007/2023  
Inexigibilidade de Licitação Nº02/2023.

**Objeto:** Contratação do curso de Plano de Ensino prático e objetivo, para capacitar e adequar a Lei 14.133/2021, da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, com o CNPJ: 36.731.728/0001-30.

**Valor Total :** R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Em atendimento à solicitação do acima citado, informamos que:

**( X ) EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**BASE LEGAL:** LOA nº 2288/2022

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00

**FONTE DE RECURSOS:** 001 - RECURSOS DO TESOURO

**DOTAÇÃO:** 08

É o nosso deferimento.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2023.

  
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME  
CONTADOR - CRC/PR 034.658



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**-ESTADO DO PARANÁ -**



**Ofício interno 014/2023**

Ribeirão do Pinhal – PR, 14 de março de 2023.

À Diretora Legislativa

Assunto: Resposta ao Ofício Interno 011/2023

Conforme consta em nossos extratos bancário, o qual consta no portal da transparência, há disponibilidade financeira para o reajuste referente à perdas inflacionárias.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Eduardo Lourenço de Souza**  
Oficial Legislativo



**Parecer Jurídico nº 060/2023**

**Tomada de Preços nº 001/2021**  
*Contrato 059/2021*

**OPERAÇÃO:** contratação.

**OBJETO:** "contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas e intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização do Executivo Municipal e Legislativo."

**REQUISITANTE:** Departamento de Contabilidade.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **I – REALATÓRIO**

Foi o processo de tomada de preços encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da empresa contratada EQUIPLANO SISTEMAS foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade da contratação acima citada, pelo período de 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 1,86%, tendo como parâmetro de reajuste o IGP-M (Índice Geral de Preços de Preços – Mercado).

Os departamentos financeiros do Executivo e Legislativo informaram que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, de igual modo há recursos financeiros para custear tais despesas.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante INSS, CEF (FGTS), Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.



## II – MANIFESTAÇÃO

Legal e possível o pedido de aditivo de prazo, prorrogando-se o contrato, pois de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/93. Certifique-se:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*  
*(omissis):*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

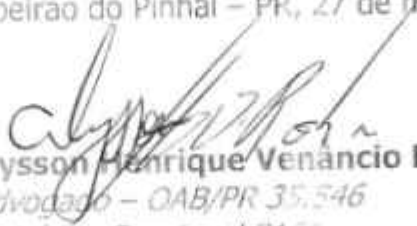
Assim, é o presente parecer pela **regularidade da prorrogação solicitada.**

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, **regular o pleito de aditivo de valor ao contrato** no que tange a atualização monetária pelo IGP-M, correspondente a 1,85%.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 27 de março de 2023.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8157



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** Tomada de preço 001-2021

**Objeto:-** SOFTWARE

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim / Não | Página  |
|------|---|-----------|---------|
| 01   | Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?                     | S         | 01 A 04 |
| 02   | Consta demonstração do serviço?   | S         | 01 A 04 |
| 03   | Existe autorização para esta solicitação?   | S         | 03      |
| 04   | Existe informação de Dotação Orçamentária?  | S         | 06,16   |
| 05   | Existe informação de Recursos Financeiros?  | S         | 07,17   |
| 06   | Existe Certidão da Empresa junto ao Município?                                      | S         | 14      |
| 07   | A empresa apresentou as Certidões e exigidas?                                       | S         | 08 A 12 |
| 08   | Houve Parecer Jurídico?   | S         | 18 A 19 |
| 09   | O Processo foi autuado com numeração das páginas?                                   | S         | 01 a 19 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da Tomada de Preço nº- **001 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de abril de 2023.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1026 - Terça-feira, 04 de abril de 2023.

Pág. 05

suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** para esta Municipalidade a **Sra. Luana Chaves dos Santos**, para exercer o cargo de **Professor PSS**, a partir de 03 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023  
CONTRATO 118/2023.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ n.º 76.564.624/0013-37. Objeto: aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up conforme convênio n.º 1462/2022 SEDU. Vigência 12 meses, Prazo de entrega 180 dias. LOTE 01 VALOR: R\$ 87.400,00. Data de assinatura: 03/04/2023, CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE - CPF: 019.912.779-46 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2021-  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021.**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA. Prazo de vigência: 05/04/2024. Valor mensal Executivo R\$ 19.043,05, Valor mensal Legislativo R\$ 1.527,90. Data de assinatura: 04/04/2023, JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR CPF: 857.230.619-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**Assinatura Digital**

**JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:05014  
610943**

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:05014610943  
Dados: 2023.04.04  
22:03:47 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO DO CONTRATO 059/2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções; adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo - 1200 - sala 202 - Vila Industrial - CEP: 85.905-030 na cidade de Toledo - Paraná, Fone (41)3351-5000 email [equiplano@equiplano.com.br](mailto:equiplano@equiplano.com.br) neste ato representado Senhor **JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário - 1790 Apto.802 torre 02- na cidade de Curitiba - Paraná, portador do RG n.º 5.406.041-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **06/04/2021**, cujo objeto foi "o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste no valor mensal de 1,86% sendo R\$ 19.043,05 mensais para o Poder Executivo e R\$ 1.527,90 para o Poder Legislativo e a prorrogação de prazo até 05/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**


Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de abril de 2023.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR  
CPF: 857.230.619-68

TESTEMUNHAS:

  
FÁTIMA MELHEM CHAMMA JÚNIOR  
CPF/MF 033.182.603-08

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO DO CONTRATO 059/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo – 1200 – sala 202 – Vila Industrial – CEP: 85.905-030 na cidade de Toledo – Paraná, Fone (41)3351-5000 email [equiplano@equiplano.com.br](mailto:equiplano@equiplano.com.br) neste ato representado Senhor **JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário – 1790 Apto.802 torre 02– na cidade de Curitiba - Paraná, portador do RG nº 5.406.041-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 857.230.619-68, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **06/04/2021**, cujo objeto foi "o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste no valor mensal de 1,86% sendo R\$ 19.043,05 mensais para o Poder Executivo e R\$ 1.527,90 para o Poder Legislativo e a prorrogação de prazo até 05/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

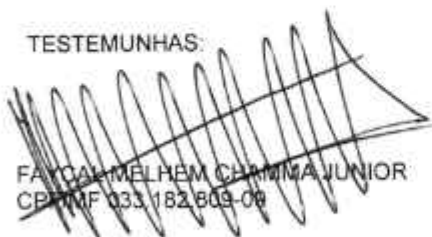
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de abril de 2023.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR  
CPF: 857.230.619-68

TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**ADITIVO**

**Pamella Louise De MacEdo** <pamella.louisedemacedo@equiplano.com.br> 3 de abril de 2023 às 15:40  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>, DG Equiplano Equiplane <equiplano@equiplano.com.br>  
Cc: DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>

Boa tarde,  
Poderia fazer a alteração do responsável pela assinatura do contrato?  
O Sr. José Tarcísio e Arnaldo não fazem mais parte da sociedade.  
Em anexo a Procuração do Sr. João Luiz.  
Atenciosamente



**De:** Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 3 de abril de 2023 15:11  
**Para:** DG Equiplano Equiplane <equiplano@equiplano.com.br>  
**Assunto:** ADITIVO

**EXTERNAL: Do not click links or open attachments if you do not recognize the sender.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

- 29 CONTRATO SOCIAL.pdf**  
1339K
- Procuracao Joao 29 CS.pdf**  
1950K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA



*Serviço Notarial do*  
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA  
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



AVENIDA PARANÁ, 1330 - TELEFONE: (41) 3071-7000

LIVRO Nº 0713-P

FOLHAS: Nº 071

**SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI**

Elisangela Dias Florencio de Oliveira  
Tabeliã e Oficial Designada

Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000

CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

**SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI** SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/12/2022), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: - **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro, à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná - CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ, sob o número 76.030.717/0001-48, e filial à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Loja 02, Condomínio Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 82.510-350, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0002-29; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: - **HENRIQUE BARRETO**, brasileiro, que declara ser casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 7831718-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.992.379-45, residente e domiciliado à Rua Doutor Hélio Fidélis, nº 152, apartamento 26, Giardino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ora de passagem por esta Capital; nos termos da sua 29ª (Vigésima Nona) alteração do contrato social consolidada devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob n.º. 20228669138, em data de 21/12/2022. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 22/12/2022; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, identificada como a própria, por mim, Escrevente da Tabeliã que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: - **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A Outorgante, na forma em que vem representada, declara, sob as penas da Lei, assumir a decorrente responsabilidade civil e criminal pelas declarações e informações prestadas, inclusive pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no Código Penal, pela leitura do Artigo. 299. "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é

6903-3048-3062-2344  
9403-7492-4214-0743





**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
NIRE: 41205157452**

Folha 1 de 6

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 16 de dezembro de 2022.

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- **VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.259.144/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236041931, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Lemes, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP: 02424-150, neste ato representada pela sua administradora, **Simone Aparecida Veiga de Lima**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.743.590-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 249.748.788-08, residente e domiciliada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

único sócio cotista da sociedade empresária sob forma de limitada denominada **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 76.030.717/0001-48 e no NIRE (Junta Comercial do Estado do Paraná) nº 41205157452, com sede social e foro no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP: 85.905-030;

**RESOLVEM** por meio do presente instrumento, proceder com a 29ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade nos termos e de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas as cláusulas e disposições alteradas pelo presente instrumento, que passam a vigorar conforme as disposições abaixo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL**

**1.1.** A sócios cotistas representante da totalidade do capital social da Sociedade decidiu, por unanimidade, deliberar sobre o aumento do capital social, através deste ato, em moeda corrente e nacional, o montante de R\$ 425.000 (quatrocentos, vinte e cinco mil reais) representado por 425.000 (quatrocentos, vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

**1.2.** Diante do aumento do capital social, passa a ser de R\$ 825.000,00 (oitocentos, vinte e cinco mil reais), dividido em 825.000 (oitocentos, vinte e cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e nacional pela **VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**2.1.** Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens imediatamente acima, a sócia delibera pela reforma e consolidação do Contrato Social da **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a parte adiante nomeada, qualificada e assinada, a saber:

- **VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.259.144/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236041931, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Lemes, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP: 02424-150, neste ato representada

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
NIRE: 41205157452**

Folha 2 de 6

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 16 de dezembro de 2022.

pela sua administradora, **Simone Aparecida Veiga de Lima**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.743.590-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 249.748.788-08, residente e domiciliada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

**RESOLVE** aprovar o Contrato Social da EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I  
Denominação e Sede**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade opera sob a denominação de "EQUIPLANO SISTEMAS LTDA." e tem sede no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP: 85.905-030.

**Parágrafo 1º:** A Sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, mediante alteração dos seus atos constitutivos.

**Parágrafo 2º:** A Sociedade possui uma filial localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, loja 02, Condomínio Paraná, Bacacheri, CEP: 82.510-350, com o seguinte objeto social: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CAPÍTULO II  
Capital Social**

**Cláusula 2ª** – O capital social da Sociedade é de R\$ 825.000,00 (oitocentos, vinte e cinco mil reais), dividido em 825.000 (oitocentos, vinte e cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e nacional pela **VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade da Sócia pelas cotas da Sociedade é restrita ao valor do capital social.

**CAPÍTULO III  
Objeto Social e Duração**

**Cláusula 3ª** – O objeto social da Sociedade consiste nas seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
- c) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00);
- d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- e) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);
- f) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02);
- g) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00);
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e;
- i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
NIRE: 41205157452**

Folha 3 de 6

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equipiano Sistemas LTDA., firmado em 16 de dezembro de 2022.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração indeterminado (art. 997, II, C/02).

**CAPÍTULO IV  
Administração e Representação**

**Cláusula 5ª** – A Sociedade é administrada pelo Sr. **Henrique Barreto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.906.308-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 043.992.379-45, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Hélio Fidelis, nº 152, apto 26, Jardim, CEP: 05.351-035.

**Parágrafo Único:** O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser substituído ou destituído por deliberação da Sócia.

**Cláusula 6ª** – Observado o disposto nas Cláusulas 7 e 8 deste instrumento, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a Sociedade para todos os fins. A Sociedade estará vinculada e obrigada pela assinatura isolada do Administrador desde que cumpridos os requisitos das Cláusulas 7 e 8 deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O Administrador se compromete a respeitar todas as políticas da Sócia para assinatura de contratos.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandatos e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as procurações outorgadas pela Sociedade poderão ser assinadas isoladamente pelo Administrador e terão prazo de validade de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, as quais poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidas em cada uma delas.

**Cláusula 7ª** – A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da Sócia:

- a) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou indireta, da Sociedade;
- b) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;
- c) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;
- d) prática de quaisquer atos incompatíveis com este ato constitutivo, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;
- e) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;



**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
NIRE: 41205157452**

Folha 4 de 6

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 16 de dezembro de 2022.

- (f) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;
- (g) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3ª deste Contrato Social;
- (h) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;
- (i) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;
- (j) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;
- (k) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;
- (l) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;
- (m) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- (n) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;
- (o) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;
- (p) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;
- (r) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e/ou
- (s) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.

**Parágrafo Único:** A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida nesta Cláusula pode ser concedida pelo Administrador por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica "e-mail" ou fac-símile.

**Cláusula 8ª** – São expressamente proibidos e serão ineficazes em relação à Sociedade quaisquer atos praticados pelo Administrador ou por qualquer procurador ou por colaboradores da Sociedade que envolvam obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a prestação de fianças ou qualquer outra forma de garantia em nome de terceiros, exceto se tais atos tiverem sido expressamente autorizados, por escrito, pela Sócia.

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
NIRE: 41205157452**

Folha 5 de 6

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 16 de dezembro de 2022.

**CAPÍTULO V  
Exercício social e Demonstrações Financeiras**

**Cláusula 9ª** – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

**Cláusula 10** – Ao fim de cada exercício social, o Administrador deverá elaborar o balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e as demais demonstrações financeiras e contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas de contabilidade adotadas no Brasil.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros e perdas apurados anualmente terão aplicação que lhe for determinada pela Sócia.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes e balanços intermediários, deliberando a distribuição dos lucros então apurados.

**CAPÍTULO VI  
Transformação e Liquidação**

**Cláusula 11** – A Sociedade poderá ser transformada, a qualquer tempo, por deliberação da Sócia.

**Cláusula 12** – Em caso de dissolução da Sociedade, a Sócia indicará liquidante para apuração dos haveres. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será destinado à Sócia. Encerrada a liquidação a Sociedade será declarada extinta.

**CAPÍTULO VII  
Regência, Lei Aplicável e Foro**

**Cláusula 13** – Este instrumento será regido pelas disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, aplicando subsidiariamente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Cláusula 14** – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os efeitos de direito.

Toledo/PR, 16 de dezembro de 2022.

*Restante da página deixado propositalmente em branco. Seguido por uma única página com assinatura das Partes.*

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
NIRE: 41205157452**

Folha 6 de 6

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 16 de dezembro de 2022.

**SÓCIA:**

**VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Simone Aparecida Veiga de Lima

**ADMINISTRADOR ELEITO:**

**HENRIQUE BARRETO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                             |
| 04399237945                      | HENRIQUE BARRETO                 |
| 24974878808                      | SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA   |
| 66801800906                      | NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 18:49 SOB N° 20228669138.  
PROTOCOLO: 228669138 DE 20/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32216305698. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.  
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

ALEXANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

PAG 01

Ribeirão do Pinhal, 19 de setembro de 2023

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente, no que tange ao **Contrato de Prestação de Serviços número 059/2021**, oriundo do Processo Licitatório instaurado na modalidade **Tomada de Preços**, registrado sob número **001/2021**, firmado entre nossa Entidade e a Empresa **EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL, solicitar de Vossa Excelência autorização para que seja firmado Termo Aditivo visando a implantação de 02 (dois) módulos adicionais para o Departamento Tributário; conforme Propostas Comerciais em anexo.

Ressalto que a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) é uma obrigação acessória constituída pelo registro de informações contábeis-fiscais necessárias à Administração Municipal para a apuração do ISS das instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano Geral de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A DES-IF permite um tratamento uniforme das informações fiscais peculiares das Instituições Financeiras e Equiparadas, através da padronização da Escrituração Fiscal, visando um efetivo controle gerencial da apuração do ISS destes estabelecimentos por parte do Município. Estão obrigadas à apresentação da DES-IF todas as Instituições Financeiras e Equiparadas estabelecidas no Município obrigadas pelo Banco Central do Brasil à utilização do COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional. A DES-IF (Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira) é uma ferramenta de Gestão Tributária que permite que a administração pública receba de forma integrada as declarações do imposto sobre serviços - ISS. Atendendo rigorosamente o padrão nacional instituído pela ABRASF (Associação Brasileira do Sistema Financeiro), a DES-IF possibilita um grande apoio ao fisco municipal por padronizar a forma de coletar informações e dados das instituições financeiras, pois essa padronização impõe as Instituições Financeiras o envio do plano de contas, das tabelas de tarifas e serviços bancários, balancetes contábeis e a declaração mensal, o que permite o cruzamento das informações e análise de divergências na apuração do imposto a recolher. A organização e levantamento destas informações possibilitará o aumento da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza, podendo este incremento ser ainda maior, já na implantação da DES-IF o Município poderá solicitar a movimentação do período correspondente aos últimos 05 anos para análise de informações. Já o módulo do Simples Nacional permitirá um maior controle sobre as informações sobre as receitas informadas pelos optantes da modalidade tributária em questão, tendo em vista que o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

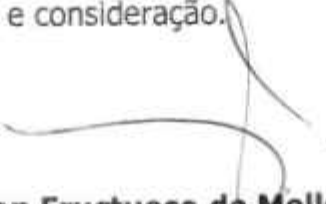
CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 02

módulo será integrado aos sistemas do Banco do Brasil e do próprio SIMPLES NACIONAL, permitindo o cruzamento de informações visando identificar erros ou fraudes na apuração do imposto devido aos cofres da municipalidade.

Saliento que as referidas contratações terão um custo mensal unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), resultando num valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período contratual de 12 meses.

Sem mais para o momento e contando com o DEFERIMENTO desta solicitação em prol da melhora da arrecadação municipal, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Jackson Fructuoso de Mello Coelho**  
**Diretor do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização**



Ilustríssimo Senhor  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
M.D. Prefeito Municipal

Toledo, 20 de setembro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
Prezados,

Atendendo à solicitação de cotação de preços de empresa para fornecimento de software e manutenção de sistemas integrados para a administração pública, segue nossa proposta de trabalho.

#### INVESTIMENTO PARA OS SEGUINTE MÓDULOS

| Descrição                 | Und. | Valor Und |
|---------------------------|------|-----------|
| Módulo Simples Nacional   | Mês  | RS 950,00 |
| Implantação e Treinamento | Sev. | Sem custo |

#### MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL

Importar e tratar arquivos disponibilizados pelo Simples Nacional, como PGDASD e PGDASD2018, DAF607, DASSENDA, PERÍODOS;  
Possuir extrato detalhado por empresa, comparando os valores de faturamento da prestação de serviços (Esnfs), valores efetivamente pagos;  
Deve apontar divergência de valores calculados entre o livro fiscal eletrônico e os arquivos disponibilizados;  
Deve permitir acompanhamento de contribuintes que tiveram o limite de faturamento excedido em um período;  
Deve permitir gerenciar os contribuintes que tiveram as maiores arrecadações em determinado período;  
Comparativo dos valores de faturamento declarados no PGDAS-D com os valores de faturamento constantes nos relatórios de apuração do ISS do sistema de Notas Fiscais eletrônicas emitidas;  
Comparativo dos valores de faturamento de prestação de serviços com os valores pagos de ISSQN, demonstrando a alíquota efetiva do contribuinte, para análise das alíquotas utilizadas quando da emissão de notas fiscais com destaque de retenção do imposto;  
Atualização de contribuintes cadastrados na RFB e que não possuem cadastro mobiliário no município (quem possui CNPJ, mas não está inscrito no município);  
Atualização do histórico de períodos de opção do Simples Nacional no cadastro de atividades econômicas;  
Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário;  
Possuir log de arquivos importados, permitindo realizar buscas por nome ou parte do nome de arquivo. Cada registro de log deverá guardar a data de envio e o tipo do arquivo;  
Permite registrar observações que ficarão vinculadas a cada log de importação, permitindo, posteriormente realizar busca por observação;  
Permite exportação dos registros de log para planilhas Excel ou similares;


#### CONSIDERAÇÕES

Validade da proposta 30 (trinta) dias

O suporte técnico será feito por telefone, internet, e-mail. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "Suporte técnico".

O valor será reajustado a cada 12 meses com base nos valores praticados no mercado.  
Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente,

  
Wagner M. Ferreira  
Consultor de negócios

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





Toledo, 20 de setembro de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
Prezados,

Atendendo à solicitação de cotação de preços de empresa para fornecimento de software e manutenção de sistemas integrados para a administração pública, segue nossa proposta de trabalho.

### INVESTIMENTO PARA OS SEGUINTE MÓDULOS

| Descrição                 | Und. | Valor Und |
|---------------------------|------|-----------|
| Módulo DESIF              | Mês  | RS 950,00 |
| Implantação e Treinamento | Sev. | Sem custo |

### MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Este módulo deverá permitir à administração municipal recepcionar as declarações realizadas pelas instituições financeiras conforme orientação do Modelo Conceitual da ABRASF para a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, versão 3.1 ou superior;

Permite acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

Integração com o sistema Tributário, utilizando o cadastro de empresas do município bem como a inscrição municipal das empresas para liberar acesso aos módulos bem como para lançamento de valores devidos pelas instituições (guia de lançamento do iss devido);

Permite às instituições financeiras realizarem solicitação de acesso ao sistema, determinando o responsável legal pela entrega das declarações à administração municipal;

Permite ao fisco municipal gerenciar as solicitações de acesso realizadas por partes das instituições financeiras, possibilitando liberação ou recusa da solicitação;

Permite ao fisco municipal definir os parâmetros previstos no manual da DES-IF versão 3.

Permite que as instituições financeiras realizarem o envio do arquivo referente ao módulo de informações comuns aos municípios, contendo todas as contas de resultado credoras com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e seu respectivo enquadramento das contas tributáveis pela Lei Complementar nº 116/03;

O Módulo DESIF deverá estar preparado para receber e validar os arquivos:

Tela para envio do Módulo Informações Comuns aos Municípios conforme layout DESIF versão 3.1;

Tela para envio do Módulo Demonstrativo Contábil conforme layout DESIF versão 3.1

Tela para envio do Módulo Apuração Mensal do ISSQN, conforme layout DESIF versão 3.1

Tela para envio do Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis conforme layout DESIF versão 3.1

Após o envio de declaração para lançamento de iss, é possível o envio de uma retificadora informando o número do protocolo a ser retificado.

Cada arquivo enviado pelo banco deverá receber um número de protocolo confirmando o recebimento do mesmo que será enviado para o e-mail do responsável cadastrado;

Ao receber com sucesso o arquivo de declaração mensal o sistema deverá gerar automaticamente emissão do documento municipal de arrecadação de forma integrada com o sistema de tribunação e dívida ativa;

Ao receber arquivos inconsistentes, o sistema deve emitir listagem das inconsistências encontradas para as instituições financeiras;

Deve ser possível à administração municipal visualizar as inconsistências geradas no envio dos arquivos pelas instituições financeiras;

Deve disponibilizar à administração municipal, tela de gerenciamento na qual será possível visualizar e pesquisar todos os arquivos enviados pelas instituições financeiras, filtrando informações como razão social, competência, módulo, tipo de envio normal ou retificado e número de protocolo. Os filtros devem conter operadores configuráveis de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre, além de permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela em planilha Excel;







Relatório contendo dados do balancete semestral importado pelas instituições financeiras em PDF ou Excel;  
Emissão de relatórios contendo os dados de iss retido, iss devido, dependência obtidos através da apuração mensal do issqn (módulo 2) em PDF ou Excel;  
Emissão do relatório do demonstrativo contábil (módulo 1) enviado pelas instituições financeiras, em PDF ou EXCEL;

Disponibilidade de funcionalidade para manter histórico do plano de contas já utilizado pela instituição financeira, bem como apresentar sincronização entre as versões dos planos de contas importados, sinalizando as alterações realizadas.

Deve permitir à administração municipal tela de consulta em forma de tabela dinâmica, na qual será possível gerenciar contas e valores, exibindo em um só lugar as informações como mês, ano, conta PGCC, dependência, código tributação DESIF, Conta COSIF, código correspondente da LC116 e valores declarados pelas instituições, podendo ainda, filtrar por mais de uma instituição financeira ao mesmo tempo;

A tabela dos dados exibidos, deverá permitir realizar consulta com diversos operadores em suas respectivas colunas, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre; bem como permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela, podendo gerar planilha Excel;

Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário;

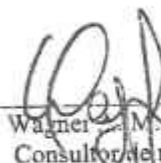
## CONSIDERAÇÕES

Validade da proposta 30 (trinta) dias

O suporte técnico será feito por telefone, internet, e-mail. Atendimentos por telefone terão prioridade em nosso "Suporte técnico".

O valor será reajustado a cada 12 meses com base nos valores praticados no mercado.  
Estamos à disposição para novas discussões e aguardamos seu contato para darmos prosseguimento ao projeto.

Atenciosamente,

  
Walner M. Ferreira  
Consultor de negócios

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 25 de setembro de 2023


Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações sobre a existência de dotação financeira apropriada no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para que possamos dar andamento ao processo de aditivo contratual do **Contrato de Prestação de Serviços número 059/2021**, oriundo do Processo Licitatório instaurado na modalidade Tomada de Preços, registrado sob número 001/2021, firmado entre nossa Entidade e a Empresa **EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL

Saliento que as referidas contratações terão um custo mensal unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), resultando num valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período contratual de 12 meses.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Departamento de Compras**

Ao

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo a Tomada de Preços nº 001/2021 e contrato de prestação de serviços nº 059/2021 "Locação de Software", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Administração de Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003-2009 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01000 - 00000 - 0000/01/07/00/00

Valor R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

PAG 08  
de 2023

Ribeirão do Pinhal, 25 de setembro de 2023


Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações sobre a existência de recursos financeiros apropriados no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para que possamos dar andamento ao processo de aditivo contratual do **Contrato de Prestação de Serviços número 059/2021**, oriundo do Processo Licitatório instaurado na modalidade Tomada de Preços, registrado sob número 001/2021, firmado entre nossa Entidade e a Empresa **EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL.

Saliento que as referidas contratações terão um custo mensal unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), resultando num valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período contratual de 12 meses.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Departamento de Compras**

Ao

**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PARECER FINANCEIRO**


**Valor R\$ 22.800,00**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo a tomada de preços nº 001/2021 e contrato de prestação de serviços nº 059/2021, Locação de Software, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2021


Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, no que tange ao **Contrato de Prestação de Serviços número 059/2021**, oriundo do Processo Licitatório instaurado na modalidade Tomada de Preços, registrado sob número 001/2021, firmado entre nossa Entidade e a Empresa **EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL, solicitar vosso parecer sobre Termo Aditivo a ser firmado visando a implantação de 02 (dois) módulos adicionais para o Departamento Tributário

Saliento que as referidas contratações terão um custo mensal unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), resultando num valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período contratual de 12 meses, e que o referido montante não extrapola os 25% previstos em Lei.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Departamento de Compras**

Excelentíssimo Senhor  
**ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA**  
M.D . Procurador Jurídico Municipal  
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Parecer Jurídico 153/2023**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

*Contrato Prestação de Serviços nº 059/2021*

**OPERAÇÃO:** contratação.

**OBJETO:** "contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software".

De acordo com artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**I - ASPECTOS FÁTICOS**

Foi a Tomada de Preços encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Departamento de Licitações, foi requerido a este Departamento Jurídico parecer sobre o pleito do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização que reivindica aditivo de 02 (dois) módulos, Simples Nacional e DESIF, ao presente contrato de prestação de serviços de licenciamento de software.

O Departamento requisitante justifica seu pleito argumentando que estes módulos (software) auxiliarão o fisco municipal na apuração e arrecadação do ISS.

Comprovou-se, também, que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a majoração do contrato, informado pela Tesouraria.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, cumpre destacar que o contrato administrativo pode ser alterado unilateralmente, ou, bilateralmente mediante acordo entre as partes.



Sendo assim, nada impede a modificação contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, haja vista que serão acrescidos 02 (dois) módulos aos outros módulos contratados inicialmente, ou seja, serão mais dois softwares disponíveis para a administração municipal, através do departamento competente, proceder a adequada apuração e arrecadação do ISS.

No presente caso concreto, vê-se que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) está observado, respeitando, assim, ao limite permitido por lei.

Destarte, este Departamento Jurídico entende possível o pedido do solicitante, face a disposição legal contida no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

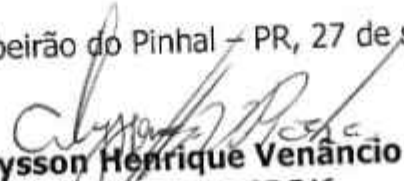
### **III – CONCLUSÃO**

Assim, é o presente parecer pela regularidade do acréscimo ao valor a ser homologado, ressaltando que há dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis, segundo parecer dos setores competentes em anexo.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário. Após, remeta-se os autos para a autoridade competente para deliberação final.

S.M.J., era o que tinha a manifestar. Ressaltando que este parecer não possui caráter vinculativo, apenas consultivo.

Ribeirão do Pinhal – PR, 27 de setembro de 2023.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado – OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2023

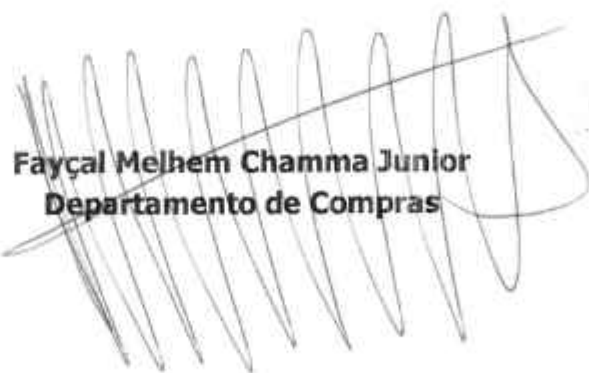
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, no que tange ao **Contrato de Prestação de Serviços número 059/2021**, oriundo do Processo Licitatório instaurado na modalidade Tomada de Preços, registrado sob número 001/2021, firmado entre nossa Entidade e a Empresa **EQUIPLANOS SISTEMAS LTDA**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas e intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no EXECUTIVO MUNICIPAL, solicitar vosso parecer sobre Termo Aditivo a ser firmado visando a implantação de 02 (dois) módulos adicionais para o Departamento Tributário

Saliento que as referidas contratações terão um custo mensal unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), resultando num valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelo período contratual de 12 meses, e que o referido montante não extrapola os 25% previstos em Lei.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Departamento de Compras**

Excelentíssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno Municipal  
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** TOMADA DE PREÇO 01/2021

**Objeto:-** SOFWARES ( TRIBUTARIO) DESIF E SIMPLES NACIONAL

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim / Não | Página  |
|------|---|-----------|---------|
| 01   | Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?                     | S         | 01,02   |
| 02   | Consta demonstração do serviço?   | S         | 01,02   |
| 03   | Existe autorização para esta solicitação?   | S         | 02      |
| 04   | Existe informação de Dotação Orçamentária?  | S         | 07      |
| 05   | Existe informação de Recursos Financeiros?  | S         | 09      |
| 06   | Existe Certidão da Empresa junto ao Município?                                      | N/A       |         |
| 07   | A empresa apresentou as Certidões e exigidas?                                       | N/A       |         |
| 08   | Houve Parecer Jurídico?   | S         | 11 A 12 |
| 09   | O Processo foi autuado com numeração das páginas?                                   | S         | 01 a 13 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da TOMADA DE PREÇOS nº- **001/2021**, e por estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de OUTUBRO de 2023.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9.987866-4  
CPF: 064.908.469-62

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1146 - Terça-feira, 03 de outubro de 2023.

Pág. 02

Adriana Cristina de Matos – Comissão de contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**QUARTO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 76.030.717/0001-48. Objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA. Valor R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para implantação de 02 (dois) módulos adicionais para o Departamento Tributário, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) referente a locação dos módulos Simples Nacional e DESIF. Data de assinatura: 03/10/2023, JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR CPF: 857.230.619-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2023/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 048/2023-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado do Ato de Homologação n.º 016/2021/SMEC/PMRP e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 03 de outubro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2023**

Dispõe sobre a designação da presidente e secretária da Comissão Organizadora Central responsável pela realização do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 76.030.717/0001-48 com sede na Rua Santo Campagnolo – 1200 – sala 202 – Vila Industrial – CEP: 85.905-030 na cidade de Toledo – Paraná, Fone (41)3351-5000 e-mail [equiplano@equiplano.com.br](mailto:equiplano@equiplano.com.br) neste ato representado Senhor **JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário – 1790 Apto.802 torre 02– na cidade de Curitiba - Paraná, portador do RG n.º 5.406.041-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **06/04/2021**, cujo objeto foi "o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), para implantação de 02 (dois) módulos adicionais para o Departamento Tributário, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) referente a locação dos módulos abaixo:
  - 1.1 Módulo Simples Nacional e Módulo DESIF.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-89

RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR Nº 89.542  
ADVOGADO.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR

A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.tceparana.gov.br/assinatura-digital>



JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR  
CPF: 857.230.619-68

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81